

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPÚBLICA — N. 290

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1925

Assignaturas de «Diario Oficial» para o anno de 1926

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas até 31 de dezembro proximo futuro serão suspensas a partir de 1.º de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1.º dia do mez seguinte áquelle em que for feita a comunicação.

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.972 A que sanciona a resolução legislativa que autoriza o Governo a contractar a construção de duas estradas de rodagem, sendo uma entre Rio Branco e a villa de Boa Vista e outra entre Camanáos (Rio Negro) e a villa de S. Gabriel.

Decreto n. 4.975, que suspende até 31 de dezembro de 1926, o processo de acção de despejo, no Districto Federal, nas condições que estabelece.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.104, que approva e manda executar o Regulamento para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Artilharia da Marinha de Guerra.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 e 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspeccao Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Oficial e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Conselho Superior do Commercio e Industria — Expediente das Directorias Geral da Propriedade Industrial, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificaes e avisos — Sociedades anonymsas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 4.972 A, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1925

Sanciona a resolução legislativa que autoriza o Governo a contractar a construção de duas estradas de rodagem, sendo uma entre Rio Branco e a villa de Boa Vista e outra entre Camanáos (Rio Negro) e a villa de S. Gabriel.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a contractar com a Prelazia do Rio Branco e com a Prefeitura Apostolica de São Gabriel, respectivamente, a construção de duas estradas de rodagem, uma desde junção das cachoeiras de Caracaráhy, no Rio Branco até a villa de Boa Vista, e outra desde junção da cachoeira de Camanáos (Rio Negro) até a villa de S. Gabriel, abrindo, para isso, os creditos que forem necessarios.

Art. 2.º Não poderá exceder de 10:000\$000 (dez mil contos de réis), por kilometro, a importancia a despendor no estabelecimento das duas estradas mencionadas no artigo anterior, incluindo nessa importancia o custo da elaboração do projecto definitivo, o qual deverá ser opportunamente submettido á approvação do Governo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1925; 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 4.975 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1925

Suspende até 31 de dezembro de 1926 o processo de acção de despejo, no Districto Federal, nas condições que estabelece.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Nos casos de locação verbal não será processada, a contar da data desta lei, até 31 de dezembro de 1926,

em qualquer juízo local ou federal do Distrito Federal, accção de despejo que não tenha por fundamento os casos previstos nos arts. 6.º e 11 do decreto n.º 1.103, de 22 de dezembro de 1921; nem será expedido mandado possessório sobre predio urbano, si o réo ouvido, no prazo de cinco dias, provar que é locatário ou sub-locatário do mesmo predio.

Paraphrasso unico. E' permittida ao locatário a prova de que o senhorio não necessita da casa quer para sua propria residencia, quer para obras.

Art. 2.º O deposito judicial do aluguel devido pelo inquilino será feito mediante petição, podendo ser assignada pela propria parte sem della admittir-se recurso algum.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro, de 1925, 101.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.104 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1925 (*)

Approva e manda executar o Regulamento para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Artilharia da Marinha de Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da autorização contida no art. 13, da lei numero 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorado pelo artigo 11 da lei n.º 4.895, de 3 de dezembro de 1924, resolve approvar e mandar executar o Regulamento para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Artilharia da Marinha de Guerra, que a este acompanha, assignado pelo Almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925, 101.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Alexandrino Faria de Alencar

Regulamento para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Artilharia da Marinha de Guerra

CAPITULO I

PRECEITOS GERAES

Art. 1.º O pessoal subalterno do serviço de Artilharia comprehende tres categorias: sub-officiaes, inferiores e marinheiros, a cada uma das quaes corresponde certa somma de attribuições particulares que exigem requisitos de ordem moral e technica, de natureza pratica, indispensavel ao seu cabal desempenho.

Art. 2.º O pessoal subalterno do serviço de Artilharia destina-se á execução material e á direcção elemental de todos os trabalhos affectos ao departamento a que pertencem, sob as ordens dos officiaes.

Art. 3.º A educação technica de todo o pessoal subalterno do serviço de Artilharia tem por fim fazel-o adquirir gradativamente, e sob o aspecto essencialmente pratico, os conhecimentos de ordem profissional indispensaveis á sua habilitação progressiva nas diferentes categorias, ao lado da educação militar que deverá inculcar as verdadeiras noções de disciplina consciente, de subordinação respeitosa, e de obediencia confiante, a emulação da responsabilidade e o desenvolvimento das qualidades de mando, que o elevam moralmente no conceito de seus superiores.

Taes objectivos serão alcançados pelo exemplo, pelo conselho e pelos ensinamentos constantes dos officiaes, que devem ser os verdadeiros educadores do pessoal sob as suas ordens, em todas as oportunidades, tanto em serviço como fóra d'elle, sempre tendo em vista que:

a) os sub-officiaes devem apresentar fortes qualidades de mando, virtudes militares e conhecimentos profissionais que lhes deem a indispensavel força moral perante os inferiores e os marinheiros nos exercicios, na direcção e na execução dos trabalhos e em todos os actos de serviço, como auxiliares directos dos officiaes;

b) os inferiores serão preparados para as funções mais elevadas de sub-officiaes, com todo o esmero, pela formação do seu caracter, desenvolvimento de suas aptidões de mando na direcção de grupos de serviço e em exercicio devendo demonstrar perfectos conhecimentos praticos da sua especialidade;

c) os marinheiros deverão ser observados attentamente e orientados com exatidão, occupando posições que não exijam grandes conhecimentos nem responsabilidades especiais, para serem convenientemente seleccionados, conforme a sua conducta militar e a applicação que revelarem.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º As graduções militares do pessoal subalterno do serviço de artilharia na hierarchia serão as seguintes:

a) sargentos ajudantes (sub-officiaes);

b) primeiros, segundos e terceiros sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais (inferiores);

c) marinheiros nacionais, cabos, primeiras e segundas classes (praças da fileira do Corpo de Marinheiros Nacionais).

Art. 5.º Os effectivos dos quadros de sub-officiaes, da secção de auxiliares-especialistas e das companhias de praticantes serão annualmente fixados nas leis de despeza e fixação da força naval.

Art. 6.º Os sub-officiaes de 1.ª e de 2.ª classe (graduação de sargentos-ajudante), têm as seguintes denominações:

Artilharia de 1.ª classe (A);

Artilharia de 2.ª classe (A).

Art. 7.º Os inferiores da secção de auxiliares especialistas (graduações de 1.º, 2.º e 3.º sargante) têm as seguintes denominações:

Auxiliar — Especialista — Artilheiro de 1.ª classe (AE-A);

Auxiliar — Especialista — Artilheiro de 2.ª classe (AE-A);

Auxiliar — Especialista — Artilheiro de 3.ª classe (AE-A).

Art. 8.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais praticantes-especialidade de artilharia (graduações de cabo, 1.ª e 2.ª classe) têm as seguintes denominações:

Cabo — Praticante — Especialista — Artilheiro (PE-A);

M. N. de 1.ª classe Praticante — Especialista — Artilheiro (PE-A);

M. N. de 2.ª classe Praticante — Especialista — Artilheiro (PE-A).

Art. 9.º Os sub-officiaes especialistas provirão dos auxiliares especialistas de 1.ª classe, desde que satisficam ás condições de accesso estabelecidas no presente regulamento, e serão nomeados por portaria do Ministro da Marinha.

Paraphrasso unico. O accesso de classe dos sub-officiaes obedecerá ao mesmo criterio.

Art. 10. Os inferiores (auxiliares-especialistas) provirão dos cabos praticantes-especialistas, que tenham o respectivo curso da Escola de Auxiliares-Especialistas, desde que satisficam as demais condições do accesso estabelecidas pelo presente regulamento, e serão incluídos na secção por acto do D. G. P.

Art. 11. O accesso de classes dos inferiores será feito por acto do D. G. P., uma vez satisfeitas as exigências do presente regulamento.

Art. 12. Os praticantes-especialistas provirão das praças de 2.ª classe a grumetes SE, após o estagio de seis mezes na especialidade e approvações em um exame pratico estabelecido neste regulamento, satisfeitas as demais condições exigidas para o accesso de praça.

CAPITULO III

DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 13. As responsabilidades de todo o pessoal subalterno do serviço de artilharia decorrem das funções e obrigações correspondentes a cada classe, em seus diversos estagios, de conformidade com o estabelecido nas leis, regulamentos e demais disposições em vigor.

Art. 14. Os sub-officiaes, inferiores e cabos são responsáveis pelas ordens que derem aos que os estiverem auxiliando na execução de quaesquer trabalhos ou serviços de sua especialidade.

Art. 15. Os sub-officiaes, inferiores e marinheiros são também responsáveis pelo cumprimento rigoroso das ordens que receberem dos seus superiores, e pelas faltas que commetterem na conservação de suas incumbências e na execução dos trabalhos que lhes forem confiados.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 16. As funções de todo o pessoal subalterno do serviço de artilharia a bordo dos navios da esquadra, e das quaes decorrem as responsabilidades, são as seguintes:

a) *Sub-official-artilheiro de 1ª ou 2ª classe* (sargento-ajudante):

1. Artilheiro chefe (tipos «Minas», «Bahia», «Barroso» e «Floriano»);

2. Fiel de artilharia (tipo «Minas»);

3. Chefe de torre (tipo «Minas»);

4. Chefe de defesa (tipo «Minas»);

5. Chefe de armamento (flotilhas do Amazonas e Matto Grosso);

b) *Inferior auxiliar-especialista de 1ª classe* (1º sargento):

1. Fiel de artilharia (tipos «Bahia», «Barroso», «Floriano» e «Benjamin»);

2. Chefe de torre (tipo «Floriano»);

3. Ajudante do chefe de torre (tipo «Minas»);

4. Chefe de grupo de canhões de médio calibre (tipos «Bahia» e «Barroso»);

5. Chefe de torre (tipo «Floriano»);

c) *Inferior auxiliar-especialista de 2ª classe* (2º sargento):

1. Fiel de artilharia (tipos «Ceará», «Belmonte», «Pernambuco»);

2. Chefe de canhão de grosso calibre (tipo «Minas»);

d) *Inferior auxiliar-especialista de 3ª classe* (3º sargento):

1. Fiel de artilharia (tipos «Pará» e «Maranhão»);

2. Chefe de canhão de grosso calibre (tipo «Floriano»);

3. Chefe de torre de médio calibre (tipo «Pernambuco»);

4. Chefe de grupo de paíões de grosso calibre (tipo «Minas»);

e) *Marinheiro-Praticante-Especialista — cabo —* (com o curso da Escola de Auxiliares-Especialistas):

1. Fiel de artilharia (Navios das Flotilhas de Matto Grosso e Amazonas);

2. Chefe de canhão de médio calibre (todos os tipos);

3. Chefe de canhão anti-aéreo (tipo «Minas»);

4. Escoteiro (todos, menos tipo «Minas»);

5. Chefe de paíões de grosso calibre (tipos «Minas» e «Floriano»);

6. Chefe de grupo de paíões de médio calibre (tipos «Minas», «Bahia», «Floriano», «Barroso», etc.);

7. Paioleiro da Artilharia (tipo «Minas»);

d) *Marinheiros de 1ª e 2ª classe Praticantes-Especialistas*:

1. Chefe de canhões de pequeno calibre;

2. Todas as demais funções que devam ser, por conveniência do serviço, ocupadas por praças PE-A, conforme determinado nas lotações.

CAPITULO IV

DEVERES

Art. 17. Além dos deveres militares e de ordem técnica que, em virtude de leis, regulamentos e outras disposições em vigor, cabem ao pessoal do serviço de artilharia, segundo as categorias a que pertence, outros deveres resultam do exercício das funções estabelecidas no presente regulamento.

Art. 18. Ao Artilheiro Chefe compete:

a) Ter perfeito conhecimento de todo o material e dos serviços do Departamento de Artilharia do seu navio;

b) Ser o auxiliar directo do encarregado geral da artilharia (E. G. A.) em tudo o que se referir á conservação, preparação e reparo do material de artilharia;

c) Dirigir a execução dos reparos e outros trabalhos a serem realizados na officina do departamento;

d) Auxiliar a fiscalização dos reparos e outros trabalhos a cargo das officinas do Armamento ou Arsenal;

e) Zelar pela conservação dos sobressalentes, verificando se estão em condições de serem de prompto utilizados;

f) Organizar, de accordo com as ordens e instruções do E. G. A., as relações de pedidos de confecção e reparos do material de artilharia a serem executados por bordo ou pelas officinas do Armamento;

g) Verificar e comunicar ao E. G. A., se todas as ordens e disposições relativas aos cuidados e acondicionamento do material de artilharia e das munições estão sendo cumpridas;

h) Auxiliar o E. G. A. na confecção de mappa e informações que devem ser apresentados pelo Departamento;

i) Occupar em exercícios os postos que lhe forem designados informando ao E. G. A. e ao official encarregado da Divisão sobre os defeitos do material observados no correr do exercício;

j) Dirigir em combate a divisão de reparos da artilharia, attendendo e providenciando, no que esteja ao seu alcance, sobre reparação ou substituição do material avariado, e bem

assim sobre o preenchimento das baixas que se tenham dado pela maneira prescripta nas tabellas.

Art. 19. Ao Fiel de Artilharia compete:

a) A guarda e conservação de todo o material de artilharia e de consumo recolhido ás dispensas do departamento a seu cargo;

b) Ter em dia o livro de carga do material sob sua responsabilidade;

c) Receber e escripturar o material recebido;

d) Distribuir e organizar o mappa de despeza do material despendido;

e) Dirigir o serviço do paioleiro e do seu ajudante;

f) Occupar nos exercícios diários, ou em "posto de combate", o posto que lhe for designado;

Art. 20. Ao chefe de torre compete:

a) Auxiliar o Commandante da Torre em tudo que se relacionar com a conservação, preparação e reparo no material da torre;

b) Auxiliar a instrução e treinamento do pessoal;

c) Proceder, sob a direcção do Commandante da Torre, á rectificação das alças de mira, e quaesquer outros trabalhos na torre;

d) Auxiliar o Commandante na confecção dos registos dos exercícios e trabalhos na torre;

e) Ter perfeito conhecimento de toda instalação e equipamento da torre;

f) Ter conhecimento dos processos de direcção de tiro e capacidade de manobrar a torre em combate na ausencia do commandante;

g) Ter conhecimento elementar de balística e observação de tiro necessario para corrigir e dirigir o fogo da torre;

h) Conhecer perfeitamente todas as precauções de segurança relativas ao canhão, ás munições e explosivos;

i) Conhecimento perfeito do systema de alargamento, sua manobra e provas;

j) Conhecimento dos deveres dos sub-officiaes no exercicio das varias funções que lhes competem;

k) Conhecimento mais detalhado dos assumptos que são da competencia do ajudante do chefe de torre;

l) Execução dos serviços mecanicos necessarios ao reparo e á conservação dos machinismos e instalações da torre, até aoje a cargo do pessoal de machinas.

Art. 21. Ao ajudante do chefe de torre compete:

a) Distribuir e exercitar o pessoal da torre e dos paíões inclusive em casos de avarias e accidentes;

b) Preparar a torre para o fogo;

c) Auxiliar a rectificação das alças de mira;

d) Auxiliar o chefe da torre na conservação e reparos de todo o material da torre;

e) Ter conhecimento detalhado do canhão e de toda a instalação da torre;

f) Ter conhecimento dosapparelhos existentes na torre para a direcção do tiro e systema de communicações;

g) Conhecimento geral do systema de direcção do tiro e dos methodos de tiro adoptados;

h) Conhecimento perfeito do serviço de munição;

i) Conhecimento dos deveres dos inferiores no exercicio das diversas funções que lhes competem.

Art. 22. Ao chefe de defesa ou de grupo de canhões compete:

a) auxiliar os officiaes encarregados em tudo o que se referir á preparação, conservação e reparo do material da artilharia;

b) auxiliar a instrução e treinamento do pessoal;

c) ter conhecimento geral do systema de direcção do tiro e dos methodos para a artilharia anti-torpedica;

d) ser capaz de dirigir o fogo da defesa, ou grupo de canhões nos casos de fogo dividido;

e) ter conhecimento elementar de balística e de observação de tiro, necessarios para corrigir o fogo da defesa ou grupo de canhões.

Art. 23. Ao escoteiro compete:

a) a guarda, conservação e reparos do armamento portátil a seu cargo;

b) instruir o pessoal no conhecimento e manejo das armas portatéis e da respectiva munição;

c) auxiliar o official encarregado em tudo o que se referir ao armamento portátil;

d) occupar, em combate, ou exercicio, o posto que lhe for determinado.

Art. 24. Ao chefe de canhão compete:

a) ter habilitação em distribuir e exercitar a guarnição de um canhão;

- b) conhecer as precauções de segurança a serem observadas no serviço do canhão, e de modo de proceder em caso de nega;
- c) saber rectificar as alças do seu canhão e ajustar as lunetas telescópicas;
- d) conhecimento completo do canhão e reparo, montagem, desmontagem, ajustamento dos diversos órgãos eapparelhos;
- e) conhecimento dos termos geraes usados em artilharia;
- f) conhecimento da munição empregada; cuidados para a sua conservação e maneo;
- g) conhecimento dos meios de transmissão e recepção de distancia, desvio e ordens de combate;
- h) ter os conhecimentos necessarios e capacidade para dirigir o tiro do seu canhão com direcção local;
- i) saber montar e usar os apparelhos para o ensino da pontaria e para o de carregamento.

Art. 25. Ao chefe de grupo de paídes e ao chefe de paíol compete:

- a) ter habilitade em distribuir e exercitar o pessoal dos paídes de munição;
- b) conhecer as precauções de segurança a serem observadas no serviço dos paídes;
- c) conhecer as munições e cuidados com o seu maneo e conservação;
- d) conhecimento dos meios de alagamento e esgotamento dos paídes de munição;
- e) serviço de registro de temperaturas e refrigeração dos paídes de pólvora.

Art. 26. Aos sub-officiaes artilheiros e aos auxiliares-especialistas em geral, cabem na esphera das attribuições de cada um, a conservação, o ajustamento e os reparos do material de artilharia que possam ser executados com os recursos de bordo.

Paragrapho unico. Enquanto existirem Armeiros de Artilharia, taes serviços serão da competencia destes e executados com o auxilio dos especialistas, para fins de aprendizagem.

Art. 24. A's praças PE-A compete auxiliar os especialistas e auxiliares-especialistas na conservação, ajustamento e execução dos reparos que se façam a bordo, no material de artilharia que lhes disser respeito.

CAPITULO V

DAS PROMOÇÕES E CLAUSULAS DE ACESSO

Art. 28. As promoções de todo o pessoal subalterno do serviço de artilharia serão feitas somente por antiguidade de classe, dos que houverem satisfeito as respectivas condições de accesso estabelecidas no presente capitulo.

Art. 29. As condições geraes para promoção são as seguintes:

1 — De grumete a praticante-especialista-artilheiro de 2ª classe:

- a) ter, como grumete, seis mezes de embarque e de estagio no serviço do departamento de artilharia;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar de accordo com as disposições em vigor;
- c) ser proposto pelo encarregado geral da Artilharia;
- d) ser aprovado no exame a que fór submettido nos assumptos geraes e praticos do estagio na especialidade;

2 — De praticante-especialista de 2ª classe a praticante-especialista de 1ª classe:

- a) ter, como 2ª classe, seis mezes de embarque e de estagio no serviço do departamento de Artilharia;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;
- c) ser proposto pelo encarregado geral da Artilharia;
- d) ser aprovado no exame a que fór submettido nos assumptos geraes e praticos do estagio na especialidade.

3 — De praticante especialista de 1ª classe a praticante-especialista-cabo:

- a) ter, como 1ª classe, dous annos de embarque e de estagio no serviço do Departamento de Artilharia;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;
- c) demonstrar boas qualidades de caracter, do mando e de iniciativa, para poder dirigir grupos de homens;
- d) ser proposto pelo encarregado geral da Artilharia;
- e) ser aprovado no exame de assumptos geraes e praticos do estagio na especialidade ou ter o curso da Escola de Auxiliares-Especialistas.

4 — De praticante-especialista-cabo a auxiliar-especialista de 3ª classe:

- a) ter, como cabo, dous annos de embarque e de serviço no Departamento de Artilharia;

b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;

c) demonstrar boas qualidades de caracter, de mando e de iniciativa, para poder dirigir grupos de homens;

d) ser proposto pelo commandante do navio;

e) ter o respectivo curso da Escola de Auxiliares-Especialistas (E. A. E.).

5. De auxiliar-especialista de 3ª classe a auxiliar-especialista de 2ª classe:

a) ter, como auxiliar de 3ª classe, dous annos de embarque e de serviço na especialidade;

b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;

c) demonstrar boas qualidades de caracter, de mando e de iniciativa, para poder dirigir grupos de homens;

d) ser proposto pelo commandante do navio;

e) ser aprovado no exame a que fór submettido nos assumptos geraes e praticos relativos ás respectivas habilitações.

6. De auxiliar-especialista de 2ª classe a auxiliar-especialista de 1ª classe:

a) ter, como auxiliar de 2ª classe, dous annos de embarque e de serviço na especialidade;

b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;

c) demonstrar boas qualidades de caracter, de mando e de iniciativa, para poder dirigir grupos de homens;

d) ser proposto pelo commandante do navio;

e) ser aprovado no exame a que fór submettido nos assumptos geraes e praticos relativos ás respectivas habilitações, ou ter approvação no curso correspondente que o Governo estabelecer.

8. De artilheiro de 2ª classe a artilheiro de 1ª classe:

a) ter, como artilheiro de 2ª classe, quatro annos de embarque e de serviço na especialidade;

b) ter bom comportamento militar;

c) ser proposto pelo commandante do navio.

CAPITULO VI

DAS HABILITAÇÕES

Art. 30. Para a execução das clausulas de accesso a que se refere o art. 29, na parte relativa ao exame exigido para a promoção de cada classe, serão observadas as seguintes condições de habilitação.

- 1) Habilidade nos assumptos geraes.
- 2) Habilidade nos assumptos praticos.

Art. 31. As habilitações nos assumptos geraes serão exigidas em todas as promoções até artilheiro de 2ª classe.

Paragrapho unico. Os assumptos geraes serão exigidos de forma gradativa, attendendo-se ao grau de conhecimento necessario ao desempenho das funções que competem ás diversas graduções.

Art. 32. Os assumptos geraes a que se refere o artigo anterior, serão classificados, segundo a sua natureza, nos seguintes grupos:

a) Ideia geral sobre a Marinha de Guerra e seu papel; factos memoraveis da historia da Marinha Nacional; caracteristicas principais dos navios da esquadra;

b) Deveres militares; deveres particulares; disciplina militar e cumprimento de ordens em geral;

c) Alistamento; condições de accesso; promoções, vantagens decorrentes de um longo e continuo serviço militar; reformas;

d) Vencimentos; gratificações especiaes; desconto de vencimentos por castigo;

e) Continências; cerimoniaal marítimo; pavilhões e bandeiras; modo de tratar com os superiores, subalternos e civis; regras de civilidade;

f) Recompensas; necessidade do estudo para attingir as posições mais elevadas; castigos; consequencias de uma deserção;

g) Rotina de porto e no mar; postos e fainas; arrumação do navio; inspecção; mostra geral;

h) Serviços de quartos; rancho; formaturas;

i) Uniformes e meios de adquiril-os; macas e saccos de roupas, marcar, lavar, arrumar, arejar e remendar as roupas, saccos e macas; inspecções;

j) Regras elementares sobre hygiene; limpeza pessoal; primeiros socorros aos naufragos; boias salva-vidas e modo de empregal-as;

k) Athletismo; natação; necessidade dos exercicios physicos a bordo; provas, competição e trophéas;

l) Deveres dos vigias, plantões e sentinellas;

m) Conhecimento de embarcações miudas; nomenclatura e palamenta; escaleres salva-vidas; modo de peiar, arriar e izar uma embarcação no mar e no porto; escaleres a remo e a vela; deveres dos guardas e patrões de embarcações;

a) Conhecimento dos diversos trabalhos da arte de mari-
nheiro; termos e expressões marítimas mais usuas;

o. Idéas sobre marcações relativas; agulha de governo,
prumo, machina de sondar, odometro;

p. Noções elementares electricidade, o quanto baste
para evitar avarias nos dispositivos e apparatus com que en-
caravam em contacto diariamente;

q. Escola de recruta; armamento portatil; posições de
fogo; cuidados;

r. Pintura e conservação do navio; preparo de uma su-
perficie para ser pintada;

Paragrapho unico. Para os assumptos das alíneas a, b,
c, d, e, f e g, os officiaes encarregados de divisão organizarão
notas scriptas afim de facilitarém ao pessoal sob suas ordens
seu conhecimento, submettendo-as antes ao encarregado do
pessoal, que dará a ellas um cunho uniforme.

Art. 33. As habilitações nos assumptos praticos serão
exigidas de accordo com a graduação, tendo em vista a fun-
ção que cada um desempenha no departamento de artilharia
do navio em que servir, e as que venha a exercer, no mesmo
navio, na graduação immediata.

Art. 34. Os assumptos praticos a que se refere o artigo
anterior serão classificados nos seguintes grupos, a serem exi-
gidos em cada uma das graduações:

1. De *prumete a praticante-especialista-artilheiro de se-
gunda classe*:

- a. termos de artilharia de uso corrente;
- b. partes principais do canhão e do reparo;
- c. generalidade sobre as munições de guerra;
- d. conhecimento summario dos diversos tipos de ca-
nhões existentes no navio e suas munições;
- e. precauções de segurança em geral, especialmente as
que se relacionam com as funções que tenha desempenhado
na artilharia;
- f. fins dos exercicios de tiro ao alvo;
- g. deveres do grupo de pontaria;
- h. deveres do grupo de carregamento;
- i. deveres do pessoal dos paíões de munição;
- j. explicar minuciosamente quaes os seus deveres na
função que estiver exercendo.

2. De *praticante-especialista de segunda classe a prati-
cante-especialista de primeira classe*:

- a. conhecimento mais detalhado dos assumptos exigidos
para a promoção;
- b. cuidados a ter com o material da artilharia, em geral,
e sua conservação;
- c. materiaes empregados na limpeza e conservação da
artilharia;
- d. conhecimento detalhado dos canhões e reparos de pe-
queno calibre existentes a bordo, e suas munições;
- e. preparar um canhão de pequeno calibre para o fogo;
- f. deveres do chefe de canhão de pequeno calibre;
- g. explicar minuciosamente quaes os seus deveres nas
funções que estiver exercendo.

3. De *praticante-especialista de primeira classe a prati-
cante-especialista-cabo*:

- a. conhecimento mais detalhado dos assumptos exigidos
para a promoção a praticante-especialista de 1ª classe;
- b. conhecimento detalhado dos canhões e reparos de mé-
dio calibre e anti-aereos existentes a bordo, e suas munições;
- c. preparar um canhão de médio calibre ou anti-aereo
para fogo;
- d. deveres do chefe de um canhão de médio calibre ou
anti-aereo;
- e. serviço de paíões de munição;
- f. conhecimento perfeito das precauções de segurança
relativas ao serviço de munição e ao tiro;
- g. leitura de thermometros e registro de temperaturas;
- h. alagamento, esgoteamento e refrigeração dos paíões de
munição;
- i. idéas geraes sobre o tiro e sua direcção;
- j. conhecimento summario dos meios de recepção e trans-
missão de ordens para os canhões;
- k. explicar minuciosamente quaes os seus deveres nas
funções que estiver exercendo.

4. De *praticante-especialista-cabo a auxiliar-especialista
de terceira classe*:

- a. curso da Escola de Auxiliares-Especialistas;

5. De *auxiliar-especialista de 3ª classe a auxiliar-espe-
cialista de 2ª classe*:

- a) conhecimento detalhado dos assumptos exigidos para
a promoção dos praticantes e dos seus deveres nas diversas
funções que lhes competem;
- b) deveres do chefe de canhão de grosso calibre;
- c) deveres do fiel de artilharia;
- d) preparar um canhão de grosso calibre para o fogo;
- e) conhecimento detalhado do canhão de grosso calibre
e da instalação geral da torre, no navio em que servir;
- f) métodos de instrução e treinamento em vigor;
- g) conhecimento dos processos usuas de rectificação das
alças de mira;
- h) conhecimento dos meios de transmissão e recepção de
ordens, normas e de emergencia;
- i) conhecimento summario dos métodos de direcção do
tiro;
- j) conhecimento dos deveres correspondentes ás funções
que competem aos segundos sargentos;
- k) demonstrar perfeito conhecimento dos seus deveres
nas funções que estiverem exercendo;
- l) demonstrar capacidade de executar trabalhos de repa-
ração e ajustagem que devam ser feitos por bordo.

6. De *auxiliar-especialista de 2ª classe a auxiliar-espe-
cialista de 1ª classe*:

- a) conhecimento detalhado dos assumptos exigidos para
a promoção dos auxiliares de 3ª classe a 2ª classe;
- b) deveres do ajudante do chefe de torre;
- c) deveres do chefe de grupo de canhões de medio ca-
libre;
- d) conhecimento completo da instalação geral de uma
torre e dos canhões de grosso calibre;
- e) verificação e rectificação das alças;
- f) idea geral sobre o fogo pelo systema director;
- g) conhecimento summario dos apparatus empregados
no fogo pelo systema director (manejo e ajustamento);
- h) demonstrar completo conhecimento dos deveres cor-
respondentes ás funções que estiver exercendo;
- i) demonstrar capacidade de executar trabalhos de repa-
ração e ajustamento que devam ser feitos por bordo.

7. De *auxiliar-especialista de 1ª classe a artilheiro de
2ª classe*:

- a) conhecimento detalhado dos assumptos exigidos para
a promoção a auxiliar especialista de 1ª classe;
 - b) deveres do chefe de defesa;
 - c) deveres do chefe de torre;
 - d) deveres do artilheiro chefe;
 - e) conhecimento summario dos métodos de tiro usados
na artilharia de desembarque;
 - f) conhecimento detalhado de todos os serviços de uma
torre de canhão de grosso calibre;
 - g) preparo de uma torre para o fogo;
 - h) idéa sobre a verificação e rectificação dos canhões,
com o systema director em dique secco;
 - i) provas elementares de estabilidade das polvoras;
 - j) organização do pessoal de reparos da artilharia para
o combate, estação e equipamento;
 - k) conhecimento dos registros, mappas e livros do ser-
viço do Departamento de Artilharia;
 - l) conhecimento elementar de balística e observação do
tiro necessario á direcção do fogo de uma defesa ou de uma
torre;
 - m) conhecimento bastante dos processos de direcção do
tiro e demonstrar capacidade de dirigir a torre na falta do
respectivo commandante;
 - n) conhecimento dos métodos de tiro adoptados para
as baterias secundaria e anti-aerea;
 - o) conhecimento e emprego do "Baby Range-Keeper
M II";
 - p) demonstrar completo conhecimento dos deveres rela-
tivos ás funções que estiver exercendo e do officio de ar-
meiro;
 - q) demonstrar capacidade de executar trabalhos de re-
paração e ajustamento que devam ser feitos por bordo.
8. De *artilheiro de 2ª classe a artilheiro de 1ª classe*:
- a) conhecimento mais desenvolvido de todos os assum-
ptos exigidos para a promoção a artilheiro de 2ª classe;
 - b) conhecimento dos deveres correspondentes ás diversas
funções que competem aos artilheiros de 1ª classe;
 - c) demonstrar perfeito conhecimento dos deveres rela-
tivos ás funções que tenha desempenhado como artilheiro de
2ª classe;

d) demonstrar conhecimento perfeito de todo o material de artilharia existente no seu navio, suas munições, sobressalentes, e acessórios;

e) demonstrar conhecimento de todo serviço de escripturação e registro do departamento de artilharia;

f) demonstrar capacidade de executar e dirigir a execução de todos os trabalhos de reparação que devam ser feitos por bordo.

Art. 35. Os exames de que trata o presente regulamento serão feitos em épocas determinadas, de accordo com as disposições em vigor, relativas ao assumpto ou instruções especiaes do ministro.

Paragrapho unico. Os resultados dos exames constarão de mappa do modelo adoptado, assignados pelo presidente da Comissão Examinadora.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. Ao pessoal subalterno do Serviço Geral de Artilharia, além das attribuições de ordem tecnica correspondentes á sua especialidade, compete o serviço geral de planilhas, vigias, quartos e quaesquer outros que lhes sejam designados nas tabellas, de accordo com o regulamento do serviço interno, a bordo ou nos estabelecimentos e corpos de Marinha.

Art. 37. Competem-lhe, de accordo com a legislação em vigor, além do soldo e da gratificação correspondentes á gradação ou classe na hierarchia, as seguintes gratificações especiaes:

a) de engajamento, reengajamento, comportamento, função e adicionais de 10 % a 15 %;

b) de especialidade, cuja percepção começa depois do curso de auxiliar-especialista ou da antiga escola profissional;

c) de auxiliar-especialista, cujo abono se inicia com a promoção a 3º sargento;

d) de artifice, igual á do serviço geral de machinas na gradação correspondente, para os que nas torres, forem affectos permanentemente ao serviço mecanico de reparo e conservação, em substituição ao pessoal subalterno de machinas para esse serviço destacado segundo o regimen anterior ao da presente reorganização. (Chefes de torre e Armeiros).

§ 1.º Os inferiores, além da gratificação de auxiliar-especialista, continuarão a perceber a de especialidade.

§ 2.º Os primeiros sargentos, ao passarem a sub-officiaes, perderem as gratificações que percebiam, excepto as de especialidade e adicionais por tempo de serviço, e percebem ainda as de função ou incumbencia que lhes correspondem.

§ 3.º As praças do Grupo de telemetria e as que forem empregadas na Divisão F, terão uma gratificação de 38000 mensaes, qualquer que seja a companhia a que pertençam.

Art. 38. As gratificações de função ou incumbencia serão, mensalmente, as determinadas nos decretos n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915 e n. 16.879, de 17 de abril de 1925, equiparadas as funções de chefe de grupo de paíões de grosso calibre, ás de chefe de canhão de grosso calibre (typo «Floriano»); as de chefe de paíol de grosso calibre e chefe de grupo de paíões de médio calibre, ás de chefe de canhão de médio calibre; as de servente de culatra de canhão de 305, as de chefe de canhão de médio calibre; as de servente do elevador central das torres e de fornecedor dos canhões de 305, as de chefe de canhão de pequeno calibre; as de Paioleiro da Artilharia (nos navios typo «Minas»), ás de chefe de canhão de médio calibre.

Art. 39. Os grumetes approvados no exame do estagio de que trata o art. 42 (n. 1, do art. 33) serão incluídos como M. N. de 2ª classe na companhia de PE-A.

Art. 40. Os marinheiros de 1ª classe que, na falta de cabos, forem matriculados, na Escola de Auxiliares-Especialistas, si approvados serão logo promovidos á gradação de cabo.

Art. 41. Anualmente serão detalhados alguns sub-officiaes e inferiores para pratica mecanica nas officinas de armamento, sendo empregados de preferencia nas turmas de trabalho de reparo dos navios.

Art. 42. Os inferiores, ao passarem a sub-officiaes, comprometter-se-hão previamente a servir na nova categoria pelo prazo ao menos necessario a perfazerem o seu tempo legal de engajamento, si lhes faltarem mais de cinco annos para completal-o; aquelles a quem faltarem menos de cinco annos e os de procedencia civil, comprometter-se-hão a servir pelos cinco annos, a contar da data de sua portaria de nomeação.

Art. 43. Os cabos, para serem promovidos a terceiros sargentos, deverão comprometter-se a servir pelo menos mais

de cinco annos á Marinha de Guerra, a contar da data da promoção, caso o seu tempo de engajamento venha a terminar antes desse prazo. Este compromisso deverá ser assumido previamente, como condição para matricula nos Cursos de Artilharia.

Art. 44. Os primeiros sargentos e segundos poderão candidatar-se ao curso de pilotos-aviadores, mediante o preenchimento das condições regulamentares da aviação.

Art. 45. Os sub-officiaes artilheiros poderão requerer a sua transferencia para o quadro de contra-mestres, ou prestar concurso para a nomeação de mestres, conforme o que o Governo estabelecer, passando para o Serviço Geral do Convéz com a transferencia.

Art. 46. Fora das hypothesees dos dois artigos anteriores, o pessoal subalterno do serviço de artilharia será conservado em sua especialidade e não poderá fazer outro curso, a não ser em caso de absoluta necessidade, com permissão expressa do ministro.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 47. Afim de ser conseguido um mais rapido preenchimento dos effectivos da companhia de PE-A, o ministro da Marinha poderá não sómente reduzir o estagio de habilitação e que se refere o art. 11, como permitir que, além dos grumetes e marinheiros de 2ª classe, tambem os de 1ª SE, concorram á classificação para PE-A, excepcionalmente.

§ 1.º Os marinheiros de 1ª classe SE, nessas condições, prestarão exame da parte tecnica da alinea 2 do art. 31, findo o estagio, sendo classificados na propria classe.

§ 2.º As praças referidas no paragrapho anterior, caso promovidas a cabo na companhia de SE enquanto ainda em estagio, prestarão exame da materia constante da alinea 3 do mesmo artigo, e serão incluídas na companhia de PE-A com a propria gradação de cabo.

Art. 48. Sómente até 31 de dezembro do corrente anno será permittida a promoção a 3º sargento por exame, independente do curso da escola de auxiliares-especialistas ou profissional.

Art. 49. Os cabos PE-A que não tiverem o curso da escola de auxiliares-especialista ou das antigas escolas profissionais deverão ser matriculados o mais possivel, e, enquanto não forem nelle approvados, embora percebendo a gratificação de incumbencia pela função que exercerem, não terão direito á de especialidade, nem poderão ser promovidos a terceiros sargentos a partir de 1 de janeiro de 1926.

Art. 50. Excepto no caso de exame para classificação de fim de estagio, as materias constantes deste regulamento, para promoção, só serão exigidas em exame depois de 15 de janeiro de 1926.

Art. 51. Para as promoções até 31 de dezembro do corrente anno, as condições de acesso serão as que hoje estabelecem o Regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Gabinete do Ministro da Marinha, 4 de novembro de 1925. — *Alexandrino Faria de Alencar*.

MENSAGENS

Senhores Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição em que o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda se refere á necessidade do credito supplementar de 8.260:553\$, para reforço de sub-consignações da verba 6ª do vigente organamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O expediente foi feito pelo Ministerio da Fazenda, em obediencia ao disposto no art. 91 do Regulamento doCodigo do Contabilidade.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES

Senhor Presidente da Republica — O Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas solicita providencias no sentido de ser pedido ao Congresso Nacional o credito supplementar de 8.260:553\$, para reforço de sub-consignações — Pessoal e Material — da verba 6ª do vigente organamento daquelle ministerio.

O processo que tenho a honra de submeter á alta consideração de V. Ex. está acompanhado das respectivas de-

monstrações, bem como de uma exposição em que é justificada a necessidade do credito supplementar acima indicado.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — *Aníbal Freire da Fonseca*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 56 — Em 9 de dezembro de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional a abertura do credito supplementar de 8.260:553\$, para reforço de sub-consignações da verba 6ª do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de consideração e estima. — *Aníbal Freire da Fonseca*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a contractar a construção de duas estradas de rodagem, sendo uma entre Rio Branco e a villa Boa Vista e outra entre Amanáos (Rio Negro) e a villa São Gabriel, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sancionada por S. Ex., autorizando o Governo a contractar a construção de duas estradas de rodagem aos quaes acompanhou o officio dessa Camara, n. 426, de 13 do corrente mez.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Francisco Sá*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente foi reconduzido no lugar de juiz da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal o bacharel Antonio Bernardino dos Santos Netto.

— Por outro, de 7 deste mez, foi nomeado o Dr. Uladislau Herculanio de Freitas para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Ainda por outro da mesma data, o Dr. Rodrigo Octavio de Langard Moraes, consullor geral da Republica, foi autorizado a aceitar, sem prejuizo de seu cargo, o convite que lhe foi directamente feito pelo ministro da Alemanha e pelo encarregado de negocios do Mexico para exercer as funcções de presidente e arbitro de um tribunal pelos dous Estados creado para conhecer das reclamações de cidadãos alemães prejudicados pelas revoluções occorridas no Mexico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Apollinario de Souza Almeida, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1904,

filho de Mancel de Souza Ahreida e Fosa do Sacramento, casado, residente nesta Capital;

José Domingos Penna, natural de Portugal, nascido a 20 de agosto de 1876, filho de João Domingos Penna e Anna de Jesus Branca, casado, residente nesta Capital;

José Luiz Morgado, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1894, filho de José Bernardo e Anna Felicissima, casado, residente nesta Capital;

Else Graf, natural da Alemanha, nascida a 1 de março de 1904, filha de Max Graf e Camilla Graf, solteira, residente no Estado de S. Paulo;

Max Graf, natural da Austria, nascido a 15 de julho de 1868, filho de Emanuel Graf e Rosa Graf, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteram-se ao Governo do Estado de S. Paulo as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1925

Frederico Paulo, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Prove a nacionalidade de origem; declare a data de seu nascimento, e, tambem, o nome de sua progenitora, e apresente novas folhas corridas das justicas local e federal.

Saba Sallum, residente na cidade de Ribeirão Bonito, no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justicas local e federal.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 4 de dezembro de 1925.

Segunda secção

N. 3.931.C — Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas communicou-se que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro continuava a recusar-se a fazer, no

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4.975, desta data, a qual suspende até 31 de dezembro de 1926 o processo de acção de despejo, no Districto Federal, nas condições que estabelece, tenho a honra de restituir dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem, n. 93, de 23 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que suspende até 31 de dezembro de 1926 o processo de acção de despejo, no Districto Federal, nas condições que estabelece.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Afonso Penna Junior*.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — De conformidade com o disposto no artigo 48, n. 12, da Constituição Federal, tenho a honra de sujeitar á approvação do Senado Federal a nomeação do Dr. Uladislau Herculanio de Freitas para o lugar de Ministro do Supremo Tribunal Federal, feita por decreto desta data, junto em cópia.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, sujeitando a approvação do Senado Federal a nomeação do Dr. Uladislau Herculanio de Freitas para o lugar de Ministro do Supremo Tribunal Federal, feita por decreto desta data.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Afonso Penna Junior*.

preço do gaz e da luz electrica, o abatimento de 20 % a que tem direito os estabelecimentos de ensino e de caridade mantidos por este ministerio.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 1.641.C — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se para informação, o requerimento do electricista daquelle tribunal, Manoel Moreira pede pagamento da importancia de 120\$000 de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de junho a julho de 1922.

N. 1.642 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao requerimento de José Victor de Andrade, ex-official de justiça do 1º termo de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, pedindo pagamento, por exercicios findos, das differenças de vencimentos a que se julga com direito, no periodo de 1 de janeiro a 19 de outubro de 1923, communicou-se que esta secretaria nada mais tem que providenciar quanto ao pagamento da differença de vencimentos correspondente á incorporação do augmento definitivo, creado pelo art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, por já ter sido solicitada a distribuição aquella delegacia do credito aberto pelo decreto n. 16.735, de 29 de dezembro de 1924, dependendo o pagamento da differença do augmento provisório de nova classificação de despeza a nova petição, para esse fim.

Segunda secção

Expediente de 5 de dezembro de 1925

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nos Estados:

N. 1.643 — De Minas Geraes, reite-

passar o pedido feito pelo telegramma de 28 de agosto ultimo, especialmente com relação ao aldo de material eleitoral na deposita naquelle delegacia.

N. 1.615 — De Cayaz, pediu-se informar si já chegaram os tres volumes contendo material eleitoral para as 113 secções daquelle Estado.

N. 1.618 — De Santa Catharina, transmitiu-se o conhecimento numero 145-G, do Lloyd Brasileiro referente ao embarque de um volume contendo material eleitoral e um armario para o archivo eleitoral da comarca de S. José.

N. 1.611 — Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, refferiu-se o pedido de informações constante do telegramma de 28 de agosto ultimo desta secretaria de Estado.

N. 1.616 — Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino, transmitiu-se o processo n. 15.924, L. Musica, relativo á prestação de contas do adiantamento de 400\$ feito ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, Estudano de Carvalho por aviso de 31 de março de 1924.

N. 1.647 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, transmitiram-se, para encadernação, os *Diários Officiaes* relativos ao mez de novembro findo.

N. 1.649 — Ao director geral da Imprensa Nacional, pediu-se a restituição a esta secretaria dos modelos que acompanharam o officio n. 1.584, de 18 de novembro findo.

Primeira secção

Expediente de 7 de novembro de 1925

N. 1.650 — Ao director da Despesa Publica no Thesouro Nacional, communicou-se que a subvenção de 1921 que compete á Casa de Caridade de Valencia, no Estado do Rio de Janeiro, foi mandada pagar pelos avisos deste ministerio numeros 4.547, de 22 de novembro de 1921 e 1.441, de 8 de abril de 1922.

N. 1.651 — Ao director do Lloyd Património, communicou-se ser necessario, para o pagamento da importancia de réis 7:347\$760, relativos a serviços prestados pelo Lloyd Brasileiro por conta deste ministerio, requerer o referido pagamento por exercicios findos apresentando contas separadamente.

N. 1.652 — Ao contador seccional, interino, neste ministerio, transmitiu-se o pedido n. 76, da sub-consignação numero 24, da verba 13 e referente ao mez de junho ultimo.

N. 1.656 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, communicou-se que foi solicitada a distribuição aquella delegacia do credito de 360\$334, para pagamento do soldo que compete ao cabo de esquadra reformado da Policia Militar, e Leopoldo de Almeida Mattos.

N. 1.653 — Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, restituiu-se a conta daquelle companhia, na importancia de 350\$, relativa a passagens fornecidas por conta deste ministerio, em março ultimo.

N. 1.655 — Ao mesmo, requisitou-se, por conta deste ministerio, o embarque de um volume contendo material eleitoral, do porto desta Capital ao de Fortaleza, no Estado do Ceará.

N. 1.654 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 258, feito á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SÉCÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 30 do mez proximo passado, foram concedidos, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, a partir de 3 do corrente, ao 2º official José Monteiro de Sá Freire.

Expediente de 5 de dezembro de 1925

Officios:

Communicou-se:

N. E 2.024 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, que, em virtude do entendimento do director geral deste departamento com o Dr. J. White, os trabalhos executados pela Fundação Rockefeller, em Maceió, não terão solução de continuidade até 31 do corrente.

N. E 2.025 — Ao Sr. Henri Gréaume, em resposta á carta acompanhada de notas concernentes á descoberta do paradeiro de mademoiselle Tétard Henriette Madeleine, a residência da pessoa em questão.

N. E 2.029 — Ao director de Defesa Sanitaria Maritima, que ficando isolada a pessoa em questão, em um hospital ou casa de saude, póde ser permittido o seu desembarque.

— Solicitaram-se providencias:

N. E 2.028 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, para que não haja solução de continuidade na autorização concedida ao director do Hospital D. Pedro II e ao administrador desse estabelecimento para requisitarem passagens em objecto de serviço, transporte de mercadorias, carros e trens especiaes para remoção de doentes, no exercicio vindouro, entre as estações de S. Diogo, Maritima, Central e Santa Cruz.

N. E 2.022 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para que seja despachada livre de qualquer direito, de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares das Tarifas em vigor, uma caixa contendo injeções de Neocol, chegada ao porto desta Capital pelo vapor *Plata*.

N. E 2.020 — Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de não mais ser permittida a estabulação no local da rua D. Marianna n. 153.

— Remetteram-se:

N. E 2.031 — Ao director da Defesa Sanitaria Maritima, em resposta ao officio n. 1.735, a certidão do tempo de serviço do marinheiro em questão.

— Agradeceu-se:

N. E 2.026 — Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, de um exemplar do modelo internacional de cartas de saude.

N. E 2.023 — Ao 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, a communicação feita em o officio de 23 do mez proximo passado.

N. E 2.021 — Ao secretario da Veneravel Ordem 3ª de N. S. Monte do Carmo, o mappa de estatística de morbidade dessa Veneravel Ordem, relativo ao mez de novembro proximo findo.

Requerimento despachado

Dia 7 de dezembro de 1925

Pelo Sr. director geral:
Arnaldo Blake de Sant'Anna 763-925).—
Certifique-se nos termos do parecer.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 1 de dezembro de 1925

Solicitaram-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.625 — De 1:970\$500 a diversos, de alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de outubro do corrente anno;

N. 1.627 — De 633\$950 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia durante o mez de outubro do corrente anno;

N. 1.629 — De 996\$900 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, durante o mez de outubro do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 7 de dezembro de 1925

Officios:

Remetteu-se:

N. 2.631 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, a relação dos officios e autos de multas, recebidos daquelle inspector, durante a semana de 1 a 5 de dezembro do corrente anno.

Communicou-se:

N. 2.632 — Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, que o desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Joaquim de Sant'Anna, desistiu, em 4 do corrente, do restante da licença em cujo gozo se achava.

N. 2.630 — Ao director da Receita Publica, que a 4ª Delegacia de Saude, impoz a Carlos Gonzalez Martinez, encontrado á rua Haddock Lobo n. 95, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.245, letra e do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foi multado:

N. 2.630, A — Em 100\$, Carlos Gonzalez Martinez.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Irmãos Castro (3.527-466).—Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Manoel Francisco de Mello (3.531-495).—Deferido até ulterior deliberação.

Francisco Eduardo de Magalhães (3.532-503).—Concedo 90 dias.

Souza & Maia (3.533-511).—Concedo 30 dias.

Amílcar Alvaro de Campos Ribeiro (3.534-516).—Concedo 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

José Teixeira (3.539-550).—Concedo 60 dias.

Antonio Lyra (3.540-551).—Concedo 60 dias.

Maria dos Anjos Malheiros de Mello (3.541-552).—Concedo 60 dias.

Antonio Salerno (3.543-544).—Deferido até ulterior deliberação.

José Candido de Barros (3.544-556).—Deferido até ulterior deliberação.

Quinta Delegacia de Saude:

Francisco Dias Morgado (3.535-1.796).—Indeferido.

Georgina Maria Fernandes (3.536-1.800).—Concedo 60 dias.

Rectificação ao expediente do dia 28 de novembro próximo passado

Requerimentos despachados

Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional:
Alfredo Soares (3.365-453).—Relevo os autos.

Rectificação do expediente do dia 1 de dezembro de 1925

Requerimento despachado

Quinta Delegacia de Saúde:

Carolina Pereira de Carvalho Reis de Vasconcellos (3.492-1.751).—Concedo 60 dias imp. orogaveis.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1925

Posto de Favuna:

N. 1.803—Dr. Joaquim Tavares Guerra Filho.—Deferido, de accordo com o parecer e a titulo precário.

Dia 4

Posto de Madureira.

N. 1.704 — Antonio Leite. —Mantenho as multas.

Dia 5

Posto de Filares:

N. 1.694 — Vicente Duarte.—Relevarei a multa si no prazo fixado forem realizados os melhoramentos exigidos.

N. 1.992—Waldemiro Guimarães Finheiro.—Deferido.

Posto da Penha:

N. 1.809—Carlos Lopes Pinto. — Certifique-se.

Posto de Bangú:

N. 1.359 — Alberto Fernandes. — Archive-se.

N. 1.871—Vespasiano Paes.—Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

N. 1.890—Jacintho Marques Leite.—Deferido.

Séde:

N. 1.850—Waidemar Vassallo Caruso. — Certifique-se.

N. 1877—Newton Teixeira de Campos. — Certifique-se.

N. 1.882—João Costa da Silva.— Certifique-se.

N. 1.886—João José da Fonseca.— Certifique-se.

Dia 7

Posto de Bangú:

N. 1.482—Genario de Azevedo.—Concedo 45 dias de prazo para cumprimento da intimação.

N. 1.746—Joaquim Pereira.—Aguarde oportunidade.

Posto de Anchieta:

N. 1.843—Izaura Moreira. — Concedo 90 dias.

Posto de Pilares:

N. 1.896—Alvaro Lourenço da Silva. — Deferido.

Dia 7

Posto de Madureira:

N. 1.897—Ernani Figueiredo Cardoso. — Certifique-se.

Serviço nos Estados

Espirito Santo:

Dr. Miguel Pereira da Motta. — Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Santa Catharina:

Fernando Cleto Duarte. — Compareça a esta secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 9 de dezembro de 1925 foram exonerados os supplentes de delegados: 2º e 3º do 23º districto, respectivamente, João Carvalho e Octacílio Cardoso; e, nessas vagas nomeados Nestor Filgueiras Lima e Benjamim Pinto de Vasconcellos.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas licenças por seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, aos agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo Herculano Passos e José Joaquim de Oliveira Monteiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 30 de novembro de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 187 A — Devolvendo os papeis relativos aos requerimentos em que Theophilo Biltencourt Pereira e outros, auxiliares e apuradores do Recenseamento Geral da Republica, realizado em 1922, pedem pagamento da gratificação provisoria creada pela lei n. 4.555, de agosto de 1922, e declarando que ao pessoal extraordinario admittido para os trabalhos do recenseamento não assiste direito ao abono daquelle vantagem.

Dia 7 de dezembro de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 103 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da importância de \$996\$540, de que é credor o 3º escripturario do Thesouro Nacional Frederico Guilherme Carstens, por haver substituido, em 1924, o chefe de secção da Alfandega de Santos Olegario Lisboa, e solicitando, pelas razões que expõe, reconsideração do acto do Tribunal recusando registro aquella despeza

Contadoria Central da Republica

Circular n. 147 — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1925.

O contador geral da Republica, tendo notado a falta de concordancia nas con-

tas de supprimento de um exercicio a outro, aos chefes das contadorias e sub-contadorias seccionaes recommenda que toda vez que se tenha de debitar ou creditar a conta do exercicio anterior ou posterior, deve ser feito simultaneamente, nesses exercicios a respectiva contra partida, de forma a resultar perfeita concordancia na comparação do saldo devedor de um exercicio com o saldo credor de outro.

Exemplo:

No exercicio de 1924:

A conta de exercicio de 1925 deve 100:000\$000

No exercicio de 1925:

A conta do exercicio de 1924 tem no haver 100:000\$000

F. d'Auria, contador geral, em commissão.

Expediente de 4 de dezembro de 1925

Officios:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2.410 — Sobre indemnização a Administração dos Correios de São Paulo pelo extravio de um sacco.

— Ao Sr. Jocelyn Viegas Amorim:

N. 2.444 S — Remettendo uma portaria do Sr. contador geral da Republica.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Bello Horizonte:

N. 2.442 — Comunicando que por portaria, o Sr. contador geral da Republica dispensou da commissão de assessoria sub-contadoria seccional Sr. Jocelyn Viegas Amorim.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.443 S — Comunicando que o Sr. contador geral da Republica designou o Sr. Jocelyn Viegas Amorim, que estava addido a essa sub-contadoria seccional, para servir no Districto Telegraphico de Florianopolis.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Santa Maria:

N. 2.444 S — Comunicando que o Sr. contador geral da Republica designou o Sr. Jocelyn Viegas Amorim, que estava addido a Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, para servir na Sub-contadoria Seccional do Districto Telegraphico de Florianopolis.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Florianopolis:

N. 2.445 S — Comunicando que o Sr. contador geral da Republica designou por portaria o Sr. Jocelyn Viegas Amorim para servir nessa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 2.446 — Sobre a promoção da D. Maria Conceição Araújo.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.447 — Declarando que as ordens de pagamento só podem ser expedidas, com relação aos funcionarios

deslocados, conforme determina as circulares e instruções desta contadoria.

— Ao Sr. director da Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro:

N. 2.448 — Sobre seguro de mercadorias perdidas no naufragio do vapor «Uberaba».

Portarias

N. 70 — Designando o Sr. Jocelyn Viogas Amorim, praticante da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico de Santa Maria, para servir no Districto Telegraphico de Florianopolis.

N. 72 — Concedendo trinta dias de licença ao auxiliar-technico desta contadoria Sr. Joaquim Mendonça de Azevedo Junior, para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Joaquim Mendonça de Azevedo Junior.
— Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1925

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 609 — Solicitando audiencia no processo deste anno, n. 56.674, em que é interessada a Assucarazioni Generali.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 590 — Devolvendo o processo em que é interessado o agente fiscal do imposto de consumo, José Joaquim de Oliveira Monteiro, afim de serem satisfeitas as exigencias do despacho exarado ás fls. 29, verso.

Dia 9

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 164 — Transmittindo os livros e folhas constantes da relação inclusa, que serviram para a arrecadação da receita publica na Collectoria Federal de Paratyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio de 1924.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 469 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida constante da certidão n. 8.972, série E. Q., proveniente do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1922.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 294 — Remettendo as certidões ns. 9.021/26, série E. R., relativos ás dividas de multas impostas pelo Departamento Nacional da Saude Publica, na importância de 13:900\$000.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 704 — Transmittindo o incluso processo protocolado este anno, sob numero 50.617, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 do mez proximo findo.

N. 705 — Devolvendo o incluso processo (ficha n. 50.618-1925), em que é interessada a firma Lamport Holt, Liquidada, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 30 do mez proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 91 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de novembro ultimo, resolveu ordenar o registro do accordo firmado entre a delegacia fiscal e a firma Machado Kruger & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 32 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 do mez proximo findo, resolveu ordenar o registro do accordo firmado entre a delegacia fiscal e Benvenuto Pereira Filho, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo da 2ª zona, em Minas Gerais:

N. 303 — Devolvendo o officio junto para que seja satisfeita a exigencia do parecer de fls.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 610 — Com o officio n. 1.420, do 8 de agosto deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que submettestes á consideração superior o acto em virtude do qual julgastes improcedente a representação feita contra a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 1 do corrente o seguinte despacho: "Em face do parecer, imponho á companhia mencionada a multa de quinhentos mil réis (500\$000), minimo do dispositivo citado."

E' este o parecer que emitti em 13 de outubro ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro: "Do processo consta ter a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado infringido o disposto no art. 24 do decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, pela falta de apresentação á repartição competente da sua conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal.

Intimada a companhia, allegou na defesa de fls. 16 terem sido esses elementos publicados nas épocas proprias no *Diario Official*, cujos exemplares deixava de apresentar, por não mais existirem á venda.

Concluiu a companhia a sua defesa, declarando que, se por essa falta incorreu em multa, promptifica-se a pagar o minimo da que estabelece o art. 58 do regulamento 15.589.

Conforme se verifica do processo, não se trata da circumstancia allegada no parecer de fls. 20 verso, em que se firma a decisão da Recebedoria, de que não havendo tributo a cobrar, não ha penalidade a impôr; mas da infracção do referido art. 25, que é cousa diversa, está devidamente comprovada pelas proprias razões de defesa da companhia infractora.

Nestas condições, provada como se acha a infracção auctuada, sou de parecer que se dê provimento ao acto recorrido, para ser imposta á infractora de que se trata a multa minima comminada no art. 60, lettra d, do decreto 15.589, citado."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 250 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.549, de 21 de outubro ultimo (ficha nu-

mero 54.103) em que é interessada a firma The Royal Mail Steam Packet Company, em data de 30 do mez proximo findo proferiu no mesmo processo o despacho seguinte: "Devolva-se o processo, para que, em relação aos volumes descarregados com indícios externos de violação, sejam annexados, por cópia, os termos a que allude o art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas."

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 591 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento do Sr. Manoel do Nascimento Junior, proprietario do jornal *A Tribuna*, que se publica em Santos, encaminhado com o vosso officio n. 1.447, de 31 do mez proximo findo (ficha n. 59.200), solicitando permissão para o despacho, com redução de taxa, de 147.311 kilos do papel para impressão, proferiu no dia 30 do mez citado o despacho seguinte: "Autorize-se o registro supplementar de setenta e cinco mil kilos (75.000 ks.) de papel, assignando o interessado termo de responsabilidade, com fiador idoneo, em que se obriga a pagar os direitos da mercadoria, caso não comprove a sua applicação dentro do corrente anno e a lei orçamentaria da receita, para o futuro exercicio, majora a taxa a que actualmente está sujeita a mesma mercadoria."

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 166 — Restituindo dous titulos do montepio e meio soldo de D. Esmeraldina Biggio de Magalhães, encaminhados a esta directoria com o officio n. 25, de 23 de março de 1921, para serem feitas as devidas anotações na folha de pagamento.

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 379 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 940.000\$, assim discriminado: Verba 9ª, "Sallos e gratificações de officiaes — N. 1 — 140.000\$; e gratificações de praras de pref — II — Etapas, adicionais, etc. 3. Etapas — 800.000\$, destinado ao pagamento dos vencimentos da guarnição desse Estado, de accordo com o officio n. 18, de 14 de setembro do corrente anno, dessa mesma repartição.

N. 381 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 7.911\$, para pagamento da restituição devida á firma Moreira & Comp., proveniente de imposto de consumo que pagou á mais em 1923.

Dia 5

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 118 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª, "Tribunal de Contas — Pessoal — Ajudas de custo, gratificações, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de

6008, para pagamento da ajuda de custo do primeiro estabelecimento, que compete ao 3º escripturário do mesmo Tribunal Pedro Leiros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 116 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o credito de 6:1198598, para pagamento da restituição devida a Peixoto Gonçalves & Comp., proveniente do imposto sobre a renda que pagou, indevidamente, nos annos de 1921 e 1922.

Confirma a ordem telegraphica, numero 813, de 5 do corrente.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 482 — Pedindo para serem fornecidas a esta directoria, com a possivel brevidade, 5.000 minutas, conforme os modelos juntos.

N. 483 — Remettendo o processo encaminhado a este Thesouro com o officio n. 2.491, de 4 de novembro de 1925, e referente ao pagamento da quantia de 4448250 ao official de 2ª classe, da officina de electricidade do *Diário Official*, João Antonio Villar Duran, afim de que seja feita a classificação da despesa na verba propria.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 484 — Devolvendo, o processo anexo ao officio n. 814, de 10 de novembro deste anno, relativo ao pagamento da quantia de 1788800 á firma Rocha Couto & Comp., proveniente do fornecimento a essa repartição em outubro proximo findo, afim de que seja sanada a divergencia de que trata o parecer.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 109 — Afim de que possa esta directoria solucionar o telegramma da Delegacia Fiscal em Alagoas n. 488, de setembro de 1925, pedindo para ser devolvido o processo sob n. 4.733, do corrente anno, relativo á ajuda de custo de João Alves Fellosa.

N. 410 — Remettendo o processo de montepio de D. Alzira Martins Nunes, irmã solteira e maior do praticante de 4ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, Antônio Martins Nunes.

N. 411 — Afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio n. 1.699, de 9 de setembro proximo findo, referente ás despesas, na importância de 161:902\$628, effectuadas nos exercicios de 1923 e 1924, pelo Ministério da Vição e Obras Publicas, pedindo para serem anexadas ao mesmo processo as contas a que se refere o parecer.

— Ao Sr. Octavio Alves Ramos, director interino do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 299 — Recusando recebido o officio n. 635, de 10 de novembro de 1925, e agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director interino do Laboratorio Nacional de Analyses.

— Ao Sr. Francisco Paes Leme, presidente da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 380 — Accusando recebido o officio n. 47, de 10 do corrente e agradecendo a communicação de haver tomado posse do cargo de presidente dessa associação.

— Ao Sr. **Geminiano Galvão**, inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 301 — Accusando recebido officio n. numero, de 31 de outubro findo e agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do respectivo cargo.

— Ao Sr. director gerente da The Leopoldina Railway Comp. Ltd.:

N. 302 — Remettendo tres primeiras vias de empenho de passagens sob ns. 186, 310 e requisitados dessa empresa por este ministerio no corrente anno.

— Ao Sr. director de The Great Western:

N. 303 — Remettendo duas primeiras vias de empenho de passagens sob ns. 309 e 328, requisitadas dessa empresa por este ministerio no corrente anno.

— Ao Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 304 — Remettendo tres primeiras vias de empenho de passagens sob numeros 341, 348 e 352, requisitadas dessa empresa, no corrente anno, por este ministerio.

— Ao Dr. Humberto Guerreiro de Castro, DD. auditor de Guerra — Bahia:

N. 305 — Relativamente ao assumpto de que trata o telegramma de junho ultimo reclamando vencimentos que não foram pagos em tempo oportuno por falta de verba propria, declarando que ao Ministerio da Guerra cabe apreciar o mérito da solicitação pedindo o credito necessario para poder effectuar o pagamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 460 — Remettendo o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 13, de 8 de janeiro de 1924, em que o official de Justica do Tribunal de Appellação, do Acre, Raymundo Nonato da Cunha, pede permissão para descontar de seus vencimentos a joia de contribuição para montepio, afim de que seja apreciado por essa repartição direito do interessado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 461 — Concedendo a essa repartição por conta da verba 7ª "Fabricas", Material de consumo — Fabrica de Polvora sem Fumaca, de Piqueto — 23. Material hydrattico, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 4.000:000\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Vição e Obras Publicas:

N. 462 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 472, de 29 de outubro proximo findo, relativo á habilitação ao montepio pretendido por D. D. Firmiana Pedroso de Vasconcellos e Olga Vasconcellos de Araújo, na qualidade de viuva e filha de Pedro Ignacio de Vasconcellos guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, para ser inferido a esta directoria, que ocorrer no lapso de tempo de janeiro de 1914 a junho de 1925.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 463 — Devolvendo o processo anexo ao aviso desse ministerio n. 3.736, de 19 de outubro findo, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Carolina Ferreira Nobrega e outros, na qualidade de viuva e filhas do director do expediente da Marinha, Hearti-

que Rodriguez Nobrega, afim de que seja expedido novo titulo á menção Juilitta rectificando o nome do seu casamento apresentada em 1910 do obito da filha de nome Ondina e requerimento de Nelson.

Portarias

N. 218 — Afim de que possa solucionar o officio da 3ª Directoria do Tribunal de Contas n. 48, de 24 de janeiro de 1923, recommendando ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto que informe si o collector Antenor Lauro Martins requerer o pagamento da percentagem a menos retirada, do exercicio de 1925.

N. 285 — Autorizando o Sr. collector da 3ª Collectoria Federal em Campos a effectuar o pagamento da restituição devida a Miguel Abrabão, de que trata o processo encaminhado pelo mesmo Sr. collector em officio n. 105, de 6 de setembro ultimo.

A despeza na importância de 3408, verba escripturada á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 195 — Devolvendo o Officio da pensionista do Ministerio da Vição, D. Maena Xavier de Alcantara, encaminhado a esta directoria com o officio n. 376, de 29 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 130 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda, pelo decreto numero 46.940, de 16 de junho de 1925, o de 15:4908819, para pagamento da gratificação incorporada aos vencimentos dos funcionarios mensualistas e diaristas das repartições ao mesmo ministerio, nesse Estado, no exercicio de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 530 — Remettendo a guia numero 193, de 7 de dezembro de 1925, expedida a favor de D. Laudimia Xavier Dalte, viuva de 1º tenente pharmaceutico do Exército, Waldemar de Souza Dalte.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas" — Pesual — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 3408800, para pagamento das pensões que cabem á referida senhora, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno.

A citada guia está sujeita ao pagamento do sello na importância de reis 408000.

Recebedoria do Distrito Federal

Portarias

N. 611 — Em 5 de dezembro de 1925 — Recommendo ao Sr. sub-director interino, da 1ª Sub-directoria que de suas providencias no sentido de ser lida a maior attenção relativamente ás substituições de empregados, nesta repartição, devendo sempre dar conhecimento a esta directoria da data em que cessaram as mesmas e da apreciação ou não dos substituídos, bem assim quanto aos empregados que aqui servem, addidos ou

em comissão e ainda com relação aos licenciados, fazendo-se sempre a esta directoria as indispensáveis comunicações sobre o que occorrer a respeito da situação dos mesmos, quanto á determinação, interrupção, prazos para apresentação, e outras occorrendias de que deva ter sciencia esta directoria, para proceder como de direito.

N. 612 — Em 9 de dezembro de 1925 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver se apresentado ao serviço, em 4 do corrente mez, o agente fiscal do imposto de consumo nesta circumscrição, João Ribeiro Carneiro Monteiro, que se achava em gozo de seis mezes de licença, cessando assim a interinidade exercida naquelle cargo, pelo 2º escripturario desta Recebedoria, bacharel João da Cruz Ribeiro, substituto daquelle serventuario.

N. 613 — Em 9 de dezembro de 1925 — O director, em comissão, resolve designar para procederem a balanço e verificação de valores, na Superintendencia da venda externa do Sello, mediante todas as cautelas e formalidades legais, os 1º escripturario Oscar de Souza e Silva e 1º dito Victorino da Silva, devendo presidir os trabalhos o Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, fazendo-se os mesmos, depois de terminada a venda externa, afim de não ser esta perturbada.

Fica prorrogado o expediente para esse fim, pelo tempo necessario á terminação do balanço.

N. 614 — Em 9 de dezembro de 1925 — O director, em comissão, resolve designar para que procedam ao exame e confronto dos rões do lançamento apresentado pelos Srs. lançadores, o 1º escripturario Antonio Celestino da Cunha Pinheiro; o chefe de secção addido, Alberto Maximo de Almeida; o 2º escripturario addido, Sylvio de Oliveira, auxiliados pelos quartos escripturarios Godofredo de Mello Barreto Amorim, Eufra-nor Pinto da Cruz e Ludgero da Costa Vieira Guimarães, devendo proceder a todas as diligencias que julgarem convenientes para verificarem a regular organização desses rões.

O Sr. sub-director, interino, da 2ª Sub-directoria providenciará no sentido de serem apresentados aos designados todos os elementos necessarios, como sejam os cadernos dos lançamentos, editaes para o indispensavel cotejo e informações e dados de que carecerem. As faltas, porventura, apuradas, deverão ser levadas ao conhecimento do mesmo sub-director, para que tome as medidas a seu alcance, submettendo a esta directoria os casos que excederem á sua alçada decidir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1925

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 603 da Directoria da Receita Publica. — Associação Commercial de S. Paulo. Informe a 1ª Sub-directoria.

Officio n. 170 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Estado de Sergipe, Hugo Correia Paes. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 468 da Directoria da Despesa Publica, Amaro da Silva Guimarães. — Seja presente ao Sr. sub-director interino da 1ª Sub-directoria para providenciar como de direito, informando e fazendo voltar o processo a esta directoria.

Ordem n. 606 da Directoria da Receita Publica, conego Jeronymo de Carvalho Rodrigues. — A 2ª Sub-directoria.

Officio n. 135 da Directoria do Patrimonio Nacional, S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.493 da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda, Luiz Corrêa. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 2.564 da Directoria da Casa da Moeda, Francisco Ferreira Pinheiro e outro. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio do Registro Geral de Immoveis da 4ª Circumscrição do Districto Federal, Luiz Antonio Mendes. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 470 da Directoria da Despesa Publica, Light and Power Co. Ltd. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 90 da Procuradoria da Republica, Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil. — Reconsidero o despacho retro, para o fim de fazer voltar o processo á 2ª Sub-directoria, e esta juntar o que deu lugar á isenção a que allude o informante.

Sem numero — Alberto Maximo de Almeida. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 254\$910, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Guanabario Freiria. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 450\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Rodolpho Lopes dos Santos. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 2\$5\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 505\$ a favor de Fernandes Fisch & Comp. — Officie-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Candido Nunes. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 576\$00 a favor do Dr. Manoel Alves de Barros Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Civil, entrega de 14.053\$210 a favor do Dr. Christiano Brasil. — Officie-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 1:274\$400 a favor de Ibrahim Headdad. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 303\$ a favor do Dr. Carlos Castrioto F. Mello. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 30\$ a favor do Dr. Carlos Castrioto F. Mello. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 295\$630 a favor do Dr. Carlos Castrioto F. Mello. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Representação do thesou-reiro do sello. — Ao Sr. ajudante interino para os devidos fins.

Sem numero — Machine Cotton Limited. — Si o prazo legal da assignatura ou de resolução decorreu, sem que o protesto, que neste caso é obrigatorio — tivesse tido lugar — incorreu o vendedor no disposto do art. 32, n. 6 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923. Volte portanto á 3ª sub-directoria, para os devidos fins, o presente processo.

Sem numero — Irmãos Vivacque & Comp. — Inscrevam-se. Imponho a multa de cem mil réis, minimo, da lei.

Sem numero — «Diario da Manhã». — Entregue-se a segunda via do contracto, mediante recibo.

Sem numero — Pinto Lucena & Comp. — Uma vez que o agente fiscal faca observar o que determina a circular n. 66, no *Diario Official* de 24 de novembro do anno passado, é para ser approvedo o seu modo de

proceder, neste, como em casos semelhantes.

Sem numero — João Vieira da Luz. — A 3ª Sub-directoria, para tomar as providencias que, no caso couberem, no sentido de serem acautelados os interesses da Fazenda.

Sem numero — Middletown Car Company. — Faça o requerente o deposito prévio da revalidação de sello, que lhe foi imposta afim de que possa ser encaminhado o recurso interposto á superior autoridade.

Sem numero — Companhia Fornecedora de Materiaes e outros. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Luiz Antonio de S. Neves Filho. — Officie-se á Directoria da Receita.

N. 17.237 — Israel Schneider. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 177\$360, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Elizabeth Schutte, e Dr. João Baptista de Azevedo. — Faça-se a averbação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Genelicio de Paiva Araujo. — Entregue-se ao requerente ao quantia de 296\$470, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Augusto Manoel de Araujo Góes. — Remetta-se á Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina.

Sem numero — Victor José de Mattos. — Remetta-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Sem numero — José Francisco de Mattos. — Remetta-se á Delegacia Fiscal do Paraná.

Sem numero — Hugo Corrêa Paes. — Remetta-se.

Sem numero — Dilermando Duarte Cox. — Officie-se á Delegacia Fiscal do Thesouro em Macció.

Sem numero — Aristarcho da Silveira Fontes. — Remetta-se á Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo.

Sem numero — João Firmino Corrêa de Araujo. — Officie-se á Delegacia Fiscal de Pernambuco.

Autos de infracção:

Auto n. 785, lavrado em 23 de novembro de 1925 contra Hayum & Izidoro. — Nos termos propostos, entregue-se a mercadoria, procedendo-se de accordo com o parecer.

Auto n. 583, lavrado em 17 de setembro de 1925 contra Germano Castro. — Designo os agentes fiscaes Francisco Mattos e Mario Barbosa.

Auto n. 639, de 1925, contra Hyman Rinder — Visto e examinado o presente processo, pelo que do mes no consta, de accordo com o parecer e tendo em vista a Circular do Ministerio da Fazenda, n. 14, de 14 de março de 1924, julgo procedente o auto de fls. 4 a 5, para impôr ao fabricante «Hyman Rinder» a multa de 7:664\$700, e obrigar-o ainda a indemnizar a Fazenda Nacional de importancia igual, correspondente ao imposto fraudado, nos termos do art. 33, combinado com art. 5º do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Intime-se para o recolhimento de multa e de sonegação, no prazo de 30 dias; se o não fizer, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, resalvando-se o direito de recurso, que pôde se interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 37 do citado decreto.

Consulta da Junta de Corretores — De accordo com o que informa o Sr. escriptivo do sello:

O acto a que allude o Sr. syndico da Junta dos Corretores, referente ao desdobramento do contracto, incide, conforme o n. 28, § 4º, Tabela B, do decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920, no pagamento

do sello no protocollo dos correctores de fundos publicos ou de mercadorias.
Responda-se nesse sentido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos :

A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 121—Solicitando que sejam remetidas a esta recebedoria as contas de credito, relativas ao pagamento de vencimentos ao 2º escriptuario dessa delegacia, Hugo Corrêa Paes.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 122—Idem idem do agente fiscal nesse Estado, Januario Rodrigues Germano.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 123—Idem idem dos agentes fiscaes do imposto de consumo desse Estado, Luiz Felipe de Castilho Goycochea e Victor José de Mattos.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 124—Idem idem do agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Dillermando Duarte Cox.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 125—Solicitando remessa de carta de credito referente a vencimentos de funcionario dessa delegacia Augusto Manoel de Araujo Góes.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 126—Idem idem do agente fiscal do imposto de consumo, José Francisco de Mattos e fiscal do sello adhesivo Orozimbo Fernandes Leite.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz :

N. 127—Communicando que o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Nelson Maia Faria, compareceu ao serviço desta repartição, durante todo o mez de novembro findo.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 128—Idem idem, João Evangelista de Oliveira compareceu ao serviço durante todo o mez de novembro findo.

A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 129—Communicando que o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, José Conrado Vieira, compareceu ao serviço desta repartição, durante todo o mez de novembro findo.

N. 130—Idem, idem o fiscal do sello adhesivo nesse Estado, Aiberto Francisco Moreira compareceu ao serviço durante todo o mez de novembro.

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 131—Solicitando remessa de contas de credito referente a vencimentos dos funcionarios dessa delegacia, José Renato Ribeiro Carneiro e Aristarcho da Silveira Fontes.

Ao Ministerio da Agricultura :

N. 404—Remettendo requerimento de Felix Teixeira de Barros, vindo com o officio n. 2.102 de 11 de novembro de 1925, dessa directoria.

A' Casa da Moeda :

N. 270—Communicando que por portaria n. 533, de 18 de novembro de 1925, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, 2.165.000\$ proveniente de 931.000 sellos adhesivos; bem como, por portaria 593, de 24 de novembro de 1925, determinou o debito do alludido thesoureiro do sello, na importancia de 400.000\$ correspondente a 9.000 sellos da especie citada.

A' Receita Publica :

N. 2.234—Idem, idem a importancia de 2.165.000\$, proveniente de 931.000 sellos adhesivos; bem como por portaria n. 593 de 24 de novembro de 1925, determinou de 1.4 ao alludido thesoureiro, na importancia de 400.000\$, proveniente de 9.000 das alludidas formulas de sello adhesivo.

—A' Despesa Publica :

N. 2.235—Communicando que o 2º escriptuario do Thesouro Nacional Sylvio de Oliveira e outros, com exercicio nesta Recebedoria, compareceram ao expediente desta repartição durante todo o mez de novembro findo.

—A' Receita Publica :

N. 2.237—Communicando que por portaria n. 582, de 18 do mez findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello, a importancia de 132.250\$, proveniente de 32.000 formulas do imposto de consumo.

—A' Casa da Moeda :

N. 271—Idem idem determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 132.250\$, proveniente de 32.000 formulas do imposto de consumo.

N. 172—Communicando que por portaria n. 584, de 18 de novembro findo, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, a importancia de 1.540.000\$, proveniente de 446.000 sellos adhesivos para contas assignadas :

—A' Receita Publica :

N. 2.238—Idem idem a importancia de 1.540.000\$, proveniente de 446.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 2.239—Idem idem que por portaria n. 594 de 24 de novembro de 1925, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello 65.000\$, proveniente de 250.000 sellos adhesivos para bilhetes de loteria.

—A' Casa da Moeda :

N. 273—Idem idem a importancia de 65.000\$, proveniente de 250.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias.

N. 274—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 19.870.000 formulas do imposto de consumo, na importancia total de 2.675.500\$000.

N. 275—Idem, idem, 3.865.000 formulas do imposto de consumo, na importancia total de 555.000\$000.

—A' Despesa Publica :

N. 2.240—Transmittindo a conta na importancia de 4.500\$000, apresentada por Valentim F. Bouças.

—A' Receita Publica :

N. 2.241—Communicando annullação das dividas de penna d'agua dos exercicios de 1918 a 1925, em nome de Antonio Joaquim de Séllos, á rua Wenceslão n. 92 (I a IV).

N. 2.242—Restituindo o processo numero 58.963, de 1925, originado do requerimento do agente fiscal Thomaz Joaquim Tavares.

N. 2.243—Communicando annullação da divida de penna d'agua dos exercicios de 1920 a 1925, em nome de Alfredo G. Pires de Oliveira, pela rua Francisco Vidal n. 10.

N. 2.244—Restituindo o processo numero 53.842, de 1925, originado do requerimento de Manoel Ramalho.

N. 2.245—Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1925, em nome de José Ferreira Moreira, pela rua Flack n. 15.

—A' Receita Publica :

N. 2.246—Rectificando o officio n. 1.721, de 13 de setembro ultimo desta recebedoria.

—A' Alfandega do Pará :

N. 253—Solicitando informação a respeito de productos de fabricação de Silva Araujo & Comp.

—A' Alfandega do Maranhão :

N. 254—Idem idem, da firma Silva Araujo & Comp.

—A' Alfandega do Ceará :

N. 255—Idem idem, da firma Silva Araujo & Comp.

—A' Collectoria Federal de Pedra Branca :

N. 239—Idem idem, da firma Silva Araujo & Comp.

—A' Collectoria Federal de Florianópolis :

N. 290—Idem idem, da firma Silva Araujo & Comp.

A' Collectoria Federal em Parahyba :

N. 291—Solicitando informação a respeito de producto de fabricação de Silva Araujo & Comp.

A' Saude Publica :

N. 405—Solicitando inspecção de saude ao agente fiscal do imposto de consumo Carlos de Souza Dantas,

A' Despesa Publica :

N. 2.247—Transmittindo a demonstração de credito de 1:801\$300, necessaria a esta Recebedoria, por conta da verba 39 "Substituições".

A' Receita Publica :

N. 2.243—Communicando annullação da divida de penna d'agua de 1911, em nome de José J. Pacheco, pela rua Felipe Cardoso n. 19.

A' Receita Publica :

N. 2.249—Communicando annullação da divida de penna d'agua dos exercicios de 1915, 1916, e de 1918 a 1921, em nome de Justiniano Cardoso dos Santos, pelo predio n. 288 da Estrada Real de Santa Cruz.

N. 2.250—Idem idem de 1911 e de 1914 a 1922, em nome de Bernardino Xavier Rosas, pela rua Dr. José Felix n. 5.

N. 2.251—Idem idem de industria e profissão dos exercicios de 1921 e 1925, em nome de Constança Rosa Garcia, pela travessa das Partilhas n. 52.

N. 2.252—Solicitando annullação da divida de industria e profissão de 1924, em nome de Lourenço Salles, pela rua Santa Luzia n. 210.

N. 2.253—Transmittindo o processo originado do auto n. 3, de 7 de janeiro de 1923, contra Ferreira Monteiro & Irmão.

A' Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda :

N. 403—Transmittindo o processo n. 13, em nome do Dr. Henrique Ferreira Chaves.

N. 407—Solicitando a remessa do processo originado do requerimento de Rodolpho Knotk.

N. 403—Restituindo o processo de recurso do The National City Bank of New York.

Ao Ministerio da Agricultura :

N. 409—Restituindo a guia, que veio a esta repartição, para ser cobrado da Brazilian Telephone Company, o sello que foi devido por um decreto que tem de ser expedido a seu favor concedendo-lhe autorização para continuar a funcionar na Republica, roga serem expedidas duas vias da referida guia.

A' Receita Publica :

N. 2.254—Restituindo o processo numero 30.646, de 19.4, originado do auto numero 215, de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1925

Processos despachados:

N. 9.134 — Martins Eduardo & Comp. — Transfira-se.
N. 18.202 — Abílio Dias. — Faça-se a inscrição na resalva do direito da Fazenda, no caso de se apurar que houve successão.

Notificações:

N. 1.355 — Gaspar Joaquim Alves. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.
N. 1.360 — J. Moreira e Trindade, successores de J. Marques & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.
N. 1.354 — Joaquim Dias ou Manoel Rodrigues. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.
N. 1.356 — P. Pinheiro & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.
N. 1.357 — Joaquim Marques. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de dezembro de 1925

Sem numero — Antonio Pereira Pinto. — Satisfaca a exigencia.
Sem numero — Coimbra & Paulicello. — Idem.
N. 18.172 — Wilold Frilang. — Idem.
N. 18.737 — Paulo Krause & Comp. — Idem.
N. 17.540 — Deolinda Augusta Magalhães. — Idem.
N. 15.026 — Sebastião Alves Gomes. — Idem.
N. 9.352 — Vicente Durante. — Idem.
N. 9.048 — Alberto Duarte Santos. — Idem.
N. 9.047 — Joaquim Guarana de Sant'Anna. — Satisfaca a exigencia.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de dezembro

N. 6.054 — José Rodrigues. — Junte o cartão de matricula e prove ter feito identico pedido quanto ao imposto de industrias e profissões.
N. 2.949 — Nassim Jorge & Comp. — Idem.
N. 10.686 — Basilio Augusto Dias. — Idem.
N. 10.667 — J. Branco & Comp. — Idem.
N. 6472 — Barata Primo. — Idem.
N. 10.745 — Salim Rian. — Idem.
N. 10.629 — Antonio Rodrigues & Magalhães. — Idem.
N. 6.038 — Abdo Kexfe & Comp. — Idem.
N. 2.032 — Manoel Joaquim de Freitas. — Junte a patente de registro.
N. 12.870 — Violeta Casares. — Idem.
N. 1.384 — J. Thomaz Cardoso & Comp. — Idem.
N. 12.493 — Euclydes Alves Teixeira. — Idem.
N. 8.851 — Ferreira da Silva & Comp. Pereira. — Idem.
N. 14.306 — Olympio Gonçalves Lima. — Idem.
N. 5.025 — Domingos Pazo. — Idem.
N. 10.595 — José Ribemulino. — Idem.
N. 8.213 — Luiz Vaz da Costa. — Idem.
N. 14.111 — Berringer & Comp. — Idem.
N. 5.185 — Henrique Knop. — Idem.
N. 3.269 — A. Cherençq & Chené. — Idem.

N. 22.063 — José Fioravante Brollo. — Idem.
N. 5.014 — Augusto Marques. — Idem.
N. 7.505 — M. Fernandes & Gomes. — Idem.
N. 3.855 — Henrique de Souza. — Idem.
N. 15.790 — Ignacio & Teixeira. — Idem.
N. 5.304 — J. Oliveira Pinto. — Idem.
N. 10.566 — Teixeira Pereira & Comp. — Satisfaca a exigencia.
N. 5.351 — A. Dias Pinho. — Idem.
N. 10.791 — La Porta. — Idem.
N. 3.824 — José Ignacio Dias. — Idem.
N. 10.431 — Joaquim Miguez. — Idem.
N. 9.076 — Nair Pinho Rodrigues. — Idem.
N. 6.490 — Luiz de Oliveira Bello. — Idem.
N. 10.598 — Salvador Figueredo. — Idem.
N. 7.933 — Luiz Alves. — Idem.
N. 2.252 — Esteves & Peres. — Idem.
N. 16.470 — Albino Baptista. — Idem.
N. 14.955 — M. Pereira Alves. — Idem.
N. 19.244 — Antonio Pires. — Idem.
N. 4.806 — Sanação Filho & Comp. — Idem.
N. 10.532 — Silveira Sampaio & Comp. — Idem.
N. 6.639 — Alexandre Martins & Comp. — Idem.
N. 10.281 — Francisco Martins. — Idem.
N. 10.718 — Raül Kattar. — Idem.
N. 9.995 — R. R. Sward. — Idem.
N. 10.367 — Barbosa Martins. — Idem.
N. 10.436 — R. Formosinho & Comp. — Idem.
N. 3.720 — Thomaz Garcia. — Idem.
N. 2.833 — Alber o de Oliveira. — Organize as guias em triplicata de accordo com a informacão.
N. 9.763 — M. Monteiro & Irmão. — Idem.
N. 10.576 — The National City Bank of New York. — Declare o fim para que pretenda a certidão.
N. 5.496 — Antonio Monteiro & Irmão. — Esclareça o pedido.
N. 10.940 — Marguet Salomão. — Idem.
N. 10.696 — Marcio de Assis Brasil. — Idem.
N. 10.912 — José Joaquim Martins Alves de Castro. — Junte o instrumento de procuração que o habilite a requerer no interesse de outrem.
N. 10.905 — Companhia Nacional de Abastecimento Publico. — Requeira em separado, a consulta quanto ao imposto do sello do papel e o das vendas mercantis.
N. 10.021 — Elias Barg. — Selle o documento de folhas.
N. 12.297 — J. B. Reis. — Pague o debito.
N. 10.749 — Eduardo Nogueira. — Idem.
N. 10.664 — Bihara Miguel. — Legalize a assignatura da petição.
N. 10.872 — Francisco Dias Lopes. — Idem.
N. 10.781 — Antonio Augusto da Costa. — Prove o alegado.
N. 10.880 — José Henrique Simões. — Peca por certidão.
N. 9.784 — Tinoco Machado & Comp. — Apresente a 3ª via da guia de acquisição de sellos de que se trata.
N. 8.331 — Tinoco Machado & Comp. — Idem.
N. 10.667 — Monteiro & Filho. — Junte o cartão de matricula.
N. 2.837 — Gomes & Miranda. — Apresente o cartão da firma anterior.
N. 2.498 — L. Klain & Comp. — Faça prova de identico pedido quanto ao imposto de industrias e profissões.
N. 10.093 — Pardellas & Irmão. — Idem.
N. 9.631 — Souza & Ferreira. — Idem.
N. 10.601 — Souza Lima & Comp. — Idem.

N. 8.401 — Alexandre Ribeiro & Comp. — Idem.
N. 10.525 — João Antonio da Silva. — Idem.
N. 9.714 — José M. Teixeira & Comp. — Idem.
N. 10.378 — Agostinho & Comp. — Junte o cartão de matricula.
N. 8.242 — A. Dias & Vieira. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1925

Calil Nasser. — Receba-se a declaração. Ao cadastro.
Antonio Gonçalves de Moura. — Receba-se a declaração.
Nunes & Rodrigues. — Receba-se a declaração.
José Manoel Montalvão. — Receba-se a declaração. Ao cadastro.
Antonio Joaquim da Rocha Barros. — Receba-se a declaração.
E. Morley & Co. — Ao cadastro.
Torres Carneiro. — Ao cadastro, para tomar nota.
Araujo & Santos. — Ao cadastro.
Marques Dias & Comp. — Ao cadastro, para as devidas notas.
Simões & Monteiro. — Ao cadastro.
Alfredo Gonçalves. — Receba-se a declaração.
Adelchi Vella. — Receba-se a declaração.
Renato P. C. Pereira. — Apresente declaração no proximo exercicio. Archive-se.
Manoel de Azevedo Souza. — Certifique-se.
Heitor Antonio de Perini. — Certifique-se.
Banco Nacional Brasileiro. — Certifique-se.
Leon Getnet. — Certifique-se. Receba-se a declaração.
Cardoso Martins & Comp. — Certifique-se.
José Pedro Alves. — A portaria, para attender.
Marcellino de Oliveira Braga e Francisco Pinto. — Ao cadastro.
A. J. Haller & Comp. — Ao cadastro.
Officios expedidos:
N. 1.500 — Sr. director da Receita Publica. — Restituindo o processo n. 54.292, relativo á Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud.
Telegrama expedido:
N. 309 — Sr. delegado fiscal de S. Paulo. — Respondo ao seu n.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 9 de dezembro de 1925

Memoranda expedidos:

N. 555 — Major Abilio Pereira de Pezende. — Respondendo sua carta de 7 de novembro.
N. 553 — Delfim Fontes & Comp. — Sobre reclamação de lançamento.
Foram pedidos esclarecimentos aos seguintes senhores:
Affonso Ayres de Alencida.
Affonso Henrique de Oliveira.
Astorlho Vieira de Rezende (Dr.)
Augusto Corrêa de Azevedo.
Carlos Karsel.
Carlos Laversvilere.

Diniz & Peres.
Diogo & Oliveira.
Estevão Luiz Oneto.
Guilherme Augusto de Souza Osorio.
Henrique Oswald.
José Joaquim Duarte.
Luiz André Guimard.
Manoel Ozorio.
Marcos da Costa Azevedo Torres.
Octacílio Lino de Oliveira.
Palladio Tubinambá.
Pereira Leite & Comp.
Quintas & Comp.
Tourinho & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 103

Designo-vos para fiscalizar os seguintes estabelecimentos bancários, no impedimento do fiscal Dr. Didimo da Veiga:
Banco Nacional Ultramarino, sede.
Banco de Hespanha & Brasil.
Banco Sul Americano.
Siqueira Cavalcanti & Comp.
Supervielle & Comp.
Para esse fim poderíeis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 nas instruções e ordens desta Inspectoria Geral dos Bancos.
O inspector geral dos bancos, interino. — **Luciano Pereira.**
Ao Sr. Dr. Pedro de Assis Rocha, fiscal de bancos em Matto Grosso, addido nesta Inspectoria Geral.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1925

Offícios:
Ao director geral do Thesouro Nacional:
N. 1.090 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda as cartas-patentes ns. 421 a 423, da filial e agencias da Banca Popolare Italiana, com sede em S. Paulo (filial) em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (agencias) em Rio Preto, Franca, S. Carlos, S. Simão, Tamahú, Lencões e Conquista, todas naquelle Estado.
N. 1.031 — Ao corrector de Fundos Publicos, A. Pereira da Motta.

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1925

C. Reis & Comp. — Certifique-se o que constar.
Dia 9 de dezembro de 1925
Helcio Eugenio de Lima e Silva, 3º escripturario. — Como requer, fazendo-se as devidas annotações.
Osorio Lopes, 4º escripturario. — Como requer, fazendo-se as devidas annotações.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1925

Foi expedido o seguinte officio:
N. 2.753—Ao Sr. secretario do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communicando o custo de uma encomenda.

Requerimentos despachados

Rubens Machado Lopes e Octavio Placido Nunes. — Sim, em termos.
Celina Martins Honorades. — Sim.
Maria Laura da Costa e Henrique Dorméa. — Encaminhe-se.
Alexandre José da Silva Cabral. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1925

N. 798 A — Amelia da Silva Costa. — Deferido.
N. 281 C — Carlos Gardonne Ramos. — Deferido.
N. 651 J — Jorge da Costa Leite. — Deferido.
N. 799 A — Alfredo Tigre Moss. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.
N. 652 J — José Willemsens. — Deferido.

Dia 9

N. 501 M — Maria Henriqueta Ferreira. — Deferido.
N. 206 L — Luiz de Castro. — Deferida a petição de fis. 7.
N. 119 S. — Severiano dos Santos Lessa. — Satisfaca a exigencia do parecer.
N. 500 M — Maria Guilhermina de Sampaio Vianna Carvalho. — Cumpra-se o alvará.
N. 655 J — João Cátaldo. — Deferido de accôrdo com o parecer.
N. 234 C — Carlota da Silva Oliveira. — Deferido.
N. 797 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Deferido.
N. 495 D — A Caixa Economica do Rio de Janeiro — D. Alice Nascentes da Rocha Miranda. — Annote-se e communique-se.
N. 120 S — Servulo Ferreira Sobrosa. — Cumpra-se o alvará.
N. 656 J — Joaquim José Severonico. — Cumpra-se o alvará.
N. 701 — Irmandade de Santa Izabel de Cabo Frio. — Compareça para esclarecimentos.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1925

Sr. director geral do Pessoal:

Baixa do Serviço.

N. 4.422, 1 — Communico-vos para os devidos effeitos que ora resolvo conceder baixa de praça aos marinheiros nacionaes n. 3.365, 1ª classe, SE, João Teixeira e 8.745, SE, 2ª classe, Rozendo Juvenio de Lima, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, em inspecção de saude a que foram submettidos.
Baixa de praça.

N. 4.423, 1 — Autorizo-vos a dar baixa de praça ao marinheiro nacional n. 3.978, CRV, João Casemiro, visto ser elle o unico arrimo de sua mãe enferma.

— Sr. director geral de Fazenda:

Distribuição de credito.

N. 4.419, 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido mandar distribuir á Imprensa Naval, para os effeitos de empenho, a quantia de 1:500\$, á conta da verba 21ª. Despesas extraordinarias—Consignação Pessoal — Sub-consignação 3 — Eventuaes, do orçamento vigente; para pagamento de gratificações de substituições de funcionarios, devidamente autorizadas.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 415—De 131\$217, a D. Alzira Pereira Lopes de Souza, viuva do ex-fiel do Collegio Militar de Barbacena Virgilio Lopes de Souza;

N. 416—De 3:520\$, ao marechal reformado Napoleão Felipe Aché, proveniente de diarias que deixou de receber;

N. 417—De 8:479\$992, ao voluntario da Patria João Baptista Niodoraner;

N. 418—De 485\$416, ao 1º supplente de auditor da 7ª Circumscripção Judiciaria Militar Dr. José Bernardino Alves Junior;

N. 419—De 500\$, ao capitão do Exercito Benedicto Felismino, proveniente de ajudas de custo não recebidas;

N. 420—De 289\$345, ao sargento ajudante José Theotônio Guimarães, proveniente de quantitativo de fardamento não recebido;

N. 421—De 425\$520, ao sargento ajudante reformado do Exercito, Angelino dos Santos Madeira;

N. 422—De 456\$500, ao cabo reformado do Exercito Tristão Lucas, proveniente de soldo não recebido;

N. 423—De 782\$746, ao cabo corneteiro reformado asylado João Martins;

N. 424—De 1:700\$, a Joaquim Antonio Polydo Seabra, por fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso.

N. 642—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Corumbá, do credito de 500\$, por conta da verba 15ª, n. 10.

Dia 4.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados abaixo mencionado, dos seguintes creditos:

N. 644—No Pará, de 15:000\$, para indemnizações ao respectivo Hospital Militar, de despesas com o tratamento de officiaes e pracas;

N. 646 — No Rio Grande do Sul, de 887\$300, por conta da verba 15ª, n. 3;

N. 647 — No Rio Grande do Sul, de réis 1:061\$196, para pagamento de quantitativo de fardamento aos sargentos ajudantes Felicio Carlos Barcellos e Valeriano Lopes de Mello Duro.

N. 645—Em Matto Grosso, de 72\$, para pagamento ao voluntario na Patria cabo de esquadra Manoel Brasilides do Amaral Coutinho.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1925

Levino Palm, Sezefredo Ferreira Guimarães e Zeferino Moonen Bittencourt, pedindo inclusão no quadro de officiaes da Reserva de 1ª Linha. — Indeferido, visto não haver dispositivo de lei que ampare a sua pretensão.

Dia 7

Pedro Ayrosa, capitão da Guarda Nacional, pedindo substituição do cartão de identidade eleitoral e a titulo de nomeação de

fiel de thesoureiro da policia, annexados a uma petição.—Entregue-se o título de nomeação; a carteira pedida não veio anexada à sua petição anterior.

José Vaz de Assis, 1º sargento reservista, pedindo promoção a 2º tenente da Reserva.— Indeferido, visto não satisfazer as exigências do regulamento approved por decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de dezembro de 1925,

Nemesio de Castro Teixeira, official operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo para que lhe seja abonada a gratificação adicional de 10 " " sobre os seus vencimentos.— Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Tercera sessão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1925

Sr. 1º secretario do Conselho Municipal:

Aviso n. 233 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 156, de 25 de setembro ultimo, com cópia da indicação apresentada pelo Sr. intendente Candido Pessoa, solicitando providencias para o abastecimento de agua á rua Philomena Cardoso, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. por cópia inclusa, o officio em que a Inspectoria de Aguas e Esgotos presta informações a respeito.

Reitero a V. Exa. os protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1925

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 74 — Tendo presente o requerimento de José Cervino Andion, no qual este pede prorrogação, até o fim do anno de 1926, do prazo para inicio da edificação nos lotes numeros 37, 38, 39 e 40 do porto de Recife, bem como que seja mandado pôr em nova concorrência o lote 41 e metade do 43, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, que ora vos communico para os devidos fins:

«Indefiro ao pedido de prorrogação do prazo, não só em vista da portaria de 20 de junho do corrente anno, como por não haver o requerente provado a aquisição dos lotes sobre que versa o pedido. A Inspectoria de Portos cumpre annullar a venda do lote 41 e parte do 43, de accordo com a 1.ª condição de venda e pol-es em concorrência; bem assim providenciar para a impusição das multas aos compradores de lotes que não tenham cumpido as obrigações contrahidas. 9 de dezembro de 1925.»

O requerimento acima referido foi encaminhado a este ministerio com o vosso officio n. 2.326, de 31 de outubro proximo passado.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 106—Communico-vos, para os devidos fins, que no *Diário Official* de 6 do corrente está reproduzido, por ter sahido com incorrecções no de 5, o decreto sem numero, datado de 2, em virtude do qual a estação «Central» dessa estrada passa a denominar-se «D. Pedro II».

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 186—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, afim de serem submettidos ao exame da Commissão de Tarifas, um requerimento da Ceramica São Caetano S. A., protocolado nesta directoria geral sob o numero 345—C—25, e officio da Inspectoria Federal das Estradas n. 903 S. de 27 de novembro findo, acompanhado de tres annexos.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral de 7 do corrente foi exonerada, a pedido, do cargo de ajudante da agencia do correio de Porto Novo do Cunha, no Estado de Minas Geraes D. Julia de Castro Alves.

Requerimento despachado

Dia 9 de dezembro de 1925

Alvaro Oliveira Escada, auxiliar interino da agencia especial dos Correios de Pelotas, pedindo para ser nomeado carteiro da referida agencia. — Aguarde oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS

Attendendo a que o escrevente da 3ª Divisão desta estrada, Paulo Teixeira Soares está ausente do serviço sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1925;

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido empregado, Paulo Teixeira Soares, do cargo de escrevente desta via-ferrea.

(P. 6.780—144—25).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1925.—O director, João de Carvalho Araújo.

Attendendo a que o escrevente da 5ª Divisão desta estrada, Gentil Vianna, em requerimento de 14 do corrente, solicitou a sua transferencia para o logar de auxiliar diarista, e

Considerando que esse empregado, em face do pedido constante do mencionado requerimento, implicitamente formulou o de exoneração daquelle cargo;

Resolvo exonerar, para que se possa verificar a transferencia solicitada, o referido empregado, Gentil Vianna, do cargo de escrevente desta via-ferrea.

(P. G. — 105 — 46, A-25).

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1925.— João de Carvalho Araújo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Conselho Superior do Commercio e Industria

RECTIFICAÇÃO

A sessão do Conselho Superior do Commercio e Industria realizou-se no dia 20 de novembro do corrente e não a 20 de outubro, como publicou o *Diário Official* de 29 de novembro proximo passado a pag. 22.018 e seguintes.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1925

Raphael Stamato (dous requerimentos), Giorgi Barasciutti, Frank Clinton Stephens, Domingos Baioichi e Alfredo José Alves. — Lavre-se o termo.

Matth, Hohner Akt. Ges. — Concedo o prazo.—Lavre-se o termo.

Allegretti & Comp., Hajdu & Comp. e Irmãos Fabbri (dous requerimentos).—Publique-se a descripção.

Heitor Candido Corrêa, Nicanor da Silva Tavares, Dr. Aluvio de Sá, Leocadio José Dias, Lauro & Molinario, A. Montenegro, Bastos de Oliveira & Filhos, Limitada, Barros, Moraes & Comp., Luiz Carlos de Carvalho, Dr. Annibal Pereira, Leclerc & Cº (dous requerimentos) Richard P. Mønsen (quatro requerimentos) e Mønsen & Harris (seis requerimentos).—Expeça-n-se guias.

Milton James Trumble, Henrique de Salusse Lussac e Charles Denniston Burney. — Preste esclarecimentos.

Kuno Schragin, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho (opp. ao pedido de privilegio do Dr. Mario Saraiva, para «um processo de fabricação de sal marinho e sub-productos de qualquer grão de pureza desejada»). Oswaldo Ramos Lima (opp. ao pedido de privilegio depositado sob n. 1.712, pela Empresa de Armazens Frigorificos) e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Cº Ttd. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 1.763, por Hans Taegen A Miniamax Akt., Gesellschaft). — Junte-se ao processo.

Hermant Duviolier, Simeon W. Harris e Mønsen & Harris. — Dê-se certidão.

Enrique Dorregibus. — Apresente amostra. C. Buschmann. — Dê-se vista.

Abeilard Santa Rosa Araújo. — Restituam-se as segundas vias, mediante recibo.

Abeilard Santa Rosa Araújo. — Annote-se a desistência, cancellando-se o termo de deposito.

Manoel Gaspar Netto. — Apresente nova descripção.

Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu. — Prestes novos esclarecimentos.

M. Oceano. — Satisfaca a exigencia do examinador.

Società Italiana Di Fonotipia. — Communique-se o archiva mento do Bureau de Berna.

James Magnus & Cº. — Annote-se a desistência e communique-se o archiva mento ao Bureau de Berna.

Foram arquivadas as marcas internacionais ns. 33.154, 36.396 e 35.397, constantes das notificações ns. 1.318 e 1.330 do

Bureau International de La Propriété Industrielle, de Berna.

Pedidos de privilegios:

Dr. Hermann Suida, para «um processo de produção de ácido acetico concentrado, abtido de soluções aquosas do mesmo». — Deferido.

Nelda Barbara Hofmann, para «um novo producto pharmaceutico para tratamento de lepra». — Deferido.

Kijiro Nambu, para «uma espingarda mecanica aperfeiçoada». — Deferido.

Adolphe Chalas e Ellen Butler Chalas, para «um composto alimentar soluvel tendo a kola por base e processo da sua fabricação». — Indeferido.

Francisco Xavier de Paiva, para «aperfeiçoamento do succo do cacau para confeitaria e fabrico de bebida refrigerante, sem alcool». — Indeferido.

Enrique Delucchi Rolando, para «uma nova applicação de arcos de ferro de barricas de cimento e outros cascos, para constituir armadura metálica de peças de construção em cimento armado». — Indeferido.

Pedido de registro de marca:

Mergenthaler Linotype Company, da marca «Mergenthaler», para distinguir artigos da classe 6. — Indeferido. A marca não reeste forma distinctiva.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em engenhos para moagem de canna de assucar, de eixo vertical», para a qual pediu privilegio Raphael Stamato. (Deposito n. 1.938 de 7 de dezembro de 1925).

1º, aperfeiçoamentos em engenhos de canna, de eixo vertical, consistentes em construir os engenhos com cinco cylindros de eixo vertical, sendo o cylindro central raiaado em helice e os outros quatro cylindros collocados lateralmente, aos parcs; sendo o primeiro cylindro de cada par raiaado em recta, e o outro riscado ou estriado no sentido perpendicular ao eixo;

2º, aperfeiçoamentos em engenhos de canna, de eixo vertical, consistentes em, além do reivindicado em 1, ter o engenho uma chapa ou folha curva presa na base do engenho na sua parte posterior e fixada por uma tranqueta na travessa superior do engenho, sendo esta chapa posita, de modo a servir de conductor vira-bagaço para conduzir o bagaço passado no primeiro par de cylindros lateraes ao segundo par de cylindros afim de ser repassado;

3º, Aperfeiçoamentos em engenhos de canna, de eixo vertical, consistentes em, além do reivindicado em 1 e 2, ter o engenho na parte superior do eixo central um mancal sustentado por quatro braços obliquos (mãos francezas) solidamente ligados à armação lateral do engenho, nos typos menores: sendo o referido mancal sustentado por uma forte armação de madeira independente do corpo do engenho, nos typos maiores;

4º, aperfeiçoamentos em engenhos de canna, de eixo vertical, como reivindicado de 1 a 3, consistentes em dotar a superficie do cylindro central e dos cylindros lateraes (o primeiro de cada par), de dentes ou arestas cortantes; sendo esses dentes ou arestas tracados segundo helices paralelas na superficie do cylindro central, e segundo rectas paralelas ás geratrizes na superficie dos cylindros lateraes. (o primeiro de cada par); podendo dar-se o inverso, isto é, os dentes do cylindro central, serem tracados segundo

as geratrizes da superficie cylindrica, ao passo que os dentes dos cylindros lateraes (o primeiro de cada par), seriam tracados segundo helices paralelos.

Pontos característicos da invenção de «um tipo aperfeiçoado de engenho para moagem de canna de assucar, de eixo horizontal», para a qual pediu privilegio Raphael Stamato (Deposito n. 1.939, de 7 de dezembro de 1925):

1º, um tipo aperfeiçoado de engenho de canna, de eixo horizontal, caracterizado por ter uma base de ferro fundido, de forma rectangular, com um rebaixo na região central formando uma bacia de collecta do caldo, com uma bica na face da frente, de declividade sufficiente para escoamento do caldo, essencialmente como illustrado nos desenhos;

2º, um tipo aperfeiçoado de engenho de canna de eixo horizontal, caracterizado por ter, além do reivindicado em 1, dois montantes verticaes lateraes, de ferro fundido, de forma curva, sustentando na parte superior os mancaes do eixo principal do engenho, e, tendo no corpo do montante uma abertura evasada em forma de sector de circulo, com tres lojas ou cavidades semicirculares para os eixos dos rolos inferiores da moenda; havendo nas duas primeiras lojas ou cavidades semicirculares calços para apoio dos eixos em posição invariavel e na terceira loja um dispositivo de variar a altura do eixo, mediante um parafuso de regulção que avança em uma porca fixa fazendo corpo com o montante;

3º, um tipo aperfeiçoado de engenho de canna, de eixo horizontal, caracterizado por ter, além do reivindicado em 1 e 2, uma cavilha de ferro em cada montante, sendo essa cavilha formada por um ferro redondo curvado em arco de circulo; a qual se introduz em orificios proprios nas paredes dos montantes, segurando e immobilizando os tres eixos dos rolos inferiores da moenda;

4º, um tipo aperfeiçoado de engenho de canna de eixo horizontal, caracterizado por ter, além do reivindicado de 1 a 3, quatro cylindros moentes, sendo um cylindro principal, de grande diametro, montado sobre um eixo com chaveta, girando juntamente com o eixo nos mancaes da parte superior dos montantes, e, tres cylindros inferiores, ou rolos, de pequeno diametro (cerca de um terço do diametro do cylindro principal) que giram sobre eixos immoveis, como tambores loucos;

5º, um tipo aperfeiçoado de engenho de canna de eixo horizontal, caracterizado por ter, além do reivindicado de 1 a 4, o cylindro principal raiaado em helice, isto é, com a superficie externa armada de dentes helicoidaes, apresentando, arestas cortantes; sendo as cabecciras rematadas por flanges lisas que se prolongam e recobrem parcialmente os rolos inferiores;

6º, um tipo aperfeiçoado de engenho de canna de eixo horizontal, caracterizado por ter, além do reivindicado de 1 a 5, os dous primeiros rolos inferiores raiaados rectilineamente, isto é, com a sua superficie externa armada de dentes rectilineos, paralelos ás geratrizes do cylindro;

7º, um tipo aperfeiçoado de engenho de canna de eixo horizontal, caracterizado por ter, além do reivindicado de 1 a 6, o terceiro rolo inferior liso, isto é, com a sua superficie estriada ou riscada por sulcos perpendiculares ás geratrizes do cylindro, ou ainda sulcos tracados segundo rosca de parafuso;

8º, um tipo aperfeiçoado de engenho de canna de eixo horizontal, como reivindicado de 1 a 7, e, n'que, na execução da obra, o cylindro principal tanto póde ser raiaado em helice como em recta, contanto que os dous

rolos inferiores sejam raiaados de versamente, de maneira que, quando o cylindro principal é raiaado em recta, os dous rolos inferiores serão raiaados em helice e vice-versa; em substancia como descripto no memorial e illustrado nos desenhos que o acompanham.

Pontos característicos da invenção de «uma agulha desmontavel destinada a costurar saccos e fazer bordados», para a qual pediu patente de modelo de utilidade Giorgi Barasciutti. (Deposito n. 1.940, de 7 de dezembro de 1925.)

1, uma agulha desmontavel, para costurar saccos e fazer bordados, formada de duas peças de cobre ou outro qualquer metal;

2, uma agulha desmontavel, para costurar saccos e fazer bordados, como reivindicado em 1, tendo uma das peças doze serrilhas e a outra uma serrilha interior que serve de graduador dos pontos de costurar ou bordar;

3, uma agulha desmontavel, para costurar saccos e fazer bordados, como reivindicado em 1 e 2 e como se acha substancialmente descripto no relatorio e o demonstram as amostras annexas.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em agulhas», para a qual pediu privilegio Frank Cliton Stephens. (Deposito n. 1.941, de 7 de dezembro de 1925.)

1, uma agulha do tipo em que ha um gancho que coopera com um fecho movel, que comprehende: um dispositivo que protege o fecho aberto e que impede que elle seja fechado por qualquer fio que não seja o fio laçado que actua sobre o mesmo fecho na occasião em que a agulha é inserta no tecido;

2, a agulha accorde com o ponto 1, em que o dispositivo que protege o fecho é uma guarda ou protector lateral que se dispõe na proximidade do gancho.

3º, a agulha, segundo os pontos 1 e 2, em que o protector lateral se acha adjacente a extremidade livre do fecho quando este se acha aberto e que o protege nesta posição de abertura, permitindo que elle seja fechado pelo fio laçado, mas nunca por qualquer outro fio;

4º, a agulha de accôrdo com o ponto 1, em que o fecho é magnetisado;

5º, a agulha conforme o ponto 1, em que o gancho é magnetisado, e em que o fecho se pivota estreitamente no mesmo gancho;

6º, a agulha estabelecida no ponto 1, em que as extremidades livres do gancho e do fecho se prolongam lateralmente em relação a um plano localisado no sentido longitudinal do aparelho;

7º, a agulha de conformidade com os pontos 1 e 6, em que as extremidades livres do gancho e do fecho se estendem lateralmente, nas ambas em direcções oppostas relativamente ao plano que passa através da agulha no sentido longitudinal;

8º, a agulha accorde com o ponto 1, comprehendendo um entalhe feito no corpo da mesma agulha, em um ponto que fica opposto a extremidade do fecho, quando este se acha aberto;

9º, a agulha conforme os pontos 1 e 3, em que o fecho se curva lateralmente até um grão em que é obrigado a projectar-se levemente a um dos lados do gancho, quando fechado, substancialmente como se descreveu;

10, um processo para reparar «malhas caidas» ou embaraços que se dezn nos tecidos, que consiste:—em esticar o tecido sobre um supporte conveniente e inserir uma agulha, na forma estabelecida nos pontos 1 a 9, através de uma das laçadas da parte

a concertar ou em que ha malhas caídas:— em continuar este movimento no tecido, enquanto a agulha se mantem de lado e fora de alinhamento com a parte em concerto ou com as malhas caídas, até que a laçada tenha escorregado para traz sobre a extremidade do fecho, e para baixo delle;— em que o movimento da agulha se inverte então, levando as pontas para deante, no gancho, enquanto a laçada é impellida sobre o fecho, obrigando este ultimo a cerrar-se sobre o fio, e a laçada a sahir por cima da extremidade da agulha;— em que o fio assim apanhado pelo gancho forma uma nova laçada que toma o lugar da que sahio;— e em que se torna depois a inserir a agulha na forma que já se descreveu, e repetindo-se as mesmas operações até que hajam sido reparados os embaraços ou malhas caídas, prendendo-se, finalmente, o ultimo fio do reparo;

11, uma agulha substancialmente como se descreveu e mostrou, e para os fins estabelecidos;

12, um processo para reparar embaraços ou malhas caídas, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição de marca para que, pediu registro Domingos Baiocchi, destinada a artigos da classe 2.

(Deposito n. 3.944, de 6 de dezembro de 1925.)

Consiste uma silhueta de uma grande arvore copada sobre cuja copa se lê em letras brancas a palavra «Baiocchilina» e debaixo da arvore se vê um cavallo, um touro e entre ambos um carneiro, demonstração de se acharem sob a protecção do preparado denominado «Baiocchilina». A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado chimico comprehendido na classe 2 e usado na veterinaria e em applicações sanitarias, sendo fabricado sob a direcção technica do pharmaceutico João Philemon de Lima, licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica e de propriedade do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo José Alves, destinada a artigos das classes 6, 8 e 12.

(Deposito n. 3.945, de 6 de dezembro de 1925.)

Consiste nas letras T. S. F. sob a palavra—Marca—e sobre a palavra—Registrada—, inscriptas em uma figura representando um sol, cujos raios, são formados por bicos em forma de—V—, semelhando uma estrella de multiplas pontas, que por sua vez se acha inscripta na parte superior de uma figura em forma de escudo, sendo esta inscripta em um quadrilatero rectangulo, servindo de fundo para sobresair o dito escudo. Abaixo da figura representativa do sol, acima descripta, estão as palavras «Pilha Secca» em linha curva e, abaixo dessas, as seguintes:— «Para automobilismo, radiotelephonia, telephones, campainhas, etc. 1—50 volts», podendo variar nos typos a empregar. A presente marca também pode ser constituído por um sol em ponto menor, semelhando ao primeiro e contendo as mesmas letras, inscripto na parte superior de uma figura em forma de quadrilatero rectangulo tendo os dois angulos superiores cortados por curvas, apresentando a forma de um frasco com o gargalo cortado; esta fi-

gura se acha inscripta em outro quadrilatero rectangulo regular, servindo de fundo para sobresair o primeiro. Este contém além da figura representativa do sol, as palavras, «Pilha Secca» e em seguida abaixo: «de alta amperagem e resistencia minima de baixo custo e grande durabilidade. Esta pilha fornece uma corrente intensa e constante, optima para serviços seguros: motores de explosão, ignição, iluminação, radiotelephonia e todo o serviço que precise de uma pilha sempre prompta para trabalhar—fabricada no Brasil— Companhia Sul Americana de Electricidade».

A marca, nas suas duas variações, servirá para distinguir as pilhas electricas fabricadas pela «Companhia Sul Americana de Electricidade» e pertencerá a Alfredo José Alves, representado por seu bastante procurador Paulo Sanmartin, podendo variar em dimensões e cores, sendo de notar que, usada em cores, e será de preferencia em azul, vermelho e branco, conforme o *fac-simile* que acompanha o presente memorial, além da gravura em preto. Esta marca também poderá ser usada em rotulos, cartões, papeis para correspondencia e embrulho, cartazes de reclame, etc. Classes 6, 8 e 12.

Descrição da marca para que pediu registro Matth. Hohner Akt. Ges., destinada a artigos da classe 9. (Deposito n. 3.946, de 6 de dezembro de 1925.)

Consiste na representação de uma etiqueta de muito maior altura que largura limitada por uma linha simples vermelha contendo o desenho de uma dançarina espanhola, em trajes característicos, com a mão esquerda segurando um pandeiro apoiado sobre a cabeça e os pés em movimento de dança. Abaixo da representação da dita hespanhola vê-se a palavra «Seductora», escripta de um modo característico e em cor vermelha; acima desta palavra apparece um chapéu escuro de homem emborcado no chão e abaixo um outro chapéu igual ao primeiro repousando no chão sobre sua copa. No extremo inferior esquerdo está o nome do proprietario: «M. Hohner». O conjuncto do desenho é colorido de diversas cores. A marca, que póde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «instrumentos musicaes, cordas e accessorios pertencentes aos mesmos», incluídos na classe 9, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Hajdu & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 261, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 20 de novembro de 1925.)

Consiste no vocabulo característico a phantasia «Peptoson», que denomina o preparado, impresso em caracteres desenvolvidos a phantasia sobre um fundo escuro em curva concava na parte superior, na base de um triangulo isoscele; sobre o fundo escuro desenha-se a figura de uma mão segurando uma taça em que cahe aos pingos a seiva desprendida do pedunculo, comprimido entre os dedos polegar e indicador de uma mão, de uma flor collocada acima do vertice do triangulo. Sob o triangulo, em duas regras, lê-se «Hajdu & Comp.» «Barra do Pirahy» «Est. do Rio». A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir um preparado — farinha alimenticia derivada de leite, da fabricação dos depositantes, incluído na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Fabbri, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 262, effectuado no Es-

tado de S. Paulo em 27 de novembro de 1925.)

Consiste em diversos dizeres, formando seis regras impressas em caracteres de forma, uniformes em cada regra, com excepção dos da ultima, constituindo um conjuncto e formando um rotulo de forma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, como segue: na primeira, «Cognac Ferruginoso», impresso em caracteres avultados, alongados; na segunda, «Base de Ferro», em caracteres menores; na terceira, «Especialidade da distillaria Fabbri», em caracteres alongados, menores; na quarta, «Fabricado pelos», ainda em caracteres menores; na quinta «Irmãos Fabbri», em caracteres avultados, cheios, e finalmente na sexta, «Brodowsky», em caracteres cheios, menores e entre parentheses, em caracteres analogos, porém menores (Estado de S. Paulo).

A marca, que poderá variar de tamanho e cores, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Fabbri, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 263 effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 27 de novembro de 1925.)

Consta nos dizeres: «Quinado Ferruginoso», impresso em caracteres de forma alongados, uniformes, em uma regra, a seguir, em caracteres menores; «Vinho, Quina e Ferro», ainda em caracteres menores; «Fabricado pelos», e a seguir, em duas regras, «Irmãos Fabbri», em caracteres grandes e cheios, e «Brodowsky», em caracteres regulares e a direita delles (Estado de São Paulo) em caracteres menores, sommando cinco regras, impressas em um rotulo de forma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Allegretti & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 264 effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo em 28 de novembro de 1925.)

Consiste na figura de uma ellipse, contendo no centro, entré raios divergentes do sol que desponta na parte inferior, a figura de um porco gordo, de pé, entre os dizeres — Salame — á esquerda e — Especial — á direita; no alto, acima dos raios, em ligeira curva convexa, em caracteres de forma maiúsculos, lê-se a denominação caracteristica— Fabrica Aurea.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir salames da industria dos depositantes, classe 41, será também usada como insignia de seu estabelecimento e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes; annuncios, reclames e em qualquer forma de propaganda commercial.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1925

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.088 — Em resposta ao vosso officio n. 1.388, de 27 do mez transacto, scientifico-vos que o assumpto tratado no memorial, que vêm appenso ao citado officio,

diz respeito ao Instituto Biológico de Defesa Agrícola, quanto à parte experimental do producto; e ao Instituto de Química, quanto à parte analítica.

A esta directoria, depois de privilegiado o producto, poderá examinal-o em applicações successivas, não sómente para conhecer de sua efficacia, mas, também, para determinar o custo de cada formigueiro extinto com o formicida em questão, afim de aconselhar-o aos agricultores.

Assim, de o lvo às vossas mãos o processo em questão informando, mais, que a mostra a que fizestes referencia não deu entrada nesta directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.079 — Em referencia ao assumpto constante do vosso officio sob n. 4.101 (1ª secção) dessa directoria, tenho a informar-vos que não existe no stock de material no Cães do Porto nenhuma cortadeira de forragem. Quanto ao pulverizador, ha em stock os do tipo Vermorel, os quaes são destinados aos serviços das inspectorias agrícolas.

— Sr. inspector agrícola federal, Senna Madureira:

N. 1.080 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, ter sido aprovado por esta directoria o accordo que firmastes com o Sr. Manoel Gonçalves, agricultor em Purús, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola Marquez de Pombal.

O alludido accordo acompanha o vosso officio n. 225, de 3 de outubro passado.

Dia 4

Sr. inspector agrícola federal, Aracajú:

N. 1.071 — Sobre o pedido constante do vosso officio n. 819 de 12 do passado me. communico-vos que podeis separar os 500 kilos de arroz e empregar-os nos Campos de Cooperação; communico-vos ainda que, os Campos de Cooperação tem sempre preferencia no recebimento de serentes, convido, em casos semelhantes, tomardes logo vossas providencias, independentemente de consultar a esta directoria.

— Sr. director da Propriedade Industrial:

N. 1.072 — Em resposta aos dizeres do vosso officio n. 1.315, de 11 do transacto mez, que acompanha o memorial descriptivo do aparelho classificador de grãos para que pede privilegio o Sr. João Baptista Salvador, remetto-vos o parecer tecnico solicitado.

— Associação de Productos de Salitre do Chile, rua Libero Badaró n. 146, São Paulo:

N. 1.033 — Comunico-vos, em resposta á vossa carta de 20 do mez ultimo findo, que a Inspectoria Agrícola nessa capital foi autorizada, por telegramma de hontem, a conceder o attestado referente ao salitre vindo pelo vapor «Gaasterland», conforme a ella solicitastes.

— Sr. inspector agrícola federal, Bello Horizonte:

N. 1.094 — Tendo o Sr. ajudante Tasso Miranda, dessa inspectoria, com sede em Uberaba, communicado a esta directoria a organização de uma exposição industrial agro-pecuaria no Triangulo Mineiro a realizar-se em maio proximo, solicito-vos informeis com urgencia o que ha a respeito.

A idéa em principio merece todos os nossos applausos, entretanto, faz-se mister que de vossa parte sejam prestados todos os esclarecimentos sobre o assumpto.

— Sr. inspector agrícola federal — Belém:

N. 1.095 — Em additamento aos dizeres do officio n. 974, de 19 de outubro passado, da 2ª secção tecnica, faço chegar ás vossas

mãos, em annexo, um quadro por onde podeis vos orientar quaes as informações desejadas pela directoria.

Outrosim, communico-vos que só devem ser prestadas as informações solicitadas no quadro e que, para cada anno, desde o inicio dos trabalhos de cooperação, deve ser organizado um quadro.

A directoria espera ainda que, até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ao mais tardar, sejam enviadas as informações solicitadas.

— Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 1.035 — Em additamento aos dizeres do officio n. 937, de 20 de outubro passado, da 2ª secção tecnica, faço chegar ás vossas mãos, em annexo, um quadro por onde podeis vos orientar, quaes as informações desejadas pela directoria.

Outrosim, communico-vos que só devem ser prestadas as informações solicitadas no quadro e que, para cada anno, desde o inicio dos trabalhos de cooperação, deve ser organizado um quadro.

A directoria espera ainda que, até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ao mais tardar, sejam enviadas as informações solicitadas.

— Sr. inspector agrícola federal — Porto Alegre:

N. 1.037 — Em additamento aos dizeres do officio n. 933, de 20 de outubro passado, da 2ª secção tecnica, faço chegar ás vossas mãos, em annexo, um quadro por onde podeis vos orientar quaes as informações desejadas pela directoria.

Outrosim, communico-vos que só devem ser prestadas as informações solicitadas no quadro e que, para cada anno, desde o inicio dos trabalhos de cooperação, deve ser organizado um quadro.

A directoria espera ainda que, até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ao mais tardar, sejam enviadas as informações solicitadas.

— Sr. inspector agrícola federal — Senna Madureira:

N. 1.038 — Em additamento aos dizeres do officio n. 963, de 19 de outubro passado, da 2ª Secção tecnica, faço chegar ás vossas mãos, em annexo, um quadro por onde podeis vos orientar quaes as informações desejadas pela directoria.

Outrosim, communico-vos que só devem ser prestadas as informações solicitadas no quadro e que, para cada anno, desde o inicio dos trabalhos de cooperação, deve ser organizado um quadro.

A directoria espera ainda que, até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ao mais tardar, sejam enviadas as informações solicitadas.

— Sr. inspector agrícola federal — Macció:

N. 1.039 — Em additamento aos dizeres do officio n. 934, de 20 de outubro passado, da 2ª Secção Tecnica, faço chegar ás vossas mãos, em annexo, um quadro por onde podeis vos orientar quaes as informações desejadas pela directoria.

Outrosim, communico-vos que só devem ser prestadas as informações solicitadas no quadro e que, para cada anno, desde o inicio dos trabalhos de cooperação, deve ser organizado um quadro.

A directoria espera ainda que, até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ao mais tardar, sejam enviadas as informações solicitadas.

Dia 5

Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 2.030 — Sendo a cultura da bananeira uma das grandes culturas existentes em Santos e arredores, cultura que progride dia a dia, com resultados satisfactorios, re-

commendo-vos providenciar sobre a instalação de um campo de cooperação naquella localidade, cultivando-se a musacea já citada.

Outrosim scientifico-vos que o agronomo Sr. João Gonçalves Carneiro, inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal em Santos, promptificou-se auxiliar na direcção do campo em questão o que, talvez, fosse de utilidade a este serviço.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 3 de dezembro de 1925

Officios:

N. 10.439 — Ao director do G. de Industria e Commercio, respondendo ao officio n. 2, de 26 de novembro, declara que será cumprida a recommendação do Sr. ministro, feita em o citado officio.

N. 10.453 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta de Henrique Velho & Comp., na importancia de 439\$, proveniente de trabalhos executados para esta repartição no corrente exercicio.

N. 10.460 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo factura consular n. 2.366 e respectivo conhecimento, referentes a uma caixa contendo instrumentos meteorologicos concertados e devolvidos pela firma The Cambridge Instrument Company Limited, vindo pelo vapor «Avon», procedente de Southampton, solicita providencias para que seja concedida isenção de direitos na Alfandega para a referida caixa.

N. 10.451 — Ao Dr. Cicero de Faria, envia mappas estatísticos do serviço de distribuição das previsões do tempo no Estado do Rio, durante o mez de outubro.

N. 10.463 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo, para os devidos fins, a primeira via da conta de Prado, Lopes & Comp., na importancia de 82\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição no corrente exercicio.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de dezembro de 1925

Officios:

Ao director do Serviço de inspecção e Fomento Agrícolas:

N. 2.232 — Sobre a entrega do material cedido á Inspectoria Agrícola do Estado do Piahy.

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Senentes de Coroati — Maranhão:

N. 2.233 — Pedindo informar por que motivo não foi providenciado o despacho do gaeometro destinado á Inspectoria Agrícola em Pernambuco.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 2.234 — Remetendo a 3ª via do conhecimento do empenho n. 2, na importancia de 491\$340 relativo ao fornecimento a ser feito pela Imprensa Nacional, de 3.000 exemplares das «Instrucções ao» Agricultores para a colheita do Algodão.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.235 — Remetendo a 2ª via do mesmo conhecimento.

— Ao director geral da Imprensa Nacional: N. 2.236 — Remetendo a 1ª via do mesmo conhecimento de empenho.

NOTICIÁRIO

Estiveram hontem no Palacio do Caffete os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; Dr. Almor Prata, prefeito do Distrito Federal; senador Bueno Brandão e deputado Vianna do Castello.

Estiveram hontem no Palacio do Caffete os Srs. senador Lauro Muller para agradecer ao Sr. Presidente da Republica ter-se feito S. Ex. representar na missa em acção de graças pelo seu restabelecimento, rezada ha dias nesta Capital; deputado Geraldo Vianna e Dr. Erasmo de Macedo, que foram agradecer ao Sr. Presidente as felicitações que lhes dirigiu pelos seus anniversarios natalicio.

Estiveram hontem no Palacio do Caffete os membros da delegação paraguaya que acompanhou os *boys-scouts*, constituida pelos Srs. Hipolito G. Carron, J. Fontanilla, Bernardo M. de Almeida, Dr. Marine Lis de Finis, Dr. Cesar Lopez Moreira e Dr. A. Schenoni, que foram apresentar cumprimentos de despedidas ao Sr. Presidente da Republica e agradecer a S. Ex. em nome dos escoleiros paraguayos, as gentilezas que receberam durante a sua memoravel estadia em nosso paiz.

Os Srs. conde de Affonso Celso, barão de Ramiz Galvão, Dr. Manoel Cicero, Dr. Max Fleiuss e ministro Agenor de Roure foram hontem ao Palacio do Caffete agradecer ao Sr. Presidente da Republica, em nome do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, o carinho dispensado pelo Chefe da Nação aos festejos civicos ao ex-Imperador D. Pedro II.

O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. capitão Alfredo Medina, comunicando haver sido installada a succursal da Legião de Honra Marechal Foutoura, do distrito da Tijuca, filiada ao Departamento Civico-Militar do Gremio Politico Beneficente Dr. Arthur Bernardes, sendo empossada a seguinte directoria: presidente, Dr. José Pinto Santiago; vice-presidente, Dr. José Santos Lima; 1º secretario, major Luiz Arães; 2º secretario, Jeremias Carvalho Brandão Junior; thesoureiro, João da Silva Guimarães; procurador, capitão Octavio Scherem; suplentes, tenente Onofre Santos Moraes, Oscar Costa e João Correia Camara.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do setimo dia util:

Aposentados da Viação e Serventuários do Culto Catholico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella do pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Resultado dos exames do curso de Harmonia, realizados no dia 7 de dezembro de 1925, no Instituto Nacional de Musica:

Anna Castello Branco, gráo 6, plenamente; Arminda Neves de Almeida, gráo 7, plenamente; Debora Leda Gondim, gráo 7, plenamente; Juracy da Silva Novas, gráo 5, simplesmente; Lucilla Gomes da Rocha, gráo 5 simplesmente; Maria Augusta Ferreira da Silva, gráo 9, plenamente; Maria Albertina Neves Terra, gráo 7, plenamente; Maria José Sauer, gráo 6, plenamente; Nair de Gusmão Lobo, gráo 10, distincção; Odilla Marques de Oliveira, gráo 6, plenamente; Odette Gonçalves, gráo 7, plenamente, Yara Esteves, gráo 10, distincção; e Yvonne Tatti Pereira da Silva, gráo 10, distincção.

Serão chamados á prova oral, hoje, dia 10, ás 10 horas, na Escola Polytechnica, os alumnos das seguintes cadeiras:

Calculo — 1ª turma — Arthur Hel Neiva, Alencor da Silva Mello, Arnaldo Fernandes Guedes, Benedicto Dutra, Carlos Valle Palhano de Jesus, Cyro Guimarães Fernandes.

2ª turma — Cid Rocha Amaral, Djalma Landin, Decio Sylvino de Faria, Durval dos Reis, Ernani da Motta Rezende, Erich D. Coachmann.

Turma supplementar (commum as duas turmas) — Francisco de Assis Basilio, Fernando Nascimento Silva, Francisco de Paula Marques Lopes, Gasão Quartim Pinto de Moura, Guilherme da Silveira, Gaspar da Silveira Martins Rodrigues Pereira, Henrique Ernesto Greve, e Humberto Cardoso.

Physica Experimental — 1ª turma — Renato de Azevedo Feio, Sylvio d'Orsi, Saul Barros Camara, Sylvio Lopes do Couto, Thomaz Pompeu Aceoli Forges, Thomas Barata Ribeiro.

2ª turma — Aresio Barroso Lintz, Adalberto Barranjarde Serra, Alvaro Sarro, Damaso Bayer Carneiro, Daniel Paz de Almeida, Dido Fontes de Faria Brito.

Turma supplementar (commum as duas turmas) — Tasso Chaves de Moura, Valdir Acatuassú Nunes, Vicente de Pinho Pessoa, Victor Serpa Coelho, Waldemar Pereira Lima, Alfredo Farnoux Mercier, Alberto Gama, Athila José Monteiro, Antonio Orlando Marques de Oliveira, Arnaldo Servulo da Rocha, Antonio Arlindo Laviola, Albino dos Santos Froufe.

Desenhos de Aguadas — Turma effectiva — Zenith Valle de Aguiar, José Gentil Girod, Julio Otto, Theodoro Lohmann, Joaquim Gonçalves, José Eleis Ripper, José Gerin Netto, José Maria Leite de Vasconcellos, Jayme Brasil de Araújo, Jasper Lovelvie, João Augusto Maia Penido, José Octacilio de Saloia Ribeiro, José Rodrigues Leite e Oitiekia Eilho.

Turma supplementar — Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves, Luiz Porto Barroso, Léo Amaral Penna, Luiz Santos Reis, Leverge José da Cruz, Luiz Philippo Thuet, de Oliveira Sanapalo, Luiz Victor Teixeira Senoo, Luiz Carneiro de Faria, Mario de Abreu Pereira, Nelson Francisco dos Santos, Nilton Norberto de Oliveira, Nelson Rodrigues.

Topographia — Turma effectiva — Alfredo Moacyr Mendonça Uchoa, Bento Santos de Almeida, Cyro de Carvalho Lustosa, Ernesto Luiz Grove, Florentino Rizzo de Oliveira, Fabio de Macedo Soares Guimarães.

Turma supplementar — Felipe Henrique Carpenter Ferreira, Frederico Oscar Carneiro Monteiro, Frederico Oliveira Coutinho, Heitor Regis Bittencourt, Herbert Bibiano da Rocha Vaz, José Villaga, João Baptista Didact, José da Costa Nogueira.

Chimica inorganica — Turma effectiva — Manoel Nogueira de Paula, Marcelo Machado Portella, Moacyr Meirelles Lustos, Nelson Nascimento da Costa Freitas, Oswaldo Gonçalves Chaves, Paulo Pinto Ferreira da Silva.

Turma supplementar — Paulo Bittencourt Sampaio, Paulo Emilio da Fonseca Saraiva, Pedro Alcantara Taques Horta, Paulo Gomes Braga, Sylvio Moreira de Mattos, Salomão Abitama, Thomaz Pires Rebello, Urano Barberi.

Desenho topographico — Turma effectiva — Antonio Carlos Navarro Martins, Alvaro Shiller, Alberto da Silva Gordo, Abel Ribeiro Filho, Antonio Ferreira Antero, Abel Reis, Jorje Moraes, Joaquim da Costa Ribeiro, José Carlos de Chermont Rodrigues, João Rosário de Almeida, Luiz Catandude de Carvalho Almeida Filho, Waldemar Conrado Veiga.

Mineralogia — Turma effectiva — Aresio Xavier de Miranda, José Abacé Esquerdo Gurly, Nantó Junqueira Botelho, Raymundo Theotônio de Moraes Quadros, Alcindo Cruz Guimarães, Virgilio de Souza Coelho Duarte.

Turma supplementar — Alfredo Braga Piragibe, Bruno de Rezende Pinto, Celso Suckow da Fonseca, Camillo de Menezes, Euclides Fleury e Alfredo Kemp Finza Guimarães.

Mecanica applicada — Turma effectiva — José Pedro Escobar, José Moacyr de Andrade Sobrinho, Lorenzo Marques de Almeida Prado, Luiz Ribeiro Soares, Mario Poppo de Figueiredo, Mario Abrantes da Silva Pinto.

Turma supplementar — Nelson de Souza Pinto, Olavo Nogueira, Odilon Tavares, Octavio da Costa Monteiro, Paulo Meirelles Reis, Ariel Leite Barreto.

Desenho cartographico — Turma effectiva — Sebastião Silva, Vasco Henrique d'Avila, Virgilio Marques Santa Rosa, Gilberto Moutinho dos Reis, Guilherme Leão de Moura, Haroldo Bizereira Cavalcanti, Heleno dos Santos Jordão, José de Almeida Vieira Sobrinho e Jorge Fox Saladino de Argolo Silvado.

Hydraulica — Turma effectiva — Ary Lopes Leal, Anivaldo da Rocha, Antonio da Costa Coelho, Aldemar de Mello Franco Filho, Carlos Leal Burlamaqui, Charles George Paupi.

Turma supplementar — Edgard Coelho Rodrigues, Elias Fausto Pacheco Jordão, Eduardo Beral Sardinha, Edgard Correa de Guama, Frederico Archie Taves, Francisco Baptista Pereira, Francisco da Fonseca Linhares, Felix Martins de Almeida, Godofredo Spinola Dias, Gil de Souza e Gentil Ferreira de Souza.

Estradas — Turma effectiva — Rodrigo D'Orsi Sobrinho, Sigismundo Martins Fontes, Sylvio Augusto Duarte Reis, Tasso Vianna Rodrigues, José de Alencar Velloso e João Martins do Rego.

Turma supplementar — Jorge de Oliveira Tinoco, José Mauricio da Justa, Jorge de Souza Rezende, João Fernandes de Oliveira Penna, José Rodrigues Machado, Joaquim Moury Cavalcanti, João Chrysostomo Belleza, Jorge Felipe Kfuri, José Diogo Brochado da Rocha, Jeronymo Barros Cavalcanti e Jorge Frederico de Souza da Silveira.

Desenho de estradas (ás 12 horas) — Turma effectiva — João Proença, Luiz

Augusto Confueig, Luiz Nogueira de Paula, Luiz Oscar Taves, Luiz José Martins Romou, Leopoldo Schminunelpfeng, Luiz Leite Ladeira de Mello, Mario Fernandes Guedes, Mario Roxo Sobrinho, Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, Manoel da Silva Séllos e Natan Paes Leme.

Arquitetura (às 12 horas) — Turma effectiva — Carlos Borges de Andrade Ramos, Domingos Ramos Paiva, Edgard Ferreira de Carvalho Sutelto, Emiliano Reis Gomes Maciel, Fernando da Silva Porto e Humberto Nobre Mendes.

Turma supplementar — Haroldo Lisboa da Graça Couto, Henrique Villela dos Santos, Luciano de Souza Fragoso, Miran Monteiro de Barros Latif, Marcilio Alves Moreira dos Santos, Nahul Benevolio, Olavo Pompeia Guimarães e Oscar Lisboa da Graça Couto.

Desenho de architectura (às 12 horas) — Turma effectiva — Samuel Cantarino Motta, Sylvio do Couto Fernandes, Waldier Trajano da Costa, Antonio Balestrero, Aguiualdo Barcellos, Affonso Cesarino Alvim, Antonio Carlos Leite Pinto, Benjamin Magalhães de Oliveira, Carmen Velasco Portinho e Cesar Reis de Cantanheda e Almeida.

No Collegio Pedro II (Externato), hoje, 10 do corrente, serão chamados a exames os seguintes alumnos:

Arithmetica — 1º anno (às 9 horas) — Sala 4 — Examinadores: Venancio Filho, Delamare e Araujo — 2ª e ultima chamada para os que deixaram de comparecer á primeira.

Moral e civica — 1º anno — Provas oraes (às 9 horas) — Sala 12 — 1ª banca — Examinadores: Mac Dowell, Herbert e Mozart — Deverão comparecer os seguintes alumnos:

Turma effectiva — Onesimo Coelho Filho, Oswaldo Cunha do Amaral, Oswaldo Marques Polonia, Paulo Monteiro de Moraes, Roberto Marinho de Azevedo Filho, Roberto de Andrade Machado, Raul Chambelland, Renato Rocha dos Santos, Samuel Botzman, Sylvio Aldguery, Tito Angelo Telles Bardy, Waldemar de Oliveira Nataldi, Antonio de Passos Simas, Aydano Altos Romano Botelho, Angelo Brasil da Costa e Silva, Altos Fabio Romano Botelho, Arnaldo Baptista Cabral, Celso Bastos Casado, Cid Sampaio Marcondes do Amaral, Herculanio Chastenet Thompson.

Turma supplementar — João Barba-lho Uchôa Cavalcanti, José Abrahão, Joaquim Pires Carneiro Sobrinho, Luiz Gonzalez Soares, Mario de Moraes, Alves Simões, Malaguias Gonçalves Castello Branco, Milton Torelli, Nilo Lima de Souza, Nilton Silva, Octavio Rocha de Figueiredo Lima.

Arithmetica — 2º anno (às 9 horas) — Sala 10 — Provas oraes (1ª banca) — Examinadores: Venancio Filho, Irineu L. de Freitas e Julio C. de Mello e Souza — Deverão comparecer os seguintes alumnos:

Turma effectiva — Renato de Castro, Samuel Gutierrez Fernandes Aliff, Sylvio Calheiros da Graça Mello Letão, Sylvio Cabral de Moura, Ubaldino Catell Ruiz de Azevedo, Victor dos Santos Varella, Waldemar Mattos da Costa Braga, Antonio Adelino Pontes, Antonio da Costa Pimenta, Abrahão Kogan, Alberty de Barros, Alfredo Aníbal Barcellos, Archelau Lopes Filho, Armando Carvalho dos Santos, Aarnando Gargalione, Constantino Monteiro de Souza, Carlos Vieira da Silva, Duryal Atlas Corrêa,

Ederwal da Costa Nery, Edmond Simão. Turma supplementar — Francisco Carlos da Gama Lobo, Gilberto Pedro Mariano Tricarico, Holder da Silva Milanez, Helio Pitte, Homero José Lobo, Hugo da Silva Cravo, Helio da Graça Castellô, José Goossens Marques, Gerson Mallet de Lima, Lucas de Almeida Guimarães.

Arithmetica — 2º anno (às 9 horas) — Sala n. 9 — Provas oraes — 2ª banca — Examinadores: Lafayette Pereira, Danton do Couto e Octavio de Castro — Supplente, Lacerda Coutinho — Deverão comparecer os seguintes alumnos:

Turma effectiva — Ubyrajara Ferreira Junior, Walter Souza de Almeida, Adolpho Valejo Thomé Claro, Alcides Leite da Cunha, Alcino da Silva Janeiro, Antonio Octavio Agra Barbosa, Armindo de Oliveira da Silva Sarmento, Almir da Matta Tramin, David Rodin, Denizarie de Almeida Fortuna, Elias Waisman, Eumano da Silva Couto, Encas Wierchers de Mesquita, Epaminondas de Albuquerque Filho, Ganymedes Hehenkel de Mello e Silva, Gustavo Adolpho de Mello Rego, Heitor Dantas da Silva Couto, Israel Zilberberg, José de Carvalho Leomil e Noel Gomes de Pinho.

Turma supplementar — Luiz Gonzaga Mendes de Lacerda, Manuel Flores, Milton Coelho da Silva, Miguel Benjamin Fernandes, Mozart Bridon da Graça, Nestor de Souza Coelho, Oscar Torres de Paranhos, Jair Ferreira Jorge, Oswaldo de Souza e Paulo Tasso de Mello Briggs.

Portuguez — 3º anno (às 9 horas) — Sala n. 11 — Provas oraes — Examinadores: José Oiticica, João Ribeiro e Balbazar da Silveira — Supplente, David Perez — Deverão comparecer os seguintes alumnos:

Turma effectiva — Aristides Pacheco da Cunha, Ary do Prado Couto, Abrahão, Rotberg Aldo Belisario Romano Botelho, Astor José de Carvalho, Bernardo Cherman, Bernardino Candido de Almeida e Albuquerque Filho, Roris Astrakau Celso Gonzaga Vieira da Silva, Carlos Ferreira Leite, Eurico Jacy Monteiro de Oliveira Junior, Febus Gikovate, Francisco de Carvalho da Cruz Filho, Gilberto Canedo de Magalhães, Helton Alvares Velloso de Castro, Henrique Singer, Holdiergo de Carvalho dos Santos Porto, Isaac Laudisberg, Isaac Coslovsky e José Pacheco da Veiga.

Turma supplementar — José Gonçalves Atalaia, José Kritz, José Jorge Faure, José Costa, Jurandy do Amaral Campos Luciano Laoc Brandão, Roberto Carlos Sussekind, Manoel José da Cunha, Osorio Filho, Maurício Oscar da Rocha Silva e Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva.

Historia do Brasil — 5º anno, às 9 horas, sala 3 — Provas escriptas. Examinadores: Escragnolle Doria, Pedro do Couto e Marcos B. dos Santos — Supplente: Pandiá Castello Branco. Deverão comparecer todos os alumnos inscriptos.

Geographia — 2º anno (às 12 horas, sala 3) 2ª e ultima chamada para os que deixaram de comparecer á primeira. Examinadores: Raja Gabaglia, Octacilio Pessoa e Mario Rezende.

Geographia — 1º anno (às 15 horas, sala 4) 2ª e ultima chamada para os que deixaram de comparecer á primeira. Examinadores: Raja Gabaglia, Aldimir S. Paulo e Octavio Pessoa.

Moral e Civica — 1º anno (às 15 horas, sala 12) (2ª banca) — Provas oraes — Examinadores: Mac Dowell, Renato Vianna

e Eduardo Sá. Deverão comparecer os seguintes alumnos:

Turma effectiva — José Augusto Pessoa Filho, Jacob Cherman, Jorge Carvalho Martins, Julio Druker, Julio Pinto Ribeiro, Jacy da Paixão Paiva, Jorge Velloso, Luiz Samis, Murilio Pimentel de Andrade, Mario Ferreira Cardoso Pires, Mario da Fonseca e Silva, Michey Antonio Coury, Michel José Coury, Nelson Martins Ferreira, Nero de Macedo Junior, Nelson Pinto Gomes, Odir Pereira Guimarães, Odilon de Souza Ribeiro, Romeu de Azevedo e Renato Tostes Gonçalves Penna.

Turma supplementar — Rubens Silveira Mello, Walter da Silva Mavignier, Alexandrino Mendes Soares, Almir Madeira Vidigal, Carlos Reis, Dario Castro Dias Alves, Elpidio Soares e Flodoaldo Macedo Costa.

Arithmetica — 2º anno (às 15 horas, sala 10) — Provas oraes — Examinadores: Venancio Filho, Irineu L. de Freitas e Julio C. de Mello e Souza. Deverão comparecer os seguintes alumnos:

Turma effectiva — Luiz Rutowisch, Luiz de Carvalho, Moacyr Baptista da Silva Paeca, Moacyr, Pinto Paeca, Maciel de Farias Mascarenhas de Lemos, Persio de Souza Dantas, Sylvio Pires de Mello, Theocrito de Castro Almeida Neves, Claudio Thomaz Teixeira Bardy, João Pires Ferreira, Carlos Chagas, Djalma Alves de Macedo, Sergio Delgado, Adalberto Luiz de Vasconcellos, Albano Leite Rodrigues de Bastos, Alfredo Belucci Paes, Alex Morgado, Alino Ferreira Braga, Angelo Domingos Dante, José Cosenza e Araizul Solter.

Turma supplementar — Augusto Ferreira de Moraes, Augusto Assis, Aurelio Telles Coelho da Rosa, Carlos Brito, Geraldo Peixoto, Helio Gonçalves Castello Branco, Hermenegildo de Barros Filho, Jacyr Alves Carajuru, Julio dos Santos Neves e João Codeceira Lopes.

Arithmetica — 3º anno — A's 15 horas — Sala 9 — Provas oraes — 2ª banca — Examinadores: Lafayette Pereira, Danton do Couto e Octavio Castro. Supplente, Lacerda Coutinho.

Turma effectiva — Antonio Jorge Faure, Antonio Mattos da Graça, Adahir Maia, Adolpho Maclerevisky, Alfredo Safadi, Arlindo da Rocha Schmidt, Ary da Silva Brum, Augusto Bastos Filho, Boris Polistehnek, Carlos Ferreira Amaro, Carlos Guimarães Medeiros, Djalma Halliy Neptuneo do Bolivar, Mario Moacyr, Luiz Vianna, Romualdo Furtado de Mendonça, Ruy Vasques, Salvador Santoro, Sebastião Dantas Baptista, Walter Ribeiro Lima, Walter de Souza Dantas e Waston Veiga de Almeida.

Turma supplementar — Djalma da Silva Cravo, Edgard Telles de Moura, Eugenio Vasques Casado, Francisco Saverio Guida, Fausto Alexandre Alves de Souza, Franklin Stanizone Madruga, Frederico Wangler, Gilberto Pereira Vianna, Guilherme Maldonado e Hugo Locatelli.

Portuguez — 3º anno — A's 15 horas — Sala 11 — Provas oraes — Examinadores: José Oiticica, João Ribeiro e Balbazar da Silveira. Supplente, David Perez.

Turma effectiva — Almir José Rodrigues, Ary Salgado Ali de Mello, Affonso Gomes Maggioli, David Penna Araújo Reis, Djalma Miguel de Menezes, Edgard Pereira da Silva, Flavio Poppe de Figueiredo, José Maria Scassa, José Henrique da Silva Queiroz, Pedro Penna Brightmor, Raymundo Paquer, Salomão Kleinman, Samuel Timin, Sylvio do Valle Amaral, Thomaz Alves, Filho, Ubaldino

No Amarel Netto, Virgílio Lotario da Rocha, Wolmin Joaquim Lima e Nelson Pereira da Silva.

Turma suplementar — Joaquim Pa-
thayes Malafaina, Leonardo Barafado,
Luiz Felipe R. de Miranda Valverde,
Augusto Rosa de Souza Pereira, Manoel
Lourenço Brant, Mario Tinoco Filho,
Miguel Lasmar, Nelson Rodarte Macha-
do, Claudionor de Moura Albuquerque e
Pedro Baptista de Oliveira Netto.

No Collegio Militar — Realizam-se no
dia 10 do corrente, ás 11 horas, os se-
guintes exames:

1º anno — Portuguez — Oral — Alu-
mnos ns. 70, 84, 170, 442, 510, 551,
569, 591, 602, 666, 738, 761 e 801.
Banca: Drs. R. Maia, Hemetério e Al-
cides.

2º anno — Oral — Francez — Alu-
mnos ns. 6, 137, 173, 228, 230, 271, 303,
312, 351, 358, 360, 374, 437, 459, 509,
Supplementares: 545, 564 e 573. Banca:
Drs. Curiaçio, C. Hollanda e Glenadel.

3º anno — Geographia — Oral — Alu-
mnos ns. 238, 239, 322, 471, 539, 554,
566, 585, 586, 593, 601, 622, 633, 665, 728;
Supplementares: 649, 760 e 708. Banca:
Drs. Palm, Leopoldo e N. pe.

4º anno — Escripto de Algebra e para
os alumnos do 5º anno que estudaram
esta materia — Banca: Drs. Sebastião,
Agricola e Godoy.

7º anno — Graphico de desenho —
Banca: Drs. Tottamanti, T. Rocha e C.
Neves.

No dia 11, ás 11 horas:

1º anno — Arithmetica — Dependente —
Alumno n. 457.

2º anno — Arithmetica — Dependentes —
Alumnos ns. 385, 412, 687, 745,
787, 792, 822, 842. Banca: Drs. Pires,
Aleis e Porto Carrero.

3º anno — Portuguez — Oral — Alu-
mnos ns.: 45, 190, 346, 365, 376, 531,
569, 607, 616, 618, 624, 816. Banca:
Drs. Hemetério, F. Rosa e Vossio.

3º anno — Algebra — Dependentes —
Alumnos ns.: 37, 46, 64, 85, 147, 222,
250, 256, 287, 306. Supplementares: 313,
392 e 393. Banca: Drs. Sebastião, Fiuza
e Dario.

5º anno — Geometria — Oral — Alu-
mnos ns. 495 e 789.

6º anno — Geometria — Oral — De-
pendentes — 76 e 219. Banca: Drs. Lau-
delino, Salathiel e Anthero.

6º anno — Escripto — Chorographia —
Banca: Drs. Vogeler, G. Couto e Sá.

7º anno — Agrimensura — Banca: Drs.:
Alcantara, Paulino e Victalino (escripto).

O ponto oral para os exames de ma-
thematica e sciencias physicas e natu-
raes, será dado, ás 9 horas da manhã, na
secretaria.

Os alumnos que não estiverem quitos
com o Collegio, não serão submettidos a
exame oral.

Companhia de Loterias Nacionais do
Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 49ª lote-
ria do plano 48, 275ª extracção do anno
de 1925, realizada em 9 de dezembro
de 1925, em beneficio das instituções
mencionadas nas leis e decretos em vi-
go e em virtude do contracto celebra-
do em 8 de outubro de 1924, na Procura-
doria Geral da Fazenda Publica, do
Thesouro Nacional:

47.026..... 500\$000
48.835..... 200\$000
46.320..... 200\$000

46.062..... 500\$000
6.933..... 200\$000
49.012..... 1.000\$000
15.657..... 200\$000
8.816..... 200\$000
7.749..... 500\$000
7.754..... 500\$000
8.045..... 200\$000
12.076..... 500\$000
2.205..... 200\$000
8.737..... 200\$000
10.679..... 200\$000
15.615..... 200\$000
3.631..... 200\$000
1.979..... 500\$000
17.149..... 200\$000
2.223..... 200\$000
10.077..... 200\$000
6.122..... 200\$000
15.739..... 200\$000
2.724..... 200\$000
6.464..... 200\$000
3.851..... 200\$000
2.445..... 200\$000
3.681..... 200\$000
2.713..... 200\$000
3.872..... 200\$000
8.039..... 200\$000
18.533..... 1.000\$000
17.989..... 200\$000
15.627..... 200\$000
17.610..... 200\$000
16.647..... 500\$000
17.385..... 200\$000
111..... 200\$000
6.686..... 200\$000
49.230..... 200\$000
46.598..... 1.000\$000
614..... 500\$000
42.187..... 200\$000
91.053..... 200\$000
5.047..... 200\$000
16.677..... 200\$000
656..... 200\$000
3.961..... 2.000\$000
9.722..... 200\$000
9.648..... 200\$000
69.683..... 200\$000
2.586..... 200\$000
17.968..... 200\$000
5.350..... 200\$000
3.178..... 200\$000
43.822..... 200\$000
40.377..... 200\$000
7.131..... 200\$000
40.207..... 200\$000
02.568..... 1.000\$000
6.054..... 200\$000
43.226..... 200\$000
7.488..... 1.000\$000
10.940..... 200\$000
3.631..... 200\$000
10.464..... 200\$000
15.942..... 200\$000
19.088..... 500\$000
14.890..... 200\$000
3.649..... 200\$000
3.840..... 200\$000
17.232..... 200\$000
17.417..... 200\$000
3.863..... 1.000\$000
4.843..... 200\$000
695..... 200\$000
8.330..... 200\$000
12.476..... 200\$000
46.407..... 2.000\$000
12.439..... 500\$000
897..... 10.000\$000
15.762..... 200\$000
13.837..... 200\$000
15.536..... 200\$000
19.429..... 200\$000
10.623..... 200\$000
9.777..... 200\$000
7.750..... 200\$000
3.046..... 200\$000
13.904..... 5.000\$000

44.697..... 200\$000
42.479..... 200\$000
16.646..... 200\$000
73..... 500\$000
8.303..... 1.000\$000
49.211..... 2.000\$000

Aproximações

7.723 e 7.725..... 600\$000
896 e 898..... 300\$000
13.903 e 13.905..... 200\$000

Dezenas

7.721 a 7.730..... 400\$000
891 a 900..... 300\$000
13.901 a 13.910..... 200\$000

Terminação

Os numeros terminados em 4 leem
30\$000.

O fiscal das loterias do Governo da
União, *Pereira de Albuquerque*, O
director assistente, — *J. D. Machado*,
presidente, — O escriptão, *Firmino de
Cantuarina*.

A Repartição Geral dos Correios ex-
pedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapuca, para Santos e mais portos do
sul, recebendo impressos até ás 7 ho-
ras; cartas para o interior da Republica
até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com por-
te duplo, até ás 8 horas.

Itaipara, para Ilhéos, Bahia, Aracajú
e Penedo, recebendo impressos até ás 9
horas; objectos para registrar, até ás 8
horas; cartas para o interior da Repu-
blica até ás 9 horas; idem, idem, com
porte duplo, até ás 10 horas.

Campos Salles, para Santos, Parana-
guá, São Francisco, Rio Grande e Mon-
tevidéo, recebendo impressos até ás 6
horas; cartas para o interior da Repu-
blica até ás 6 1/2 horas; idem, idem,
com porte duplo, até ás 7 horas; cartas
para o exterior da Republica até ás 7
horas.

Commandante Vasconcellos, para Vi-
ctoria, Caravellas, Ponta da Areia,
Ilhéos, Bahia, Aracajú, Villa Nova e Pe-
nedo, recebendo impressos até ás 11 ho-
ras; objectos para registrar, até ás 10
horas; cartas para o interior da Repu-
blica até ás 11 1/2 horas; idem, idem,
com porte duplo, até ás 12 horas.

Amanhã:

Pará, para Bahia e mais portos do
norte, recebendo impressos até ás 8 ho-
ras; objectos para registrar até ás 18
horas do hoje; cartas para o interior da
Republica até ás 8 1/2 horas; idem, idem,
com porte duplo, até ás 9 horas.

Itaquatiá, para Victoria, Bahia, Ma-
ciccó e Recife, recebendo impressos até
ás 4 horas; objectos para registrar até
ás 18 1/2 horas do hoje; cartas para o
interior da Republica, até ás 4 1/2 ho-
ras; idem, idem com porte duplo, até
ás 5 horas.

Nota — Vales postaes nacionaes e in-
ternacionais, na thesouradia, nos dias
uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes
internacionais, pela 5ª Secção, todos os
dias uteis até ás 15 horas da vespera da
partida dos paquetes que se destinarem
a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra,
Alemanha, Estados Unidos, Uruguay,
Republica Argentina e Japão. Caixas e
cartas com valor declarado, para o ex-
terior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na
5ª Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1925

Zona norte — Não é feita a synopse devido á falta quasi absoluta dos despachos usuacs.

Zona centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes de Minas e Rio de Janeiro, onde era instavel. Temperatura em geral elevada. Não recebemos os despachos usuacs de Goyaz, Matto Grosso e grande parte de Minas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande, instavel com chuvas esparsas em Santa Catharina e em geral chuvoso com trovoadas esparsas em S. Paulo. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuacs do Paraná e grande parte de Santa Catharina e S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenome ios diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão do Assucar (X)...												
Aracajú.....	62.4	—	—	C	0	9	—	l. (b. manhã)	—	—	—	B. am. pm.
Bahia.....	59.2	27.0	-1.0	E	2	5	—	B. (b. manhã)	28.0	23.0	3.0	B. am. i. c. pm.
Caetité.....	62.9	20.0	—	SE	5	9	—	B. (b. manhã)	26.0	18.0	—	B. am. pm.
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	60.0	27.0	2.1	N	2	5	—	B. (b. manhã)	31.0	18.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni....	60.1	26.0	1.0	E	2	5	—	B. (b. manhã)	31.0	22.0	—	B. am. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambú.....	60.1	24.0	—	SE	2	5	—	B.	28.0	16.0	1.9	C. p.m.
Poços de Caldas (X).												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	62.0	29.0	0.0	N	2	5	—	B. (b. manhã)	31.0	21.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (Torre												
Meteorologica).....	61.7	27.0	2.0	SE	2	9	Chão.	l. (t. manhã)	30.0	22.0	—	T. am. chs. p.m.
Campos.....	61.2	26.0	-2.0	C	0	5	—	B. (b. manhã)	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	61.9	24.0	0.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	29.0	15.0	25.0	C. t.v. am. b. pm.
Petropolis.....	61.3	23.0	-2.0	SW	2	9	—	l. (c. manhã)	29.0	16.0	4.0	l. am. b. pm.
Rezende.....	60.8	24.0	-3.0	C	0	5	—	l. (i. manhã)	33.0	20.0	42.0	C. t. am. c. pm.
Cabo Frio.....	62.4	25.0	0.0	E	2	9	Chão.	B. (b. manhã)	31.0	21.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	60.7	26.0	—	C	0	5	—	B. (b. manhã)	29.0	15.0	—	B. am. i. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos (X).....												
Paranaguá (X).....												
Guarapuava (X).....												
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	62.2	21.0	-1.0	S	2	9	Peqs. vagas.	Ch. (i. manhã)	24.0	21.0	0.0	l. am. i. c. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	62.7	24.0	0.0	SE	5	9	—	B. (b. manhã)	26.0	19.0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	59.1	23.0	1.0	N	5	0	—	B. (b. manhã)	33.0	18.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	58.5	19.0	—	N	2	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	63.3	21.1	0.0	NE	5	3	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro (X)....												
Araxá (X).....												

Estado do céo — em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geala; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; P, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.0	21.5	Santa Cruz.....	0.0	34.0	22.0
Bangu.....	0.0	34.2	23.7	Madureira.....	0.0	36.2	24.7
Nitheroy.....	0.3	32.7	22.9	Villa Izabel.....	0.0	—	—
Rio Comprido.....	—	33.7	23.2	Olaria.....	1.0	35.2	22.4
Penha (X).....	—	—	—	Morro da Urca (14 horas).....	—	30.2	20.3
Pão de Assucar (14 horas).....	—	27.8	22.0	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	33.9	22.0	Haddock Lobo.....	6.0	28.6	23.2
Gavea.....	0.0	33.0	20.8	Campo dos Afonsos.....	0.0	34.4	23.4
Decodoro.....	0.6	33.4	22.0	Jardim Botânico.....	—	29.2	21.2
Corcovado. Temp. 23,4 vento: S 6.0. Hum. rel. 84 %.	—	—	—	Aldeia Campista.....	6.0	38.0	24.9

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 9 até 18 horas do dia 10:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — Ainda instavel.

Temperatura — Noite mais fresca, estavel de dia.

Ventos — Predominarão os de sul a leste.

Estado do Rio — Tempo — Em geral instavel.

Temperatura — Noite mais fresca, estavel de dia.

Estados do sul — Tempo — Melhorará em S. Paulo e Paraná, bom em Santa Catharina e perturbar-se-ha vivamente no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Variaveis, com rajadas mais fortes no Rio Grande do Sul.

Notas: — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas dos Estados de Mato Grosso, Goyaz, Paraná e grande parte dos de Minas, S. Paulo e Santa Catharina, o que prejudica as previsões feitas.

As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — O tempo decorreu instavel, isto é, incerto no começo da noite, com relampagos fracos e raros choviscos, ameaçador no principio da manhã de hoje e bom após, com nebulosidade, o que contraria a previsão hontem feita. A noite foi fresca soffrendo a temperatura declinio e dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: 29° e 21°, e as extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: — 27° e

22°, respectivamente, ás 10h 05m. e 5h 30m. Os ventos sopraram do quadrante N á noite, com as oscillações para leste e W, frescos, e de sul a leste, frescos hoje de dia.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse, devido á falta quasi absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de Minas e Rio de Janeiro, onde era instavel. Temperatura em geral elevada. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz, M. Grosso e grande parte de Minas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande, instavel com chuvas esparsas em Santa Catharina e em geral chuvoso, com trovoadas esparsas em São Paulo. As 9 horas de hoje, o tempo era bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuas de Paraná e grande parte de Santa Catharina e São Paulo.

Estações de aguas — Em Caxambu, S. Lourenço e Passa Quatro, o tempo, nas 24 horas, foi chuvoso, tendo trovejado nesta ultima localidade. As 9 horas de hoje o tempo era instavel em P. Quatro e bom nas demais. Temperatura estavel. As temperaturas extremas foram: 28° e 16° em Caxambu, 27° e 15° em P. Quatro e 30° e 17° em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 50° em Rio Branco, Tinguá, Rio D'Ouro e S. Fidelis, e 34° em Barreiras, S. Cruz e São Pedro.

Estado do mar na costa do paiz — Do Distrito Federal para o sul, chão e tranquillo em todo o litoral, salvo em Rio Grande, S. Francisco e Florianopo-

lis, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Baixando lentamente em Jacarehy; entre Anta e P. N. Cunha e em Campos e subindo lentamente no resto do curso. Não recebemos despacho de Guararema e Cacapava.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal, ás 9h. 30m. — Corrente variando entre SSE e ESE até 500 metros, com velocidade média de 4"; calha, a 1.000 metros; e corrente variando entre N e NNW até 7.200 metros, com velocidade média de 5 metros. As 14 horas — Corrente variando entre SE e SSE até 500 metros, velocidade média de 6" e corrente quadrante N até 6.150 metros, com velocidade média de 6 metros. Devido a estar o céu encoberto por nuvens baixas, não se realizaram as sondagens em Santos, Campos, Mendes e Florianopolis. Não recebemos nossos despachos de Cuyabá, Curitiba e S. P. Agudos.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1925.	2.988.956\$933
Renda arrecadada em 9 do corrente.....	541.827\$087
	3.530.784\$020
Em igual periodo de 1924.	3.481.717\$117
Differença para mais 1925.	49.066\$903

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	270:040\$927	274:150\$625	544:191\$552	Feriado	Feriado	—
Renda até 8.....	1.160:168\$113	1.139:470\$589	2.299:638\$702	1.655:811\$318	1.454:972\$366	3.110:783\$684
Total.....	1.430:209\$040	1.413:621\$214	2.843:830\$254	—	—	—
Diferença para mais.....				225:602\$278	41:351\$152	266:953\$430
Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$935).....				1.054:509\$819		
Renda-papel.....				274:150\$625		
Total.....				1.328:660\$444		
Papel e ouro convertido até.....				5.675:727\$903		
Total em papel.....				7.004:388\$352		

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	7 3/64	6 63/64
Sobre Paris	\$266	\$268
Sobre Italia	—	\$287
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	\$700
Sobre Portugal	—	\$369
Sobre Belgica	—	\$323
Sobre Hespanha	—	\$622
Sobre Suissa	—	\$378
Sobre Suecia	—	\$810
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$270
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$213
Sobre Nova York	—	\$7100
Sobre Montevideo	—	\$7200
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	\$4967
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	\$6720
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$2865
Sobre Japão (yen).....	—	\$3120
Sobre Rumania	—	\$038

Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas).....	—	\$820

Moedas

Liras (papel)	\$310
Francos (papel)	\$310
Dollars (papel)	\$7100
Libras (papel)	\$68000

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.	633\$000
Apolices emprestimo municipal de 1901, port.....	420\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	129\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	140\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	96\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	173\$000
Banco do Brasil.....	390\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %.	102\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ....	170\$220
Companhia Docas de Santos, nom.....	490\$000
Debentures Companhia Industrial e Mercantil Casa Vivaldi	153\$000
Debentures Companhia Fiat-Lux.....	206\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PHARMACEUTICO SUB-INSPECTOR

Em nome do Sr. director geral, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias,

contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de um lugar de pharmaceutico sub-inspector, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, reservistas e que não soffram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissiveis.

Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-á a exame de validez do serviço respectivo do departamento,

apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Sr. ministro da Justica, são as seguintes:

Pharmacologia em geral: pharmacia, pharmacodynamica e toxicologia; Botanica e zoologia applicadas; Legislação sanitaria applicada.

A inscripção será encerrada no dia 28 de janeiro de 1926.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 28 de novembro de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Ferreira.....	96	Motocyclo	5	Dezembro	1925	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João A. Cardine.....	46	Automovel					
Dr. José Mariano.....	64						Proprietario.
R. Fernandez.....	110					Desuniformizado.....	
J. J. Almeida.....	116					Excesso de velocidade.....	Motorista
Carlos A. Soares.....	175					Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	Proprietario.
B. Lopes e Freitas.....	196					Excesso de velocidade.....	
B. Lopes e Freitas.....	201						Motorista.
Clemente Fontainha.....	314						Proprietario.
Morgan P. Thomaz.....	343						
M. Paulo Soares.....	430						
F. José Rodrigues.....	466						
Dr. Americo F. Moraes.....	605						
Q. Ferrine.....	676					Angariar passageiros.....	
J. Silva Valente.....	749					Excesso de velocidade.....	Motorista.
S. Martins Souza.....	788						
The Rio de Janeiro Light.....	834						Proprietario.
A. Magdalena.....	909						Motorista.
R. Damiao.....	1.013						
S. Ferreira.....	1.040					Desobediencia ao signal.....	
Francisco R. Rocha.....	1.052					Excesso de velocidade.....	
J. Santos.....	1.139					Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light.....	1.182					Excesso de velocidade.....	
Pedro Lambert.....	1.245					Desobediencia ao signal.....	Motorista
M. Gonçalves.....	1.369					Excesso de velocidade.....	
José G. Oliveira.....	1.384						
Abel A. Machado.....	1.393					Desobediencia ao signal.....	
J. Souza Fonte.....	1.432					Excesso de velocidade.....	
Fernando Mattos.....	1.529						
Dr. Joaquim Teixeira.....	1.568						Proprietario.
M. Reis Oliveira.....	1.634						Motorista.
Studebaker do Brasil.....	1.650					Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Monteiro.....	1.754						
F. Borges Machado.....	1.773					Angariar passageiros.....	Motorista.
Antonio Pinto.....	1.864					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Marcenazo.....	1.890					Interromper o transito.....	Motorista.
A. Pinheiro.....	1.949					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Nestor M. Brasil.....	2.113						Motorista.
Eduardo Lopes.....	2.127					Desobediencia ao signal.....	
Stemberg & Co. n.p.....	2.134					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. Pires Ferreira.....	2.230					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Ernesto Mattos.....	2.257					Excesso de velocidade.....	
A. F. Almeida e Silva.....	2.332						Proprietario.
Antonio Silva.....	2.490					Angariar passageiros.....	Motorista.
S. Rodrigues.....	2.496					Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	
Daniel M. Paiva.....	2.539					Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	
Carlos O. Costa.....	2.732					Excesso de velocidade.....	
Leoro James.....	2.776					Desobediencia ao signal.....	
M. Candido.....	2.816					Excesso de velocidade.....	
Abelardo R. Rodrigues.....	2.899					Estacionar em logar não per-	
						mittido.....	
O. Ferreira Fonseca.....	2.990					Excesso de velocidade.....	
J. Lopes Goetho.....	3.000					Desobediencia ao signal.....	Proprietario
A. Isaac C. F. Dias.....	3.016					Não diminuir a marcha.....	
B. Lopes e Freitas.....	3.145					Excesso de velocidade.....	
Bonaso & Comp.....	3.157					Abandonado.....	
M. Ferreira Silva.....	3.181					Excesso de velocidade.....	Motorista.
The Caloric & Comp.....	3.272						Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	3.374						
A. Vicente.....	3.375					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Oscar F. S. Galvão.....	3.415					Excesso de velocidade.....	
J. Mattos Garcia.....	3.422						
A. Silva Estrada.....	3.442					Meio fio e bonde.....	
Companhia Transporte e Carruagem.....	5.502					Excesso de velocidade.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Raul C. Ferreira.....	3.526	Automovel	5	Dezembro	1925	Passar em lugar não permitido.....	Proprietario.
A. Silva Amaral.....	3.616	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. V. Ribeiro.....	3.638	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Teixeira Motta.....	3.659	"	"	"	"	"	"
N. Luiz C. Guimarães.....	3.700	"	"	"	"	"	Motorista.
A. M. Oliveira.....	3.701	"	"	"	"	"	"
A. L. Moraes.....	3.831	"	"	"	"	"	Proprietario.
Auto Omnibus Ltda.....	3.835	"	"	"	"	"	Motorista.
J. M. Pereira Pinto.....	3.877	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	3.963	"	"	"	"	"	"
M. Lourenço.....	4.035	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.131	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. Levino Madeira.....	4.136	"	"	"	"	"	"
J. Antonio Amado.....	4.163	"	"	"	"	"	"
Dr. Francisco L. R. Pereira.....	4.225	"	"	"	"	"	Motorista.
A. F. Santos.....	4.227	"	"	"	"	"	"
Adelino Oliveira.....	4.243	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Eduardo Duvivier.....	4.263	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Julio Moraes.....	4.563	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Oliveira.....	4.610	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Silva & Irmão.....	4.654	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. Lopes e Freitas.....	4.841	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Manoel V. Lima.....	5.322	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. Lopes e Freitas.....	5.415	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel de Araujo.....	5.443	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Fonseca.....	5.455	"	"	"	"	"	"
A. Carvalho.....	5.477	"	"	"	"	"	"
W. Nunes de Souza.....	5.499	"	"	"	"	"	"
V. Fernandes & Comp.....	5.561	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
A. S. Almeida.....	5.633	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
E. P. Magalhães.....	5.674	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Abilio Macedo.....	5.811	"	"	"	"	"	"
Calin Nazar.....	5.823	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. Pereira Santos.....	5.833	"	"	"	"	"	Motorista.
J. R. Almeida.....	5.877	"	"	"	"	"	"
A. Prazeres Sobrinho.....	5.909	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. João F. Pereira.....	5.927	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
O. Pinto Araujo.....	5.937	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.945	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Clapp Filho.....	6.012	"	"	"	"	"	"
J. A. Espirito Santo.....	6.02	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
H. S. Bergallo.....	6.237	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. Lopes e Freitas.....	6.453	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Riente Danielle.....	6.461	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Oscar M. Salgueiro.....	6.473	"	"	"	"	"	Motorista.
B. Lopes e Freitas.....	6.490	"	"	"	"	"	Proprietario.
Pinto S. de Moura.....	6.493	"	"	"	"	"	"
L. Dias Carneiro.....	6.515	"	"	"	"	"	"
Antonio R. Silva.....	6.634	"	"	"	"	"	Motorista.
J. A. Mesquita.....	6.553	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
David A. Lourenço.....	6.677	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Paulo Veiga de Sá.....	6.690	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Savio B. Fortes.....	6.697	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Auto Omnibus Ltda.....	6.761	"	"	"	"	"	Proprietario.
Pedro J. O. Junior.....	6.817	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Floriano Peixoto.....	6.890	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. José Pereira.....	6.894	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Geminiano Antonio.....	6.951	"	"	"	"	"	"
Geraldo Cunha.....	6.937	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. Lopes Freitas.....	7.032	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Julio M. Martins.....	7.063	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Santos.....	7.240	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé.....	7.324	"	"	"	"	"	Proprietario.
Porphirio P. Silva.....	7.343	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. R. Nunes.....	7.364	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José V. Ribeiro.....	7.373	"	"	"	"	"	"
J. Antonio Gomes.....	7.437	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
T. L. Wright.....	7.526	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Edgard Amaral.....	7.563	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Carneiro.....	7.573	"	"	"	"	"	"
A. Ribeiro Seabra.....	7.586	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Alvaro G. Ferreira.....	7.619	"	"	"	"	"	"
J. Alves Santos.....	7.844	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Costa Couto.....	7.900	Automovel	5	Dezembro	1925	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. Dias Guimarães.....	7.910	"	"	"	"	"	Motorista.
E. Fernandes.....	7.935	"	"	"	"	"	"
Venancio Duarte.....	7.935	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Dr. Ulysses Pernambuco.....	7.996	"	"	"	"	mittido.....	"
José Luiz Pereira.....	8.101	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
Dr. Dario F. Silva.....	8.105	"	"	"	"	mittido.....	Motorista.
J. Souza Perez.....	8.120	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Alvaro Duarte.....	8.128	"	"	"	"	"	Motorista.
Jovino O. Andrade.....	8.156	"	"	"	"	"	"
W. S. Evill.....	8.162	"	"	"	"	"	"
A. F. Santos.....	8.205	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Pinto.....	8.263	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
D. Silva & Irmão.....	8.315	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.397	"	"	"	"	"	"
J. Mario Duarte.....	8.757	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
T. L. Wright.....	8.557	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Junqueira Barros.....	8.619	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Douglas Calder.....	8.698	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Dr. Eurico S. Paulo.....	8.707	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. L. Cunha.....	8.715	"	"	"	"	"	Motorista.
Luiz Bruno.....	8.746	"	"	"	"	"	"
Dr. Helio Araujo Maia.....	8.772	"	"	"	"	"	Proprietario.
José P. Teixeira Filho.....	8.817	"	"	"	"	"	Motorista.
Salvador Allevato.....	8.831	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	"
H. Magalhães.....	8.842	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Auto Omnibus Limitada.....	8.878	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Chaine.....	8.893	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Augusto Perpetuo.....	8.905	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Magalhães.....	8.936	"	"	"	"	"	"
Eloy Baptista.....	8.991	"	"	"	"	"	"
B. Lopes e Freitas.....	9.019	"	"	"	"	"	"
B. Lopes e Freitas.....	9.021	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé.....	9.066	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de dezembro de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

José Pereira, Zair Lencht, Carlos Henis-dorf, João Dias do Nascimento, José Maria de Almeida, Manoel Bernardo Filho, Francisco Saltorio Manfredo, Luiz Pinto de Oliveira, Waldemar Magno de Carvalho e Oscar Machado da Costa.

Turma supplementar

Antonio de Carvalho, Julio Corisco, Fernando Dias, Abilio Ferreira Lima, Ziferino Moreira dos Santos, Manoel Fernandes Souto Filho e Antonio da Silva Almeida.

Prova pratica

Lauriano Lopes Moreira e Alvaro Goulart da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de dezembro de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

CONCURRENCIA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA E FORRAGEM E FERRAGEM

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 21 do mez transacto, a folhas 21.616 e 21.617 sobre fornecimentos de alimentação preparada ao pessoal ar-ranchado e de dietas e extraordinarios aos enfermos e forragem e ferragem durante o anno vindouro, sendo que este ultimo edital foi alterado, conforme se vê da publicação feita a 2 fluyente no mesmo órgão, para se dar cumprimento a uma recommendação dirigida ao commando geral, pelo titular da pasta da Justiça, sobre a aquisição, na Superintendencia do Abastecimento, da alfafa e milho necessarios ao consumo da corporação, a partir de janeiro do anno vindouro.

Intendencia Geral, em 8 de dezembro de 1925. — *Constancio Deschamps Cavalcanti*, coronel, director.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

Previne-se aos interessados, achar-se aberta desde já, a inscripção para fornecimento de artigos á corporação, durante o primeiro quatermo do anno vindouro, cuja publicação, foi feita minuciosamente, neste órgão, em data de 4 do corrente.

Quartel á Avenida Salvador de Sá, 5 do dezembro de 1925. — *Constancio Deschamps Cavalcanti*, coronel-director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Portos e Costas

CONCURRENCIA PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SOCCORRO NAVAL NOS PORTOS PRINCIPAES DA REPUBLICA

Tendo o decreto n. 4.019, de 13 de janeiro de 1920, autorizado o Presidente da Republica a organizar o serviço de

Socorro Naval nos portos principaes da Republica, fica, aberta aos interessados a concorrência, sob as clausulas seguintes:

1.ª A concorrência versará sobre o estabelecimento de estações e postos para socorro marítimo e salvamento, nos principaes portos da Republica.

Paragrapho unico. A directoria indica os portos do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Santa Catharina, para as primeiras installações, porque nas suas proximidades, dão-se frequentemente maior numero de sinistros.

2.ª Cada Estação de Socorro deverá dispor de um rebocador de alto mar, um salva-vidas e um barracão para seu abrigo. Apparelhos de lança-cabos modernos, boas salva-vidas e pessoal idoneo e indispensavel a todo o serviço.

Paragrapho unico. O rebocador deverá preencher as seguintes condições:

a) ser de alto mar, deslocando cerca de setecentas toneladas e de força não inferior a 1.200 C. V., devendo ser preferida a construção de madeira;

b) ter potentes bombas de esgoto e de incendio com os respectivos tubos e mangueiras para ligal-as a embarcação soccorrida;

c) ter apparelhos para lançamento de cabos, papagaios, etc.;

d) ser dotado de completa installação electrica, telephotes, telegraphia, etc.;

e) as embarcações do rebocador, serão typo baleeira salva-vidas, com tanques de fluctuação;

f) ter installação pneumática e as ferramentas necessarias para trabalhos ao ar livre ou submerso;

g) ter dois apparelhos completos de escaphandria com o pessoal competente necessario e accomodações para o respectivo pessoal;

h) possuir boia de marcação e salva-vidas;

i) ter um pão de carga para 40 toneladas e o respectivo guincho a vapor;

j) ter talhas patentes de 50 toneladas marca inglesa, manilhas, camisas de aço, cimento, macacos singelos;

k) ter cabos de aço flexivel de 9 pollegadas para reboque, resistindo á tracção de 250 toneladas.

3.ª A concessão será pelo prazo de quinze annos, durante o qual obrigarse-ha o concessionario a retirar e destruir os cascos que obstruam ou prejudiquem as barras, canaes navegaveis e bahias, respeitadas, porém, as concessões anteriores.

Estes trabalhos serão realizados de modo a não embarçar a navegação ou perturbar as obras de melhoramento do porto.

4.ª O contractante terá a concessão para levantar e retirar o material e valores submersos no mar, sobre os quacs tenha o Estado direito assegurado por lei. Não pertencendo ao Estado, o concessionario convocará por editaes, com prazo de 90 dias, os proprietarios ou seus herdeiros, em termos geraes conhecidos; o consul ou agente-consular, si pertencerem a estrangeiros, a allegarem seus direitos de propriedade, sob pena de serem considerados em abandono, ficando o concessionario com o direito de aproveitá-los. Caso, porém, compareçam proprietarios ou seus representantes, o concessionario ajustará com elles as condições, abstando-se de operar até accordo final.

Os capitães dos portos farão, também, publicar editaes convidando os proprietarios a levantar ou retirar seus navios ou cascos dentro do mesmo prazo de 90

dias e si não o fizerem, ficará o concessionario com direito a fazel-o.

5.ª Os salvados serão avaliados por peritos designados pelo Ministerio da Marinha e o producto liquido de sua venda pertencerá integralmente ao concessionario, até completa indemnização do capital empregado e acrescimo do juro de 8 % ao anno.

§ 1.º O Estado terá preferencia, caso queira, para a aquisição desse material.

§ 2.º Finda a indemnização, o producto arrecadado dos salvados, até o final da concessão, será distribuido: 60 % ao concessionario e 40 % ao Ministerio da Marinha, para constituição do fundo do Socorro Naval, que deverá ser regulamentado.

6.º O material importado para o serviço de Socorro Naval será isento de direitos, inclusive de expediente, nos termos das leis em vigor.

7.º Findo o prazo da concessão, o material das Estações e Postos de Socorro e Salvamento, excepto o material de socorro de navios, passará para o dominio do Estado.

8.º O Ministerio da Marinha fiscalizará a applicação do capital, importação do material, a arrecadação dos salvados e a execução do contracto.

9.º O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, desde que as propostas apresentadas não convenham ao interesse publico, não assistindo aos proponentes direito de allegar qualquer prejuizo ou reclamar indemnização.

10. Os concessionarios deverão iniciar o serviço dentro de 30 dias, após a assignatura do contracto, findo esse prazo, cahirá em caducidade.

11. Para os effeitos de pagamento de sello, será dado ao contracto o valor de cincoenta contos de réis (50.000\$000).

12. A caução será de 20 % sobre o valor do contracto.

13. As propostas, devidamente legalizadas, devem ser entregues em envolveres fechados, na Directoria de Portos e Costas, até o dia 15 de fevereiro de 1926.

Directoria de Portos e Costas, em 10 de novembro de 1925. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, capitão-tenente, assistente.

Directoria do Pessoal

EDITAL

O contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha do accordo com o art. 117 do Código Penal da Armada, o art. 246 do Código de Organização Judiciária e Processo Militar, intima a apresentar-se nesta directoria ou no Regimento de Fuzileiros Navaes, o 1.º tenente Q. M. Epaminondas Gomes dos Santos, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal, 9 de dezembro de 1925. — *J. C. Noronha Santos*, contra-almirante, director geral.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FUNDAMENTO

De ordem do capitão de corveta director interino, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na segunda categoria, que na segunda-feira, 14 do cor-

rente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — *Feliciano L. do Rego Barros*, capitão-tenente, sub-director interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA 2º TENENTE PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel-presidente da comissão julgadora do concurso para 2º tenente pharmaceutico do Exercito, são chamados, no dia 10 do corrente, ás 8 horas, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para a prova pratica, os seguintes candidatos:

1. Carlos Gomes Ferreira.
2. Sebastião Ferraz de Barros.
3. Jorge de Souza Medeiros.
4. Paulo Vieira Machado.
5. Antonio Martins de Carvalho.
6. Basílio da Fonseca Neves.
7. Pedro Garcia.
8. Mario Gomes de Mattos Figueiredo.

A's 11 horas do mesmo dia deverão comparecer os seguintes candidatos para se proceder ao sortio do ponto para a prova oral a realizar-se ás mesmas horas do dia 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1925. — *Epitácio Timbáuba da Silva*, 2º tenente-pharmaceutico, secretario

Fortaleza de São João

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho deste grupo faço publico que se acha aberta a inscripção para o fornecimento de generos, carne verde e verduras para o primeiro trimestre do anno de 1926.

Os interessados deverão se dirigir ao official de aprovisionamento, na contadaria deste grupo até o dia 25, das 9 ás 12 horas, nos dias uteis.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1925. — *José Epaminondas de Aquino Granja*, 1º tenente contador, secretario da comissão.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Declaração

De ordem do Sr. general director deste Collegio e presidente do Conselho de Administração, declara-se aos interessados que, na thesauraria deste estabelecimento, até as 14 horas do dia 16 de dezembro corrente, serão recebidos requerimentos de inscripção para a concorrência publica, aberta no mesmo estabelecimento, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* de 29 de outubro findo, ás paginas 20.370 a 20.373 e rectificação no de 1 de novembro, á pagina 20.551 e transferencia da mesma concu-

rencia para o dia 17 proximo, ás treze horas, no de 12 tambem de novembro findo, á pagina 21.054, para fornecimento e prestação de serviços durante o anno de 1926, dos artigos e serviços constantes dos grupos sob os seguintes títulos: «Alimentação preparada — Limpeza Externa — Fardamentos e enxoval para alumnos» neste grupo foram acrescentados mais os seguintes artigos: cueca branca de cretão, uma; camisa de manga para gymnastica, uma; calção de brim branco para gymnastica, um; pyjama de zephir nacional, um; pyjama de zephir estrangeiro, um; sapatos para gymnastica, par. — «Combustivel e artigos de limpeza» e «Artigos para forragem».

Capital Federal, 9 de dezembro de 1925. — O secretario do conselho, Antonio Sanromã, primeiro tenente contador

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Declaração

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração, declara-se aos interessados que na thesauraria deste collegio, no dia 21 de dezembro corrente, ás 14 horas, será encerrada a inscripção para a concorrência administrativa, aberta neste collegio, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 5, á pagina 22.339, e rectificação publicada á pagina 22.494 do *Diário Official* de 8, tudo do corrente.

As propostas serão recebidas no dia 22, ás 13 horas.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1925. — O secretario do conselho, Antonio Sanromã, primeiro tenente contador

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, EXPEDIENTE, FORRAGEM, FURAGEM, ETC., DURANTE O ANNO DE 1926.

Achando-se aberta a inscripção para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1926, convido, de ordem do Sr. coronel director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até ás 13 horas do dia 14 (segunda-feira) do mez de dezembro entrante, requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. coronel, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

As propostas sobre esse fornecimento devem ser organizadas em duas vias escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e em papel que não exceda de 0m,33 x 0m,22, consignado o nome, qualidade, unidade e preço (por extenso e em algarismos), dos artigos a fornecer, datadas assignadas e selladas de accordo com o regulamento do sello.

Para uniformidade na apresentação dos preços e facilidade de confronto, os con-

currentes deverão tomar por unidades: o kilo para os metacos de qualquer natureza, especie ou dimensão, para os oleos e graxas, para as tintas de qualquer qualidade e para os vernizes; o litro, para os inflammas e o metro cubico para as madeiras.

Das propostas deverão constar sempre que possível, as marcas dos artigos a fornecer.

Taes propostas serão apresentadas e abertas perante o Conselho de Administração deste estabelecimento e os interessados, no dia 15 de dezembro, (terça-feira), ás 13 horas.

Os pagamentos das contas dos fornecimentos serão effectuados directamente pelo Arsenal.

No Grupo de Administração deste estabelecimento serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1925. — Anastacio de Freitas major intendente, secretario do Conselho de Administração.

Directoria de Intendencia da Guerra

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, a ser realizada nesta repartição no dia 18 do corrente, para aquisição de catado e perneiras, cuja publicação foi feita no *Diário Official* n. 281, de 29 de novembro findo.

Directoria de Intendencia da Guerra, 7 de dezembro de 1925. — Capitão Louro Loureiro de Souza, pelo secretario da Comissão de Compras.

Directoria do Material Bellico

Convida-se ao Sr. Oscar Rodrigues de Almeida, funcionario dos Correios, a comparecer, com a possível brevidade, na sede da Directoria do Material Bellico, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 242, no interesse de um concurso para o qual se acha inscripto.

Rio, 7 de dezembro de 1925. — Sylvio Schelleder, capitão.

Hospital Central do Exercito

RANCHO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. Alberto Guimarães, presidente da Comissão de Rancho deste hospital, faço publico que ás 8 horas do dia 26 de dezembro de 1925, consoante a authorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 294, de 30 de março de 1925, effectuar-se-ha neste estabelecimento, á rua Jockey Club n. 1, sob a presidencia do mesmo Sr. tenente-coronel Dr. presidente, a concorrência administrativa de accordo com a letra a do § 2º do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento de Viveres e demais artigos necessarios á confecção das dietas e refeições dos doentes e medicos e funcionarios deste hospital assim discriminados:

Grupo de viveres

Discriminação — Unidade

Ameixas seccas, kilo.
Arroz Iguaçu de 1º, kilo.

Araruta, kilo.
Arroz brilhado de 1º, kilo.
Assucar branco de 1º, refinado, kilo.
Idem, idem, de 2º, kilo.
Azeite doce, Plaigniol, lata de um litro, lata.
Azeite de dendê especial, litro.
Alho nacional especial, kilo.
Azeitona preta de 1º, lata.
Idem, branca, de 1º, lata.
Agua mineral de São Lourenço, caixa com 18 meios litros, uma.
Idem, idem, Caxambu, idem, idem, uma.
Idem, idem, Salutaris, idem, idem, uma.
Idem, idem Prata, idem, idem, uma.
Alcrista, kilo.
Avena, kilo.
Banha nacional, refirada, de 1º, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Batata nacional, typo inglez, de 1º, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Canjica, kilo.
Chá preto ou verde, da India, kilo.
Idem, idem, Lipton, em latas de 100 grammas, kilo.
Idem, idem, Melrose, idem, idem, kilo.
Champagne Domery, garrafa, uma.
Idem, idem, 1/2 garrafa, meia.
Idem, Veuve Clicquot, garrafa, uma.
Idem, idem, 1/2 garrafa, meia.
Compota de fructas de qualquer especie, lata de um kilo, uma.
Chocolate en pó, superior, kilo.
Cevadilha, kilo.
Cebolas, kilo.
Café em pó, de 1ª qualidade, kilo.
Café em grão, de 1ª qualidade, kilo.
Coco secc, um.
Cereaes especiaes, em pacotes de 250 grammas, kilo.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Feijão preto de 1º, kilo.
Idem, branco de 1º, kilo.
Idem, mulatinho de 1º, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Figos seccos, kilo.
Fubá miúdo de milho especial, kilo.
Farinha de mandioca, fina, kilo.
Farinha de mandioca de Bagé, kilo.
Idem Pary, kilo.
Gelée de fructas de qualquer especie, lata de um kilo, uma.
Idem, idem, de 1/2 kilo, uma.
Idem de macê, lata de 1/2 kilo, uma.
Goiabada nacional de qualquer marca, kilo.
Idem, nacional de caseão, kilo.
Laranja nacional de qualquer marca, kilo.
Linguiça de Petropolis, kilo.
Lombo de Vinas especial, kilo.
Linguiça do Rio Grande, especial, uma.
Marmelada especial de qualquer marca, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Idem amarela, idem, idem, kilo.
Massa de tomate especial, nacional, em lata de 1/2 kilo, uma.
Idem, idem, estrangeira, idem, idem, uma.
Matte em folha, nacional, especial, kilo.
Macarrão, kilo.
Maizena, kilo.
Palitos especiaes estrangeiros, caixa, uma.
Petit-pois, lata, uma.
Paté de fois gras, lata, uma.
Passas estrangeiras, especiaes, caixa, uma.

Sal fino nacional, especial, sacco de dous kilos, um.

Sal grosso, kilo.

Sal fino estrangeiro, kilo.

Sardinhas estrangeiras, lata, uma.

Salchichas especiaes, kilo.

Sagu, kilo.

Succo de uvas nacional especial, em 1/2 garrafa, uma.

Toucinho mineiro especial, kilo.

Vinho do Porto Particular, garrafa, uma.

Idem, idem, Lacrima Christi, idem, uma.

Idem, idem, de Barril; litro; um.

Idem, Moscatel de Setubal, garrafa, uma.

Idem, idem superior, idem, uma.

Vinagre tinto nacional, litro, um.

Vinagre tinto nacional, litro, um.

Idem branco nacional, litro, um.

Idem tinto de Lisboa, litro, um.

Idem branco de Lisboa, litro, um.

Succo de uvas estrangeiro, em 1/2 garrafa, uma.

Tapioca, kilo.

Grupo de fructas

Banana prata, uma.

Idem maçã, uma.

Idem ouro, uma.

Idem S. Thomé, uma.

Idem da Terra, uma.

Idem d'agua, uma.

Coco verde, um.

Figos frescos, grandes, um.

Laranja pera, uma.

Lima da Persia, uma.

Limão doce, um.

Idem azeite, um.

Maças pequenas, uma.

Idem tamanho médio, uma.

Idem grandes, uma.

Mamão tamanho médio, um.

Idem grande, um.

Idem pequenos, um.

Pêra d'agua pequena, uma.

Idem média, uma.

Idem grande, uma.

Sapoty, um.

Uvas pretas nacionaes, kilo.

Idem, idem estrangeiras, kilo.

Idem brancas nacionaes, kilo.

Idem, idem estrangeiras, kilo.

Cerejas, kilo.

Ameixas do Pará, kilo.

Morangos, kilo.

Grupo de lacticinios

Leite fresco de vacca, litro.

Manteiga nacional, com sal, especial, kilo.

Idem de Petropolis, kilo.

Idem Palmyra, kilo.

Queijos de Minas, com sal, especial, kilo, um.

Idem typo Reino, marca Borboleta, um.

Idem, idem, marca Pery, um.

Idem, idem, Prata, kilo.

Grupo panificação

Bolachinhas Maria, kilo.

Biscuitos Aymoré, kilo.

Idem finos, kilo.

Bolachinhas d'agua, kilo.

Farinha de trigo, kilo.

Idem de rosca, kilo.

Pão de farinha de trigo, especial, em fracções de 100 e 120 grammas, kilo.

Pão misto, idem, idem, idem, kilo.

Roscas, kilo.

Grupo aves e ovos

Frangos especiaes, um.

Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, uma.

Ovos frescos de gallinha, um.

Perú especial, um.

Grupo de verduras e legumes

Abobora d'agua, kilo.

Idem enxuta, kilo.

Aipim, kilo.

Batata doce, kilo.

Cenouras, kilo.

Chuchú, kilo.

Couve, kilo.

Nabos, kilo.

Salsa verde, kilo.

Tomates frescos, kilo.

Vagem manteiga, kilo.

Repolho, kilo.

Grupo de açugas

Carne de vacca dos quartos trazeiros, sem sebo nem pelles adherentes, kilo.

Idem idem sem pelles, sebos adherentes nem ossos, kilo.

Carne de carneira, kilo.

Carne de porco, kilo.

Carne de vitella, kilo.

Dobradinhas, kilo.

Figado, kilo.

Lingua fresca, uma.

Rins, um.

Grupo de peixes

Peixe fresco superior, de qualquer especie ou qualidade, kilo.

Camarão fresco de 1ª qualidade, kilo.

Ostras frescas, grandes, dúzia, uma.

Sirys frescos grandes, dúzia, uma.

Grupo de forragens

Alfafa nacional, especial, kilo.

Aveia, especial, kilo.

Farelo de trigo, superior, kilo.

Milho nacional, superior, kilo.

Grupo combustiveis

Carvão de pedra Cardiff, tonelada.

Lenha da matta em achas de dous a tres kilos, metro cubico.

Lenha roliça, em tóros, metro cubico.

Sob as condições abaixo transcriptas:

1.º Os interessados deverão pedir suas inscripções ao Sr. Dr. director do hospital, em requerimento que deve ser impreterivelmente apresentado até ás 14 horas do dia 14 de dezembro de 1925, onde declararão a sua nacionalidade, sede do seu estabelecimento commercial, seu domicilio, a elle annexando os documentos comprobatorios da sua idoneidade, de que se achem guites com os impostos federaes e municipaes e de que cumpriram fielmente o ultimo contracto ou ajuste feito com as repartições publicas;

2.º Juntamente com o requerimento será apresentada a proposta feita em tres vias, sendo a primeira devidamenterellada e todas rubricadas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou resalvas mencionando os artigos e preços por unidade de artigo em algarismos e por extenso em moeda nacional;

3.º uma vez acceitas as propostas mais baratas os proponentes serão obrigados a cautionar no Cofre do Conselho de Administração deste hospital a quantia de 500\$, affim de garantir a execução dos fornecimentos, sem o que não poderão ser feitos;

4.º a concorrência é regulada pelas normas estabelecidas nos arts. 757 a 763 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e pelas condições deste edital;

5.º este hospital receberá pedidos de inscripção de todos os interessados que desejarem concorrer;

6.º os pagamentos serão effectuados na thesouraria deste hospital, correndo as despesas pela verba de indemnização do tratamento e de alimentação do orçamento da Guerra para o anno de 1926, e

7.º os fornecimentos terão inicio a 1.º de janeiro de 1926, depois de apresentados os recibos das cauções feitas no Cofre do Conselho de Administração, conforme a 3ª condição.

Os interessados deverão, si quizerem, colher informações e demais dados dos fornecimentos, neste hospital, no Serviço de Aproveitamento, das 12 ás 14 horas do dia 26 do corrente até 12 de dezembro vindouro.

Hospital Central do Exército, na Capital Federal, em 23 de novembro de 1925. — O aprovisionador, Manoel Antonio Machado, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, ENGENHO VELHO

Edital de 2ª chamada

O Dr. Deocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º Districto, no Engenho Velho, cuja sede é á rua de São Christovão numero 246 (ala esquerda da Estação de Bombeiros), faz saber aos sorteados da classe de 1902, como se vê da relação abaixo transcripta, que foram designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar, os quaes deverão comparecer nesta junta, desde hoje até o dia 10 de dezembro proximo futuro, das 11 ás 15 horas, sob pena de, não o fazendo, serem considerados como insubmissos e incurso no Código Penal Militar e sujeitos á captura e prisão, conforme determina a lei.

Capital Federal, 20 do novembro de 1925. — Dr. Deocleciano Martyr, presidente. — Major Octaviano Lopes Gonçalves, delegado do S. R. — Dr. Othon Pillar, secretario.

Segunda chamada

Classe de 1902

493. José Luiz, filho de Alberico Ramos Moreira.
494. Narciso, filho de Narciso Augusto Pinto N. Junior.
495. Octaviano, filho de Manoel Alves Paixão.
496. Antonio, filho de Joaquim Pereira.
497. Arthur, filho de Arthur Leite do Nascimento.
498. Antonio, filho de Francisco Antonio Tavares.
499. Guilherme, filho de Sebastião Antonio da Silva.
500. Eurico Alves Brasil, filho de Arthur Alves Brasil.
501. Ottoni, filho de Caetano Colonna Barbosa.

502. Osvaldo, filho de Elydio Alves de Souza.
503. Joaquim Miguel dos Santos, de filiação ignorada.
504. Ary, filho de Ponciano Villas Boas de Jesus.
505. Arlindo Pereira da Cunha, filho de Guilherme Pereira da Cunha.
506. Orlando, filho de Carolino Henrique de Mattos.
507. José Vicente Ferreira, filho de Manoel Vicente Ferreira.
508. José Francisco da Luz, filho de Clotário Pedro da Luz.
509. Mario Vieira, filho de Brandina Alves Pereira.
510. Affonso, filho de Jesuino Augusto Marques Figueiredo.
511. João, filho de João Teixeira de Vasconcellos.
512. Floriano, filho de João Carlos Gíngg.
513. Jeronymo, filho de Albino Oliva.
514. João, filho de Paulina Angela da Silva.
515. Petronio, filho de Gustavo Ratton.
516. Francisco Romualdo de Campos, filho de Alexandre Romualdo de Campos.
517. Waldemar, filho de Luiz Gervasio Gomes.
518. Thomaz, filho de João Antonio Gonçalves.
519. Manoel dos Santos Madureira, filho de Antonio Pinto Madureira.
520. Evencio, filho de Leocadio Joaquim da Costa.
521. Romualdo Bastos, filho de Francisco da Silva Bastos.
522. João Bello da Costa, filho de Antonio Bello da Costa.
523. Arthur, filho de Augusto Cesar Boisson.
524. Orlando Souza Caldeira, filho de Manoel Thomaz Caldeira.
525. Braz, filho de Manoel Jacintho Coelho.
526. Arlindo, filho de Martinho Monteiro.
528. Mario Baptista dos Anjos, filho de João Baptista dos Anjos.
529. Cleber, filho de Domingos Pereira de Souza.
530. Sylvio, filho de Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho.
531. Gastão, filho de Manoel Francisco de Paula.
532. Mario Teixeira, filho de Angelo Teixeira.
533. Sebastião do Nascimento, filho de Augusto do Nascimento.
534. Gilberto, filho de Francisco Neves.
535. Abel, filho de Antonio Pinto Ferraz Nunes.
536. Sebastião da Silva, filho de Manoel da Silva.
537. Antonio, filho de Porfirio Hygino da Costa.
538. Emilio Gomes, filho de José Gomes.
539. Salvador Cataldo, filho de Francisco Cataldo.
540. Adherbal, filho de Odorico Carneiro Ribeiro.
541. Pedro Souza Nogueira, filho de Isidro Souza Nogueira.
542. Indalecio Hildegardio Mendes, filho de Christovão Mendes.
543. Jayme, filho do Dr. Raul Arthur Vieira Ferraz.
544. Waldemar, filho do alferes Manoel Carlos de Andrade Neves.
545. Jayme, filho de João Pereira Brasil.
546. Rubens, filho de Manoel da Silveira Brito.
547. Elydio, filho de Sebastião de Andrade.
548. Jovino, filho de José Marques de Oliveira.
549. Abelardo, filho de Arthur Fortunato Nobrega.
550. Moucy, filho de Antonio Leite Pereira Bastos.
551. Francisco, filho de José Gomes da Silva.
552. Guilherme José Rodrigues, filho de Alfredo José Rodrigues.
553. Waldemar, filho de Francisco Luiz de Castro Junior.
554. Eduardo, filho de Antonio Pereira Lopes.
555. Alfredo Rodrigues dos Passos, filho de Geraldino Rangel dos Passos.
556. Rubens, filho de Raul Moreira da Costa Lima.
557. Raul, filho de Raymundo Peres da Costa.
558. Mauricio José, filho de Joviano de Souza Bittencourt.
559. Anacleto Augusto Lopes, filho de José Nascimento.
560. Sylvio Xavier Gouveia, de filiação ignorada.
561. Domingos Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
562. Antenor, filho de Antenor Torres da Silveira.
563. Gelailho Coutinho Bezerra, filho de Basilio Coutinho Bezerra.
564. Euclides, filho de Bertholdo Vieira.
565. João Rodrigues da Fonseca Junior, filho de João Rodrigues da Fonseca.
566. Mario Domingues Vaz, filho de Antonio Maria Domingues Vaz.
567. Romeu Pecanha da Silva, filho de Horacio Teixeira da Silva.
568. Herald Lisle Almeida Amado, filho de José de Almeida Amado.
569. Dagoberto Barbosa de Oliveira, filho de Daniel Barbosa de Oliveira.
570. Mario Braga dos Santos, filho de Engenio dos Santos.
571. Ary Leon Rey, filho de Paulo Rey.
572. Mamede de Souza, filho de Idalina da Conceição.
573. Octavio Moreira de Assis, filho de Crescendo Assis da Costa.
574. David de Oliveira, filho de David de Oliveira.
575. Joaquim Magalhães, de filiação ignorada.
576. Laudelino Francisco Rosa, filho de Manoel Francisco Rosa.
577. Thiago José de Souza, filho de Manoel Francisco Moreira.
578. Luiz José Brito Reis, filho de Luciano Reis.
579. José de Souza Imores, filho de Joaquim de Souza Imores.
580. Frederico, filho do Dr. Frederico Castro Costa.
581. Waldemar, filho de Francisco Jacintho Leal.
582. Armando Duarte Rabello, filho de Henrique Alves Rabello.
583. Messias, filho de Domingos Antonio de Pinho.
584. Benjamin Gonçalves de Figueiredo, filho de José Nunes de Figueiredo.
585. Raphael Moreira Gomes Filho, filho de Raphael Moreira Gomes.
586. Almiro Sampaio de Barros Reis, filho de Francisco Sampaio de Barros Reis.
587. Arthur Ferreira Bastos, filho de Manoel Ferreira Bastos.
588. Arandy, filho de Arthur Miranda.
589. Augusto, filho de Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
590. Lauro Monteiro, filho de Bernardino de Souza Monteiro.
591. Luciano Villa-Verde, filho de Joaquim Villa-Verde.
592. Silvino Presciliano dos Santos, filho de Ricardo Presciliano dos Santos.
593. Jocelyn, filho de Vivaldo Carneiro de Oliveira.
594. Julio, filho do tenente-coronel Eugenio Augusto A. Lopes Pinto.
595. Carlos Marinho, filho de Luiz Marinho.
596. Waldemiro, filho de João Adolpho dos Santos.
597. Augusto, filho de Julio José Cabral.

Confere com o original vindo da 1ª Circumscrição de Recrutamento. — Dr. Diocleciano Martyr, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO

(Engenho Velho),

Edital de continuação da segunda chamada de sorteados da classe de 1902 para incorporação nos 1º G. A. P. e 1º R. G. D.

O Dr. Diocleciano Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º distrito, no Engenho Velho, faz saber a todos os que este edital lerem, que foram sorteados os cidadãos abaixo designados, todos pertencentes à classe de 1902, para servirem no 1º Grupo de Artilharia Pesada, cujo quartel é situado em São Christovão, sendo o ponto de concentração o de inspecção de saúde na sede da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, à avenida Pedro Ivo. E, por isso, de accordo com a lei, faz essa convocação, para que todos se apresentem a esta junta, cuja sede é a rua de São Christovão n. 243 (ala esquerda da estação de Bombeiros) e isso até o dia 10 do fluente, sob pena de serem declarados insubmissos e capturados para responderem como tais. E, assim foi este edital afixado na porta desta junta e será publicado em dias alternados, no *Diário Oficial*, como é de praxe a determina o Regulamento do Serviço Militar. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1925. — Dr. Diocleciano Martyr, presidente. — Major Octavio Lopes Gonçalves, delegado do S. R. — Dr. Othon Pillar, secretario.

Classe de 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiações

5. 687. Adhemar Mendes da Costa, filho de Archanjo José Pedro.
7. 694. Adolpho Mendonça Castro, (de filiação ignorada).
10. 725. Agenor da Silva Manno, filho de Domingos Ferreira Manno.

12. 617. Alberto, filho de Vicente Martins Ferreira.	89. 613. Domingos Francisco Nunes, filho de Francisco Nunes.	155. 697. Jayme da Silveira Bulcão, lho de Feliciano Albanez e da Silveira Bulcão.
14. 673. Alcides, filho de Luiz Antonio Franca.	91. 721. Durval Rodrigues de Carvalho, filho de Alberto Rodrigues de Carvalho.	158. 676. João, filho de Francisco Machado dos Santos.
15. 677. Aldemar, filho de Alberto Corrêa Pinto.	92. 715. Edgard, filho de Aurelino Gonçalves de Souza.	160. 674. João, filho de João Marinho de Sant'Anna.
16. 656. Alexandre Duarte Ferreira, filho de João Duarte Ferreira.	93. 642. Edgard, filho de Francisco Ignacio Machado.	164. 708. João Corrêa de Souza, de filiação ignorada.
23. 713. Allamiro, filho de José Antonio Alves.	94. 731. Edgard Burle, filho de Francisco Frederico Burle.	166. 714. João Ribeiro da Fonseca, filho de Alberto Ribeiro da Fonseca.
25. 689. Alvaro, filho de Calixto Galadino Lourenço.	96. 628. Edgard Faro, filho do marechal Antonio da Silva Faro.	167. 706. João Pedro dos Santos, filho de José Custodio.
26. 619. Alvaro, filho de José Joaquim Pimentel.	97. 653. Edgard Garcia Bastos, filho de Francisco Garcia Bastos.	169. 606. João, filho de Anísio Francisco Ribeiro.
27. 735. Americo, filho de José Verissimo da Costa.	98. 685. Edmundo, filho de Paschoal Osorio.	170. 731. Joaquim, filho de Custodio Leite.
29. 618. Angelo Bonifacio, filho de Annibal Bevilacqua.	100. 678. Edmundo, filho de Raymundo de Arêas.	171. 603. Joaquim, filho de Emygdio Ferreira Poeta.
32. 655. Antonio, filho de Antonio José Martins.	103. Elpidio Ferreira da Souza, filho de Adelino José da Souza.	172. 671. Jorge, filho de Alberto Guimarães.
33. 605. Antonio, filho de Antonio Sergio de Lemos.	105. 598. Ernando, filho de Fernando Corrêa da Silva.	176. 717. Jorge Lawder da Fonseca, filho de Braz Alves da Fonseca.
34. 698. Antonio, filho de Francisco Antonio Tavares.	106. 609. Eiasmo, filho de Saturnino Gonçalves Reis.	177. 632. José, filho de Ignacio Raton.
35. 602. Antonio, filho de Guithierma José Leite.	110. 661. Eurico, filho de Joaquim Ferreira da Silva Pinto.	178. 712. José, filho de Jeronymo Mendes.
37. 682. Antonio, filho de José Antonio da Costa.	113. 669. Everardo de Cerqueira Lima, filho de Alvaro de Cerqueira Lima.	179. 649. José, filho de Joaquim Coutinho Lage.
38. 672. Antonio, filho de José Felipe de Sant'Anna.	114. 707. Felizardo, filho de Domingos José Soares.	181. 622. José Antonio, de filiação ignorada.
40. 729. Antonio, filho de Luiz Pereira.	115. 614. Fernando, filho de Joaquim Costa.	184. 716. José Lopes do Nascimento, de filiação ignorada.
43. 686. Antonio Baptista, filho de Alcides Baptista.	116. 663. Fernando Pedro, filho de Fernando Alves de Carvalho.	185. 726. José Pinto de Souza, filho de José Pinto de Souza Vargas.
44. 625. Antonio Benedicto da Silva, filho de Antonio Paulo da Silva.	118. 660. Flarentino Pinto de Oliveira, filho de Jesuino Pinto.	188. 634. José Steck da Rocha Cerqueira Filho, - filho de Joaquim da Rocha Cerqueira.
45. 683. Antonio Germano Brandão, filho de Antonio Sergio de Lemos.	119. 681. Francisco, filho de José Alves Basilio.	189. 676. José Tricano, filho de Antonio Tricano.
46. 709. Antonio Guithierma Ribeiro, filho de José Guithierma Ribeiro.	122. 641. Francisco Aragão, filho de Roberto Ribeiro de Aragão.	195. 701. Laurindo José Antonio, filho de Manoel Antonio.
47. 651. Antonio Ivan dos Santos Imbasaby, filho de José Romão dos Anjos Imbasaby.	123. 737. Francisco Araujo, filho de João Gualberto Araujo.	197. 646. Lino, filho de Alfredo Leal de Sá Pereira.
48. 701. Antonio Saturnino da Silva, filho de Joaquim Ignacio da Silva.	124. 599. Francisco Costa Leite, de filiação ignorada.	201. 652. Mario, filho de Rosa da Silva.
51. 710. Arlindo, filho de Arthur Dannenberg.	126. 691. Francisco Sampaio Torres, filho de Arthur Sampaio Torres.	
52. 664. Arlindo, filho de Francisco Martins Coelho Junior.	130. 743. Gabriel Pimenta de Mendonça, filho de Ignacio Pimenta Sampaio.	
57. 635. Armando, filho de José Augusto Moreira Guimarães.	122. 693. Gastão Gabriel de Miranda Santos, de filiação ignorada.	
59. 667. Armando de Souza Bastos, filho de Mario de Souza Bastos.	124. 710. Gilberto, filho de Antonio Adelino Ribeiro do Valle.	
66. 679. Augusto, filho de Antonio Alves do Souza.	127. 643. Florianio Paulo Dias Filho, filho de Florianio Paulo Dias.	
71. 610. Benjamin, filho de Benjamin Franklin Guimarães.	141. 647. Helvecio, filho de Francisco Daltro dos Santos.	
74. 665. Braz, filho de Noleito Armando de Oliveira.	143. 657. Henrique, filho de Raymundo Antonio Vidal.	
75. 698. Brício, filho de José Pinto.	145. 600. Hermeto, filho de Porphirio José dos Santos.	
76. 618. Candido, filho de Joaquim Thomaz Guião.	146. 696. Hermogenes, filho de Manoel Joaquim Vieira.	
77. 638. Candido dos Santos Vidal, filho de Manoel dos Santos Vidal.	148. 723. Horacio, filho de Antonio José Machado.	
78. 621. Carlos, filho de João Bento Campos.	149. 664. Hugo, filho de Dario Paes Lima de Castro.	
80. 695. Clarimundo de Azevedo e Silva, filho de Alfredo M. de Azevedo e Silva.	150. 722. Humberto, filho de Maria do Carmo.	
81. 613. Delio, filho de Francisco da Souza Maia.	154. 703. Jayme Carneiro Feitosa, filho de José Joaquim Fernandes Feitosa.	
86. 733. Didimo Ferreira de Mello, filho de José Joaquim de Mello.		
87. 608. Domingos, filho de Domingos José Mendes.		
89. 668. Domingos Ferreira de Mattos, filho de João Ferreira de Mattos.		

Classe de 1902

Sorteados designados para servirem no Primeiro Regimento de Cavallaria Divisoria, com quartel em S. Christovão:

202. 640. Mario, filho do Dr. Arthur Carlos Neylor.
206. 615. Manoel Ferreira de Aguiar, filho de Claudio Ferreira de Aguiar.
207. 662. Manoel velar, filho de Gaudécio Luiz de Souza.
210. 736. Luiz Hilario Augusto, filho de Hilario Augusto.
212. 612. Mario Barros Reis, de filiação ignorada.
215. 620. Mario José da Silva, filho de José Caetano da Silva.
216. 699. Mario de Souza Sampaio Vianna, filho de João Florindo de Sampaio Vianna.
220. 627. Mathens José da Silva, filho de Francisco Macêdo.
221. 705. Mauricio Carlos Garcia de Miranda, filho de Luiz Carlos de Miranda.
225. 629. Moacyr, filho de Antenor Ribeiro.

226. 680. Moacyr Ferreira da Cunha, filho de Manoel Ferreira do Nascimento.
227. 601. Murillo Alberto dos Santos filho de Alberto Francisco dos Santos.
229. 650. Nelson, filho de Eurico Cesar de Medeiros.
230. 659. Nelson, filho de Jeronymo Luiz de Almeida.
231. 637. Nelson, filho de José Maria Rodrigues.
232. 688. Nelson, filho de Manoel Bento Pimentel.
233. 690. Nelson Alfredo da Silva, filiação ignorada.
234. 626. Newton, filho de Hado de Oliveira.
236. 670. Norival, filho de Francisco José Moreira.
238. 658. Octavio, filho de Florindo Virgilio da Costa.
239. 739. Octavio, filho de Manoel José Brasil da Silva.
244. 631. Oscar, filho de Evaristo Gonçalves Coelho.
245. 633. Oscar, filho de José Calazans Garrido Bellos.
246. 727. Oscar, filho de Reza da Conceição.
247. 720. Oswaldo, filho de Amaro José Caetano.
249. 741. Oswaldo, filho de Ismael Affonso Pires.
250. 724. Oswaldo, filho de João Malaquias do Amaral.
251. 686. Oswaldo Bello de Amorim, filho do Dr. Joaquim Bello de Amorim.
255. 691. Parmenio Freitas de Oliveira, filho de João Celestino de Oliveira.
262. 700. Rodolpho, filho de Candido de Almeida.
263. 21. Rolando, filho de Luiz Leopoldo Gerin.
269. 718. Salomão Bensabat, filho de Joseph Bensabat.
270. 730. Samuel Valença, filho de Oswaldo Valença.
271. 623. Sebastião, filho de Sebastião Antonio da Silva.
272. 684. Sebastião Benedicto Baptista, filho de João Benedicto Baptista.
280. 630. Thomé, filho de Lasaro Silva.
282. 639. Trajano, filho de Aptonio da Silva Monteiro.
283. 645. Waldemar, filho de Alfredo João Ricardo.
286. 702. Waldemar, filho de João Rodrigues Jorge.
287. 607. Waldemar, filho de Julio Barbosa.
290. 738. Walter dos Santos Castro, filho de Augusto Leite de Castro.
292. 728. Waldemiro, filho de José Gonçalves Bastos.
293. 611. Valentim, filho de José da Rocha Machado Rufini.
294. 611. Valentim da Rocha Machado, de filiação ignorada.
295. 651. Victor, filho de Benedicta Maria da Conceição.
297. 719. Victor Alves de Lima, filho Antonio Alves de Lima.
300. 711. Euclides de Castão, filho de Francisco Medeiros.

Confere com o original vindo da 1ª Circumscrição de Recrutamento. — Dr. Decleciano Martyn, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MOTORES ELECTRICOS

Vide edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente á pag. 22.451.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1925. — Octavio das Jorges, pelo secretario.

Junta dos Corretores

O Syndicato da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto nos artigos 35, n. 1, e 36 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os Srs. Corretores de Mercadorias e de Navios, para a assemblea geral, ordinaria, da Junta dos Corretores, que deverá se realizar no dia 12 de dezembro corrente, ás 14 horas, no recinto da Bolsa, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar. Edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, afim de serem eleitos o Syndico e Adjunctos, da Junta dos Corretores, para o exercicio de 1926.

Secretaria da Junta dos Corretores, 7 de dezembro de 1925. — João Severino da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor João Kury, exonerado a pedido por portaria de 18 de novembro do corrente anno, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por scripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda, n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes.

Secretaria da Junta dos Corretores, 30 de novembro de 1925. — João Severino da Silva, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de São Paulo

De conformidade com o art. 161 do regulamento postal, que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1924, faço saber que, na correspondencia abaixo discriminada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugio definitivo, nesta administração, no quarto trimestre do anno mil novecentos e vinte e cinco, valores em moedas cor-

rentes do paiz e estrangeiro. Aos interessados fica marcado o prazo de um anno, a contar desta data, para regularizar na 3ª secção, nos dias úteis, das 11 ás 17 horas, a retificação das alludidas correspondências, uma vez provada a qualidade do remittente.

Administração dos Correios de São Paulo, 4 de dezembro de 1925. — O administrador, Geonísio Currello de Menonça.

Numero — Proccendencia — Remettente
Destino

Cartas registradas:

N. 52 — Ignorada — L. Campos — Amparo.

N. 10.773 — Ignorada — Joaquim E. Soulo — Rio de Janeiro.

N. 755.382 — São Paulo — Ignorado — Rio de Janeiro.

N. 761.787 — São Paulo — Raul M. Almeida — Campinas.

N. 973 — Ignorada — Virgínia Dias — Santa Rita das Palmas.

N. 914 — São Paulo — Zeferina M. Croci — Buenos Aires.

N. 5.274 — Bica de Pedra — M. Freitas Miranda — Bariry.

N. 150.480 — São Paulo — Renata de Simone — Rio de Janeiro.

N. 3.981 — Luz — Ignorado — Araquara.

Amostra registrada:

N. 351.206 — São Paulo — Ignorado — Campo Largo.

Cartas simples:

Rocinha — Antonieta Venturini — Piracaba.

São Paulo — Maria Gonçalves — Amparo.

Ignorada — Joaquim Alves — São Paulo.

Timbucy — Manoel A. Pimentel — Victoria.

São — Nhara — Araraquara.

Corumbataty — Jacob Pucolli — Rio Claro.

Ignorada — Nabor L. Fernandes — Bauru.

Ignorada — ignorado — Santa Catharina.

São Paulo — Benedicta — São Paulo.

Itatiba — Anna — São Paulo.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para a compra de material usado da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

De ordem do Sr. Inspector federal das Estradas, torno publico que, no dia 11 de janeiro de 1926, ás 14 horas, nesta inspectoría, serão recebidas propostas para a compra de material usado da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de accordo com o edital que se acha publicado no *Diario Official* de 24 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1925. — Abreu e Lima Junior.

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas, pela commissão, incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, presidida pelo director geral do Expediente desta secretaria, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1926, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou coisa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução-a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacerado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envelope, que depois de lacerado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituída aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente aceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito á indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de accentar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente. Em igualdade de condições, terão preferencia os proponentes nacionaes.

XI

A Secretaria de Estado adquirirá apenas os artigos do que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro dos recursos do orçamento.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

Numero — Nomes dos artigos — Unidade

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas com tampas para carimbo, de 0,16x0,09, uma.
3. Agulhas grandes, duzia.
4. Borrachas para lapis, n. 221, uma.
5. Borrachas para tinta, n. 104, uma.
6. Borrachas para lapis e tinta, n. 210, uma.
7. Borracha com escova, para machina, n. 1.087, uma.
8. Borrachas para machina, n. 1.089, uma.
9. Barbante fino, de cores, rolo.
10. Barbante pardo, trançado, fino, de 250 grammas, rolo.
11. Barbante pardo, grosso, superior, de 500 grammas, rolo.
12. «Buvards» de madeira, grande, um.
13. Cartões marcados em relevo, para o gabinete, cento.
14. Canetas Excelsior, duzia.
15. Canetas Faber, diversas, uma.
16. Canivetes Rodger, com quatro folhas, um.
17. Cadavos de linho n. 4, pacote.
18. Camphora, kilo.
19. Carimbos de borracha, um.
20. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
21. Cestas grandes para papeis, uma.
22. Cadernetas de credito, de 25 folhas, uma.
23. Cadernetas de credito, de 50 folhas, uma.
24. Colchetes Micro, caixa.
25. Colchetes n. 1, caixa.
26. Colchetes ns. 2 e 3, caixa.
27. Colchetes n. 5, caixa.
28. Cintas, em papel pardo manilha, de superior qualidade, impressas, de 0,70 x 0,185, milheiro.
29. Duplos decímetros de marfim, um.
30. Enveloppes de linho, impressos, para carta, cento.
31. Enveloppes Turkey Mill, para carta, cento.
32. Enveloppes de cor, impressos, para telegramma, cento.
33. Enveloppes Turkey Mill, marcado em relevo, para o gabinete do ministro, cento.
34. Enveloppes impressos para officios, de 0,24x0,13, cento.
35. Enveloppes impressos para officios, de 0,26x0,14, cento.
36. Enveloppes impressos para officios, de 0,27x0,21, cento.

37. Enveloppes impressos para officios, de $0,42 \times 0,15$, cento.
38. Enveloppes impressos para officios, de $0,41 \times 0,27$, cento.
39. Enveloppes impressos para officios, de $0,45 \times 0,31$, cento.
40. Enveloppes em papel pardo, manilha, impressos, de $0,32 \times 0,23$, cento.
41. Esponjas para molliador, uma.
42. Facas de osso para cortar papel, uma.
43. Furadores para papel, um.
44. Fitas para machina de escrever, uma.
45. Grampos para machina de brochar, caixa.
46. Grampos Gem n. 1, caixa.
47. Grampos Niagara, caixa.
48. Grampos Ring, n. 2.
49. Grampos O. K. n. 1, caixa.
50. Gomma arabica nacional, de 250 grammas por vidro.
51. Indices alphabeticos $0,33 \times 0,22$, capas de panuo, um.
52. Lacre vermelho, caixa.
53. Lapis bi-cores, Faber n. 717, duzia.
54. Lapis bi-cores, Faber, n. 2.389, duzia.
55. Lapis verde, Faber, duzia.
56. Lapis preto Excelsior, duzia.
57. Lapis preto, Faber, n. 1, 2 e 3, duzia.
58. Lapis preto, Castell, duzia.
59. Limpa-pennas de porcellana, um.
60. Carreteis de linha de coser processo, um.
61. Livros com 250 fls., $0,48 \times 0,28$, para contractos, um.
62. Livros com 300 fls., $0,55 \times 0,41$, encadernação de carneira, para escripturação de montepio, um.
63. Livros com 50 fls., $0,37 \times 0,26$, com indice, um.
64. Livros com 100 fls., $0,40 \times 0,28$, com mata-borrão intercalado, para ponto, um.
65. Livros com 150 fls., $0,40 \times 0,28$, com mata-borrão intercalado, para ponto, um.
66. Livros com 200 fls., $0,40 \times 0,28$, com mata-borrão intercalado, para ponto, um.
67. Livros com 200 fls., $0,49 \times 0,34$, para Protocollo Geral, um.
68. Livros com 400 fls., $0,49 \times 0,34$, para protocollo geral de officios, um.
69. Livros com 200 fls., $0,49 \times 0,34$, para protocollo de requerimentos, um.
70. Livros com 400 fls., $0,49 \times 0,34$, para protocollo de requerimentos, um.
71. Livros com 150 fls., para protocollo do expediente enviado por intermedio dos Correios (portaria), um.
72. Livros com 100 fls., $0,36 \times 0,25$, para numerador de avisos, um.
73. Livros com 200 fls., $0,36 \times 0,25$, para numerador de avisos, um.
74. Livros com 100 fls., $0,36 \times 0,23$, para numerador de officios, um.
75. Livros com 200 fls., $0,36 \times 0,25$, para numerador de officios, um.
76. Livros com 100 fls., $0,33 \times 0,11$, para remessa do expediente, um.
77. Livros com 250 fls., para assentamento do expediente da portaria, um.
78. Livros com 200 folhas para registro de titulos de
79. Machinas para granpear, uma.
80. Machinas para furar papeis para pasta Soennecken ou semelhantes, uma.
81. Mata-borrão de cores em folhas grandes, cento.
82. Mata-borrão fino, de cores, em folhas grandes, cento.
83. Mata-borrão para "Buvard", em tiras, cento.
84. Material Fluminense, um.
85. Oleo para machina, vidro commum, vidro.
86. Oleo fino para ventilador Westinghouse, vidro.
87. Papel almasso (7 kilos), resma.
88. Papel de linho para carta (100 folhas), caixa.
89. Papel de linho para carta, impresso (100 folhas), caixa.
90. Papel de linho para carta, marcado em relevo, para o gabinete do ministro (100 folhas).
91. Papel de linho para autuação, resma.
92. Papel de linho para continuação de informação, resma.
93. Papel de linho para machina, meias folhas, resma.
94. Papel em tiras impressas (blocos de 100 tiras), bloco.
95. Papel para telegrammas, milheiro.
96. Papel para telegrammas, em brochura, com 100 folhas.
97. Papel de linho impresso, para avisos, sem pauta, mil meias folhas, milheiro.
100. Papel de linho, impresso, para officios, sem pauta, mil meias folhas, milheiro.
102. Papel impresso para certidões (400 folhas), resma.
103. Papel impresso para informações (400 folhas), resma.
104. Papel para decreto com ementa (400 folhas), resma.
105. Papel para decreto (continuação) (400 folhas), resma. Papel para cópia de avisos, meias folhas, resma. Papel para cópia de cartas, meias folhas, resma.
106. Papel para minutas de aviso (400 meias folhas), resma.
- 106a. Papel para capear decretos, com dizeres, filha.
- 106b. Papel para capear decretos, em branco, folha.
- 106c. Pastas grandes, forradas de couro, com dizeres, para transporte de processos, uma.
107. Papel para minutas de officio (400 meias folhas), resma.
108. Papel para minutas de portaria (400 meias folhas), resma.
109. Papel para minutas de decreto (400 meias folhas), resma.
110. Papel para minutas de expediente (400 meias folhas), resma.
111. Papel impresso para portaria (400 folhas), resma.
112. Papel impresso para portaria (400 meias folhas), resma.
113. Papel para continuação de portaria (400 folhas), resma.
114. Papel quadriculado de $0,65 \times 0,40$ (folha), folha.
115. Papel manilha, duplo, para embrulho (folha), cento.
116. Papel carbono de cores diversas, caixa.
117. Papeleiras de madeira, uma.
118. Pastas n. 5, com cadarço, para archivo, uma.
119. Pastas de marroquim para mesa, uma.
120. Pastas com mata-borrão para mesa, uma.
121. Pastas flexiveis para transporte de papeis, uma.
122. Pastas para guardar papeis, Soennecken ou semelhantes, uma.
123. Pegadores de metal para papel, um.
124. Pennas Mallat n. 4, caixa.
125. Pennas Mallat n. 5, caixa.
126. Pennas Mallat n. 10, caixa.
127. Pennas Mallat n. 12, caixa.
128. Pennas Brandauer n. 530, caixa.
129. Pennas Brandauer n. 183, caixa.
131. Pennas Leonardt 503, douradas, caixa.
132. Pennas Lonflo 1.163, caixa.
133. Pennas Perry 420, caixa.
134. Pennas Mitchell J., caixa.
135. Pennas Turnor n. 1.500, caixa.
136. Pennas Rond 1 a 5, caixa.
137. Pennas Falcon 48, caixa.
138. Pesos de ferro para papel, um.
139. Pesos de vidro para papel, um.
141. Pó da Persia, lata.
142. Porta canetas de ferro, um.
143. Porta canetas de metal, um.
144. Raspadeiras-canivete Rodger, uma.
145. Reguas de borracha de $0,40$, uma.
146. Reguas de borracha de $0,60$, uma.
147. «Springfolios» n. 1, um.
148. Talões de 100 folhas para pagamento de prestações, um.
149. Tesouras grandes, uma.
150. Tinta Nankin (vidro de 25 grammas), vidro.
151. Tinta Carmin Sardinha (vidro de $1/4$ de litro), vidro.
152. Tinta Carmin Stephen's (vidro de $1/8$ de litro), vidro.
153. Tinta escarlata Stephen's (vidro de $1/8$ de litro), vidro.
154. Tinta azul-preta Sardinha, litro.
155. Tinta azul-preta Stephen's, litro.
156. Tinta para carimbo de borracha, vidro.
157. Tinteiros de crystal, quadros, um.
158. Tinteiros com estante e dois depositos, um.
159. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
160. Tinta preta Chs. Favre, litro.
161. Tinta Carters, vidro.
162. Tinta Watermann's, vidro.
163. Tinta violeta Maurin, vidro.
164. Saccos de panuo verde, bordados em alto relevo, para envoltorios de pastas, um.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Contabilidade, em 9 de dezembro de 1925. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 7, 9 e 11 do corrente, ás 10 horas, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itaboraí n. 25, serão chamados em prova oral os seguintes candidatos:

Dia 7

José dos Santos Logue.
José de Souza Lucena.
João Baptista Esteves.
José Arruda Tavares.
J. El Soares.
Jorge de Oliveira Porto.
Joaquim de Souza Pinto.
Jayme de Quadros Bitencourt.
Carlos Saraiva Corrêa.
Constantino Athaides.
Clodomiro Alvaro Escobar.
Benedicto Pereira Lopes.

Dia 9

José Floriano Nogueira de Oliveira.
José Fernandes Brandão.
José Tertuliano Gomes.
Jayme da Rocha Vogeler.
Bento da Silva Ferra.
Christovão Coelho Anaral.
Carlos Pullen.
Custódio Toledo Filho.
Carlos José de Magalhães.
Claudionor Azevedo.
Benedicto Fabiano Sobrinho.
Alvaro Souza.

Dia 11

João de Souza Barros.
João Evilasio de Oliveira.
Juvenal Pinto da Silva.
Jayme Pinto Nogueira.
João Antonio Teixeira.
José Gomes de Oliveira.
João Aureliano de Oliveira Figueiredo.
Durval Cruz.
Djalma Fernandes.
Demisthoclydes Pereira Marques.
Durval Alves de Oliveira.
Diogenes Padilha.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1925. — *João Victor*, secretário da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 3

Segunda correção do edital de 12 de novembro de 1925

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de oleos lubrificantes para a 4ª Divisão, em 1926, de accordo com os editaes de 12 e 16 de novembro proximo findo, publicados no *Diario Official* ns. 267 e 270. de

13 e 17 do mesmo mez, com as seguintes modificações:

Onde se lê: «600.000 litros de oleo para cylindro, litro», leia-se: «600.000 litros de oleo para cylindro, tipo I, litro».

Onde se lê: «500.000 litros de oleo para machina, litro», leia-se: «500.000 litros de oleo para machina, tipo III, litro».

Fica supprimido o seguinte trecho do referido edital:

«Para comparação dos preços servir o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.»

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE COKE, DE FORJA E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia n. 7

Primeira correção do edital de 11 de novembro de 1923.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do corrente mez de dezembro na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão de coke, de forja e outros artigos para a Quarta Divisão, em 1926, de accordo com os editaes desta secretaria, de 11 e 16 de novembro ultimo, publicados no *Diario Official*, numeros 266 e 270, dos dias 12 e 17, tambem de novembro ultimo, com a seguinte modificação do edital do dia 11:

Onde se lê: «80.000 kilos de carbureto de calcio, kilo», leia-se: «100.000 kilos de carbureto de calcio de 7 x 15", kilo».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS DE MADEIRA DE LEI, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 9

Primeira correção do edital de 19 de novembro de 1925.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóros de madeira de lei, para a Quarta Divisão, em 1926, de accordo com o edital desta secretaria de 19 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 273, do dia 20 do mesmo mez, com a seguinte corrigenda na parte das madeiras destinadas ao Deposito de Entre Rios:

“Onde se lê: 40 (quarenta) metros cubicos de angelim, com o comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x”, leia-se: “40 (quarenta) metros cubicos de angelim, com o compri-

mento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, metro cubico”.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Marechal Pires Ferreira n. 71 (actual n. 77), propriedade de Clovis Daudt Pinheiro.

Rua Buenos Aires n. 329, propriedade da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faz-se publico que se acha publicado no «Diario Official» de 6 do corrente, pagina 2.238 e seguintes, edital de concurrencia publica para o fornecimento de artigos de expediente etc., ferragens, artigos de electricidade, ferramentas, etc., tintas, drogas e artigos semelhantes, accessorios para automoveis, material para construção etc., material metallico para canalização de agua, moveis, utensilios e tapeçarias.

As propostas serão recebidas no dia 23 Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Secção de Expediente de Aguas e Esgotos, 7 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

955. Ordem 3ª do Carmo, rua Tobias Barreto n. 45, 69\$899.

960. Salomao Azele Miguel, rua Corrêa de Oliveira n. 5, 77\$059.

961. Mamede Guimarães, Barbosa, rua da Alfandega n. 193, 84\$262.

969. Manoel A. da Costa Pereira, rua Andrade Perence n. 4, 76\$311.

975. Manoel A. Pacheco Guimarães, rua do Lavradio n. 115, 87\$991.

976. Dr. Mario Antonio da Costa, rua General Severiano n. 74, 66\$145.

979. Manoel J. de M. Machado, praça da Republica n. 109, 81\$960.
 982. José Luiz Fernandes Braga, rua da Quitanda n. 188, 75\$652.
 984. Francisco R. Nascimento Tatú, rua S. Luiz Gonzaga n. 76 A, réis 84\$484.
 986. José M. Teixeira de Rezende, rua dos Invalidos n. 141, 134\$630.
 987. Anna Rosa da Costa Braga, rua General Pedra n. 159, 79\$162.
 989. Adalberto Augusto da Motta, rua Cardoso n. 246, 93\$273.
 992. Manoel José de M. Machado, rua Alfandega n. 158, 106\$854.
 995. Mosteiro de São Bento, rua 1.º de Março n. 139, 102\$990.
 996. Joanna da Silva Lima, praça da Republica n. 60, 83\$202.
 997. Santa Casa de Misericórdia, Avenida Suburbana n. 229, 128\$620.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 27 de novembro de 1925. — *Jessa Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua João Vieira n. 8, propriedade de Clarinda de Siqueira de Almeida, concertar o depósito d'agua e a torneira do tanque.

Travessa João de Mattos n. 45, propriedade de Francisco Fernandes de Paula, concertar o ramal de entrada do depósito d'agua, as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Rua João Barbalho n. 102, propriedade de João Frericho, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Rua João Barbalho n. 104, propriedade de João Frericho, concertar o depósito d'agua.

Rua Nabuco de Freitas n. 152, propriedade de Antonio Pereira Paulo, concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Nabuco de Freitas n. 158, c. I, propriedade de Eurico da Camara Braga, concertar a torneira da pia da cozinha e a do tanque.

Rua dos Cardosos n. 292, propriedade de Joaquim Gonçalves de Menezes, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Guarabú n. 35, propriedade de Paulino Joaquim dos Santos, collocar torneira no tanque.

Rua Heleodoro n. 26, propriedade de João Nunes Gomes Duarte, collocar torneira no tanque.

Rua Heleodoro n. 33, propriedade de Alberto Angelo, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Rua Marquez de Pombal n. 90, propriedade de João Pereira Leite, concertar a torneira do tanque.

Rua Barão de Itaipú n. 116, propriedade de Affonso Dias (Dr.), substituir o depósito d'agua.

Rua Barão de Itaipú n. 112, propriedade de Affonso Dias (Dr.), substituir o depósito d'agua.

Rua Barão de Itaipú n. 114, propriedade de Affonso Dias (Dr.), substituir o depósito d'agua.

Rua Nabuco de Freitas n. 124, casa I, propriedade de Accacio de Lima C.

Branco (Dr.), concertar as torneiras do tanque e de boia da caixa de descarga.

Rua Nabuco de Freitas n. 124, casa V, propriedade de Accacio de Lima C. Branco (Dr.), concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Nabuco de Freitas n. 131, propriedade de Marques Barbosa, concertar as torneiras da pia da cozinha, do tanque e a do chuveiro.

Rua Senador Dantas n. 101, propriedade de Augusto Bragança Assumpção, concertar a torneira da cozinha.

Rua Senador Dantas n. 25, propriedade de Branca Azevedo Moreira, concertar torneiras da cozinha e a da copa.

Rua Joaquim Silva n. 114, propriedade de Jeronymo Meirelles, instalar hydrometro de 15 m/m, substituição ao do predio.

Rua Pedro Americo n. 8, propriedade de Mariano Leite Oliveira e Silva, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao do predio.

Rua Pedro Americo n. 42, propriedade de José Pires Rebello, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao do predio.

Rua Gonçalves n. 50, propriedade de Emilia Adelaide Avellar Ferreira, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao do predio.

Praça do Flamengo n. 8, propriedade de Hercilia Leal Macedo, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao do predio.

Rua Nabuco de Freitas n. 78, propriedade de José Gaspar da Rocha Junior, concertar as torneiras do tanque, da pia da cozinha e a de boia da caixa de descarga.

Rua Senador Dantas n. 119, propriedade de Manoel Santos Guilhas, concertar a torneira da sala.

Rua Amorim n. 45, propriedade de Bento Martins Corrêa, substituir o hydrometro de 15 m/m, por outro de igual calibre.

Avenida Suburbana n. 2.369, propriedade de José Alves, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Candida Bastos n. 18, propriedade de José Luiz Peixoto, concertar o depósito d'agua e ligar o ramal interno.

Rua Itaquaty n. 65, propriedade de José Joaquim de Queiroz (berdeiro), concertar o depósito d'agua.

Rua Itaquaty n. 124, propriedade de José Carlos Lopes da Silva, concertar a torneira do tanque.

Estrada Real de Santa Cruz n. 2.984, propriedade de Manoel Henrique Costa, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual diametro.

Rua Araujo n. 24, propriedade de Francellina Almeida Cunha, concertar ou substituir o depósito d'agua, a torneira do tanque e concertar a caixa de descarga.

Estrada do Portella n. 199, propriedade de José Almeida Pereira, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua da Prainha n. 51, propriedade de José Ignacio Martins, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Rua das Marrecas n. 31, propriedade de Antonio Valentim do Nascimento, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Rua Santa Christina n. 29, propriedade de Francisco de Oliveira Bastos, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Pedro Americo n. 45, propriedade de Joaquim Corrêa Marques, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Avenida Suburbana n. 2.622, propriedade do Convento do S. S. do Monte Libanio, concertar o depósito d'agua.

Avenida Suburbana n. 2.624, propriedade do Convento S. S. do Monte Libanio, concertar o depósito d'agua e a torneira de boia.

Rua das Marrecas n. 5, propriedade de Ermelinda Dias Guimarães, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro de igual calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de dezembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 15.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1926, DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular do Ministerio da Viação n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da 3.ª divisão que o representará e presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1926, de quinze mil dormentes de madeira de lei mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em envoltorios, lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia. Em outro envoltorio, também fechado e lacrado, renhirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quito com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 1.000\$, feita até a vespera do dia da concorrência na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

II

A idoneidade será julgada á vista dos documentos authenticos, que proveem a competencia do concorrente para o fornecimento de que se trata, á juizo do presidente da concorrência.

III

Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em seguida aos que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso, o presidente levará ao conhecimento do inspector, para marcar novo dia para a abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envoltorios contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente, ou seus pre-

postos, as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixa, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

V

As caucões serão restituídas pelos trmites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do depósito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhe couber, dentro do anno de 1926, a medida e de accordo com as especificações do documento de empenho que lhes for entregue pelo almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

VII

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Pau Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella prego, canella assafraz, canella tapinhoan, grauna parda, grauna preta, ipê, tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia preta, tapinhoan, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá, rosa, ipeúna, jatobá, roxo, canella parda, canella amarella, grossa-hy azeite, cangerana, capchano, ibatão, garapa amarella, mangalô, massaranduba amarella, sapucaia vermelho, tambi ou ipequã, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, orelha de onça, pão ferro, sucupira preta, tajubá, canella taitá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

VIII

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura, cu 1m,80x0m,20x0m,14.

IX

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrías, quinas vivas, e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

X

Como tolerancia até 10 % de cada fornecimento, no maximo, se poderá admitir:

a) que a secção transversal, do dormente, seja trapezoidal, não tendo, po-

rem, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

XI

O proponente apresentará preços em moeda corrente nacional por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação a cargo por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo-Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição sómente a despesa de transporte na Central do Brasil.

XII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoraria mandar comprar independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIII

A diferença dos preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

XIV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector, e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo a Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, mortes dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extração dos dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o bascamento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XV

Por intermédio do almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a quem

cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

XVI

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizado pelos fornecedores.

XVII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 4ª Divisão.

XVIII

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de anxo feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approver.

XIX

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos

XX

As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional, e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a Inspectoria o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição a da clausula 11ª, no caso de empate de preços entre essas e o das condições b e c da mesma clausula 11ª.

XXI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

XXII

A Inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos 1 de dezembro de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DESTINADO À ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO. DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1926, COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que no dia 18 de dezembro de 1925, às 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, serão recebidas propostas para fornecimento durante o primeiro semestre de 1926, de 3.000 toneladas de carvão Cardiff, destinadas á Estrada de Ferro Rio do Ouro, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata á commissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular do Ministerio da Viação n. 17, de 1 de outubro de 1925; dentro os quaes o engenheiro chefe da 3ª Divisão o representará e que presidirá a concorrência, sem expensas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado, lacrado com a obrigação de entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outgo, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de racionalidade e idoneidade, provando estar quitto dos impostos federaes e municipais e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 5:000\$ feito em moeda corrente, titulo da divida publica, ou em letras do Thesouro, na Thesouraria desta inspectoria mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte marítima da Ponta do Cajú, ou na em que estiver na occasião, em serviço da Inspectoria, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da inspectoria, os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional para a tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a

fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais; serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarão as propostas dos que forem julgados idoneos pelo presidente, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelo interessados e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de julho de 1926, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoria, em caso de reincidencia comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte.

IX

A differença de preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo esta differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta, que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade.

XII

A inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle in-

stituto denegar-lhe registro. A vigencia do contracto não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1926.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de 4 % de cinza nem conter mais de nove decimos (0.9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela inspectoria ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que submettido a experientia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços não sendo admittido mais de cincuenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito de contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0,00049, e das moinhas sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A inspectoria se reserva o direito de augmentar até 20 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de dezembro de 1925. — *Atendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 31 II, RUA DOS BONDS DE SEPETIBA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o senhor Cassiano Caxias dos Santos requereu o

aforamento do terreno lote n. 31 H, da rua dos Bonds de Sepetiba, na 4ª seção de fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o alludido terreno a área de 1.441 metros quadrados e mede de frente 22 metros, igual largura nos fundos, e 202 metros de cada lado; confronta ao norte com o lote n. 31 C, de Augusto José Rodrigues, ao-sul com o lote n. 31 D, de Durisch & Comp., a leste, com a rua dos Bonds de Sepetiba, e a oeste com uma rua projectada.

São convidados todos aquelles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito. (Processo numero 20.557, de 1924).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 31 de agosto de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*. (7.467).

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Marcos de Oliveira Lopes requereu o aforamento do terreno lote n. 12 A, da rua Araujo, na 4ª seção, de fôro, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 2.410 metros quadrados, mede de frente 22 metros, com igual largura nos fundos, os lados medem cada um 110 metros; confrontando ao norte com o lote numero 5 D, da rua Duque de Caxias aforado a Martinho Coelho de Souza, ao sul com a rua Araujo, a este com o lote n. 11 B, da rua Araujo, de Maria Fernandes da Silva, e a oeste com o lote n. 12 B, ainda não requerido.

São convidados todos aquelles que forem contrários a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data. (Processo numero 11.427, de 1924).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de setembro de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (7.457).

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Manoel Luiz da Franca, requereu o aforamento do terreno lote n. 1 da Avenida José Bonifacio, na 4ª seção de fôro, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 133.887 metros e mede de frente 374 metros, com igual largura nos fundos; os lados medem cada um 363 metros confrontando ao norte a rua Conselheiro João Alfredo que o divide de terrenos não requeridos e apossados por Antonio José Teixeira; ao sul a rua da Redempção que o divide da Fazenda do Bahy; a este a frente pela Avenida José Bonifacio que o divide de terrenos arrendados a Theophilo Ascanio da Silveira; e a oeste a rua dos Limites que o divide dos terrenos aforados ao doutor Fernando Pereira da Silva Contintino.

São convidados todos aquelles que forem contrários a esse aforamento a

apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias a contar desta data. (Processo n. 10.007, de 1924).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de setembro de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (7.466).

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que no dia 17 do corrente mez de dezembro serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará, para a compra de armarios.

A concorrência será presidida pelo Sr. 1º escriptuario Roberto Ribeiro Harfield e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será accolta fóra dos termos deste edital.

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, a importância de réis 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado neste edital.

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

O prazo para entrega do artigo em concorrência será, no maximo, de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

A qualidade e dimensões do armario deverão ser as abaixo discriminadas e de accordo com o modelo existente nesta repartição.

1) os armarios devem ser de peroba lustrada, com portas de almofadas, correndo sobre trilhos e rodizios, com fechadura e quatro prateleiras com graduações.

2) um metro e noventa centímetros de altura, dois metros de comprimento e cincoenta e cinco centímetros de fundo.

A compra dos armarios acima correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Moveis — Compra e concertos, com a dotação de 3:000\$000 (tres milos de réis).

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Comissão de Concorrências, 4 de dezembro de 1925. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da comissão.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. director communico aos interessados que, no dia 10 de dezembro de 1925, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra do papel para capas de boletins e de papel para impressão.

A concorrência será presidida pelo Sr. 1º escriptuario Roberto Ribeiro Harfield e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelope lacrado.

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será accolta fóra dos termos deste edital.

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

O prazo para a entrega do artigo em concorrência, será de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

A qualidade do papel deve ser igual a das amostras existentes nesta directoria, com as seguintes dimensões e marcas:

a) Papel para capas de boletins, formato 70x100, com o peso de 80 kilos a resma (500 folhas), resma.

b) O papel para impressão deverá ter o formato de 59x90 e dois primeiros de 20 kilos a resma e o terceiro de 15 1/2 kilos a resma (500 folhas).

1) Papel apergaminhado «Old English Bond» resma.

2) Papel apergaminhado «Extra Strong» União», resma.

3) Papel apergaminhado «Old English Bond», resma.

A compra do papel acima, correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Materia prima para a typographia, com a dotação de 40:000\$000.

Na Secretaria desta Directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Comissão de Concorrências, 30 de novembro de 1925. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da comissão.

Alfandega do Rio de Janeiro**DETLÃO DE CONSUMO****Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem alienatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARES DO PORTO**Armazem n. 5**

Manifesto n. 1.051 — LEGER: Uma caixa n. 2.253 (artigos de borracha), á ordem; LET: Uma caixa n. 5911 (artigos de bazar), á ordem; Triangulo R — 197: Dezenove fardos ns. 513 a 524, 558 a 564 (papel), á ordem; WKC: Uma caixa n. 3.066 (linho para desenho), á ordem; vindas pelo vapor allemão «Eisenach», procedente de Hamburgo, entrado em 26 de julho de 1924.

Manifesto n. 258 — AEC: Sessenta e cinco caixas ns. 61 a 125 (vidros), á ordem; Rectangulo BM: Tres caixas numeradas 1.862, 1919, 1.911 (vidros), á ordem; Triangulo CASA — Austria — JFC — 1.411: Duas caixas ns. 1 e 2; cento e cincoenta engradados ns. 2.291 a 2.440; uma caixa n. 2.441 (louça), á ordem; DDC: Uma barrica n. 60 (sulfato de magnesia), á ordem; — FERRALMA — 8.824: Sessenta e tres engradados ns. 71 a 133 (pedras), á ordem; S — Triangulo Y — 55 —: Quinze saccos sem numeros, (gelatina), á ordem RAJAH: Uma caixa n. 123 (ferragens), á ordem; FERRALMA: Duzentos e noventa e nove amarrados sem numeros (chapas de ferro), á ordem; Vindas pelo vapor nacional Poconé, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de março de 1925.

Manifesto n. 1.051 — ZCF: Uma caixa n. 916 (escovas para dentes), á ordem; S: Uma caixa n. 1 (medicamentos), á Alfonso Salles; vindas pelo vapor allemão Eisenach, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de julho de 1924.

Armazem externo A

Manifesto n. 1.699 — FSC: Cincoenta caixas sem numeros (champagne), á ordem, vindo pelo vapor Grole, procedente de Havre, entrado em 29 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.695 — CLC: Dez caixas sem numeros (vermouth), á ordem; SCLTD: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vindas de Genova, pelo vapor francez Valldivia, entrado em 29 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.730 — CNC: Quarenta caixas sem numeros (não constam do manifesto); vindas de Hamburgo, pelo vapor Rio de Janeiro, entrado em 11 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.835 — CTC: Dez caixas sem numeros (conservas), á ordem; vindas pelo vapor allemão Helse Hugo Stinnes, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.352 — Vairão: Onze caixas sem numeros (azeitonas), á Luiz Lemos & Comp., vindas pelo vapor allemão Sachsenwald, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.456 — SBC: Quinhentas caixas sem numeros (conservas), á Soares Bastos & Comp.; — Vermelho: Tresentas caixas sem numeros (conservas), á ordem; vindas pelo vapor norueguez Estrella, procedente de Christiania, entrado em 23 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.560 — Losango cruzeta CS&C: Cincoenta e duas caixas sem numeros (conservas), á Couto Silva & Comp., vindas pelo vapor nacional Ayurua, procedente de Rotterdam, entrado em 22 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.735 — AAC: Vinte e cinco quintos sem numeros (vinho), á Azevedo Andrade & Comp.; PPC: Vinte e cinco quintos sem numeros (vinho), á Pinto Pereira & Comp.; VMC: Cento e cincoenta caixas sem numeros (vinho), á Vieira Monteiro & Comp., vindas pelo vapor allemão Paraguay, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.782 — CTC: Duzentas caixas sem numeros (vinho), á Carlos Taveira & Comp.; VMC: Cincoenta quintos sem numeros (vinho), á Vieira Monteiro & Comp., vindas pelo vapor francez Duplex, procedente de Antuerpia, entrado em 17 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.731 — CSC: Cento e cincoenta e uma caixas sem numeros (vinho), á Couto Silva & Comp., vindas pelo vapor hollandez Zyldick, procedente de Amsterdam, entrado em 22 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.754 — CCC: Cincoenta caixas sem numeros (vinho), á Carrapatozo C. & Comp., vindas pelo vapor inglez Somme, procedente de Londres, entrado em 23 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.834 — SCC: Cem caixas sem numeros (vinho), á Couto Silva & Comp., vindas pelo vapor allemão Eisenach, procedente de Bremen, entrado em 30 de dezembro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — O escripturario, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS**

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas abaixo a, no prazo de oito dias, apresentar as facturas consulares a que se obrigaram pelos termos firmados ás fls. do L. 3, de 1925, sob pena de multa.

Holmberg, Bech & Comp., fls. 65.
G. Fuerst & Comp., fls. 73.
Companhia Souza Cruz, fls. 74.
H. Davids, fls. 82.
Scofano & Primo, fls. 86.
Knoll & Comp., fls. 88.
Pedro Gad & Comp., fls. 91.
Companhia Expresso Federal, fls. 92.
Companhia Industrial S. Paulo e Rio fls. 93.
Mestre & Blatze, fls. 94.
The Brazilian Coal Ltd., fls. 95.
Companhia Commercio e Industria, fls. 101.
Pinto & Comp., fls. 102.

Otto Suruns, fls. 103.

Idem, fls. 104.

Coelho Martins & Comp., fls. 106.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — Caio Wernick.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção****Edital**

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de arias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avarias

Arma em n. 2—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio inglez «Phidias»—Atracado em 24 de novembro de 19.5.

1 caixa, LR, n. 614, pesando 116 kilos, avariada e reengadada.

Armazem n. 3—Dia 3 de dezembro de 1925—Vapor allemão «Danzig»—Atracado em 25 de novembro de 19.5.

1 barrica E—G—RM—& Co., sem numero, pesando 50 kilos, repregada.

Armazem n. 3—Dia 3 de dezembro de 19.5—Vapor allemão «Baden»—Atracado em 30 de novembro de 19.5.

1 caixa, ANZOL, n. 4.904, pesando 119 kilos, repregada.

2 ditas, Casa Cruz, avariadas.

1 engradado, Carlos R&C, n. 3.074, pesando 75 kilos, repregado.

1 caixa, H², n. 201, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, F—C—L, n. 177, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, C&J, n. 453, pesando 146 kilos, idem.

Arrazem n. 6—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio brasileiro «Santarem»—Atracado em 30 de novembro de 1925.

50 engradados, AAC, avariada.

5 barris, CCC—5.051, vazando.

50 ditos, EFCDB, idem.

5 ditos, SLC, idem.

Armazem interno 6—Dia 3 de dezembro de 19.5—Navio brasileiro «Santarem», atracado em 30 de novembro de 1925:

1 caixa, BTC, n. 500, pesando 3.200 grammas, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 501, pesando 10.600 grammas, idem.

1 dita, idem, Carolus, n. 6, pesando 6 kilos, idem.

3 ditas, EBF, n. 997, 978 e 135, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 989 e 957, pesando 106 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, dita, n. 955, pesando, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 138, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 169, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 936, pesando 956 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 109, pesando 70 kilos,

1 dita, AEK&M, n. 9.497, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, FN, sem numero, pesando 157 kilos, avariada.

1 sacco, JOL, d. 1, pesando 15 kilos, roto.

1 caixa, NC, n. 3, pesando 277 kilos, avariada.

1 dita, NW, n. 11.121, pesando 5.100 grammas, repregada e avariada.

1 dita, NC 373, n. 1, pesando 227, avariada.

1 dita, NC 378, n. 2, pesando 241 kilos, idem.
 1 dita, Pinheiro, n. 6.763, pesando 102 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, RHC, n. 173, pesando 28 kilos, idem.
 1 barrica, sem marca, sem numero, pesando 109 kilos, idem.
 Armazem n. 7—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio belga «Grenadier», atracado em 3 de dezembro de 1925.
 1 amarrado cobre, CF, n. 25, pesando 240 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 18, pesando 443 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 27, pesando 272 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 31, pesando 206 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 21, pesando 275 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5, pesando 207 kilos, idem.
 Armazem n. 7—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio inglez «Sambre», atracado em 21 de outubro de 1925.
 1 caixa, RIC, n. 1.279, pesando 22 kilos, idem.
 5 ditas, sem marca, sem numero, avariadas.
 Armazem n. 9, dia 3 de dezembro de 1925:
 Navio sueco «Santos», atracado em 30 de novembro de 1925:
 1 caixa, ASSC, n. 20, pesando 85 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, ABC, n. 25, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, RN—395, n. 19.633, pesando 22 kilos, idem.
 1 peça de ferro, SKF, pesando 35 kilos, avariado.
 Armazem n. 10, dia 3 de dezembro de 1925:
 Navio italiano «Tereza», atracado em 3 de dezembro de 1925:
 1 caixa, B&C, n. 119, pesando 93 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Fracalanza, n. 75, pesando 59 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 79, pesando 57 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 77, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 54, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 78, pesando 56 kilos, idem.
 1 dita, JF&C, n. 6.335, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6.334, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, LDS, n. 8.385, pesando 455 kilos, avariada.
 Armazem n. 16, dia 3 de dezembro de 1925:
 Navio americano «Western World», atracado em 3 de dezembro de 1925:
 1 caixa Barbado, n. 7, pesando 140 kilos, avariada.
 1 dita, DMC, n. E-49.051-4, pesando 42 kilos, avariada e repregada.
 1 dita DMC, n. 573, pesando 115 kilos, idem.
 1 dita, GE, n. 7.556, pesando 70 kilos, idem.
 1 dita, MBC, n. 70, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 73, pesando 17 kilos.
 1 dita, Steinberg & Comp., n. 10.376, pesando 43 kilos, idem.
 1 dita, U. S. Naval Mission, sem numero, pesando 100 kilos, idem.
 2 ditas, GE, ns. 11 e 12, avariadas
 1 dita, idem, n. 13, idem.

1 dita, IR—RIO, n. 116.809, idem.
 1 dita, Industrias Reunidas Alba, n. 1, idem.
 3 amarrados de tubos, MVC, idem.
 Armazem n. 17—Dia 3 de dezembro de 1925.
 Navio italiano «Europa», atracado em 3 de dezembro de 1925.
 1 farlo, Bioca, n. 10.703, pesando 71 kilos, roto e avariado.
 1 caixa, CI3, n. 1.895, pesando 88 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, CGC, n. 3, pesando 72 kilos, idem.
 1 encapado, CC 239, sem numero, pesando 13 kilos, avariado.
 1 caixa, FE, n. 25.137, pesando 339 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25.138, pesando 336 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25.136, pesando 414 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25.121, pesando 372 kilos, idem.
 1 dita, FIP, n. 5.422, pesando 354 kilos, idem.
 1 dita, FIP de Fôra—Idem, n. 5.876, pesando 439 kilos, idem.
 1 encapado, FVSC, n. 234, pesando 10 kilos, roto.
 1 caixa, FL, n. 4.459, pesando 5 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 4.450, pesando 6 kilos, idem.
 1 dita, GREC, n. 1.355, pesando 59 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, IPA, n. 8.174, pesando 66 kilos, idem avariada.
 1 dita, ANA—JPA, n. 4.033, pesando 143 kilos, idem.
 1 dita, SC—64, n. 3.250, pesando 113 kilos, idem.
 1 dita, CB—1, n. 6.875, pesando 236 kilos, idem.
 1 dita, VM—2, n. 943, pesando 330 kilos, idem.
 1 dita, CPF, n. 3, pesando 136 kilos, repregada e avariada.
 1 encapado, idem, n. 1, pesando 46 kilos, avariado.
 1 mala, PF, n. 4, pesando 170 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 186 kilos, repregada.
 1 caixa, TBC, n. 1.145, pesando 278 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.172, pesando 194 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.146, pesando 275 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, TMC, n. 4.310, pesando 190 kilos, repregada.
 1 dita, VAC, n. 7.607, pesando 72 kilos, idem.
 1 dita, VM&C, n. 630, pesando 294 kilos, avariada.
 Armazem n. 17—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio hollandez «Gelria»—Atracado em 29 de novembro de 1925:
 1 caixa, AM—1.639, n. 103, pesando 100 kilos, avariada.
 1 dita, idem—1.638, n. 103, pesando 128 kilos, repregada.
 1 dita, idem—1.636, n. 103, pesando 61 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, KZ, n. 1, pesando 791 kilos, idem.
 1 encapado, Parc, n. 137, pesando 34 kilos, roto.
 1 caixa, PF, n. 9.896, pesando 150 kilos, avariada.
 1 dita, CT—K SS F, n. 305, pesando 377 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 303, pesando 374 kilos, idem.
 Armazem n. 17—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio inglez «Darro»—Atracado em 3 de dezembro de 1925:

1 caixa, AN, n. 393, pesando 203 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, CC, n. 3.727, pesando 203 kilos, repregada.
 1 dita, MC, n. 5.503, pesando 173 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, 52, n. 457, pesando 250 kilos, idem idem.
 1 dita, S—64—C, n. 2.177, pesando 310 kilos, idem.
 Armazem interno n. 18—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio inglez «Antinous», atracado em 30 de novembro de 1925:
 1 encapado, W, n. 1, pesando 47 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 2, pesando 41 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3, pesando 109 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4, pesando 60 kilos, idem.
 Armazem interno n. 18—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio francez «Onessant», atracado em 2 de dezembro de 1925:
 1 barrica, Sati, n. B 2.313, pesando 71 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo B—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio nacional «Santarém»:
 3 caixas, PMC, pesando 23, 23 e 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 61 kilos, idem.
 2 ditas, D A C, pesando 17 e 20 kilos, idem.
 2 ditas, P L C, pesando 20 e 21 kilos, idem.
 2 ditas, P B C, pesando 22 e 27 kilos, idem.
 1 dita, S S C, pesando 10 kilos, idem.
 3 ditas, A T C, pesando 23, 31 e 20 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 27 e 34 kilos, idem.
 1 dita, PCC, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, DFC, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, CMC, pesando 18 kilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio inglez «Voltaire», atracado em 1 de dezembro de 1925:
 3 tinas, MFC, pesando 66, 61 e 64 kilos, repregadas.
 1 caixa, RKC, pesando 56 kilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio italiano «Europa»:
 1 caixa, CD, pesando 53 kilos, repregada.
 Armazem externo C—Dia 3 de dezembro de 1925—Navio inglez «Avon», atracado em 29 de novembro de 1925:
 2 caixas, FG—Pelotas, pesando 18 e 23 kilos, repregadas.
 3 ditas, BAC, pesando 53, 35 e 31 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 35, 33 e 55 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 58, 42 e 51 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 64, 40 e 33 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 26 e 35 kilos, idem.
 3 ditas, CTC, pesando 36, 34 e 37 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 87 kilos, idem.
 3 ditas, CR—CO pesando 37, 35 e 36 kilos, idem.
 1 sacco, P, pesando 33 kilos, roto.
 3 ditos, TC, pesando 47, 41 e 42 kilos, idem.
 1 dito, sem marca, pesando 30 kilos, idem.
 2 ditos, B, pesando 43 e 40 kilos, idem.
 2 ditos, TCC pesando 57 e 58 kilos, idem.
 1 caixa, W. S. LEMON, n. 607, pesando 26 kilos, repregada.
 1 dita, FLM, pesando 18 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 3 de dezembro de 1925.

10 ditos, alemão «Sierra Morena», atracado em 2 de dezembro de 1925:

3 saccos, BSC, pesando 50, 52 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 55 e 41 kilos, idem.

1 ditos, BSIC, pesando 43 kilos, idem.

2 ditos, BSIC, pesando 53 e 59 kilos, idem.

3 ditos, BSVC, pesando 53, 39 e 55 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 59 e 57 kilos, idem.

50 ditos, BSIC, avia iados.

50 ditos, BSIC, idem.

50 ditos, BSIC, idem.

50 ditos, BSVC, idem.

5 ditos, BSVC, idem.

Armazem Rio de Janeiro — Dia 3 de dezembro de 1925. — Nave «Armiral Rigot de Junly» — Atracado em 29 de novembro de 1925.

1 caixa, PR, s.n., pesando 14 kilos, re-progada.

1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, iac, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dita CMC, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, AAC, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, BAC, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, CRC, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, Prista, idem, pesando 15 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1925. — escripturario, Laureiro — Visto, o chefe, A. Coimbra.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA EXPRESSO VELOZ

ESTATUTOS

Escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma «Expresso Veloz», que entre si fazem Joaquim Proença e outros. Saibam, quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e cinco, aos sete dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram como outorgantes e outorgados: 1 Joaquim Proença — 2 Gilberto Ireland — 3 Adelino Augusto Teixeira — 4 Octavio Souza Dantas — 5 Antonio Bueno de Campos — 6 Jacintho Simões — 7 Cesar Proença — 8 Alberto de Faria Filho — 9 Guilherme Watke — 10 João Proença — 11 Ronaldo Guimarães — 12 Saturnino de Oliveira — 13 Mario Freire — 14 Antonio Beja, todos residentes nesta capital, reconhecidos com os proprios pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica privado. E na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito: Primeiro — Que tem entre si convenção formar uma sociedade anony-

nima sob a denominação de «Expresso Veloz» com sede nesta capital, como effectivamente a constituem pelo presente instrumento e na melhor forma do direito com o objecto de transporte e de viação, maritima e terrestre, executando todos os outros negocios que convenham aos interesses sociais, devendo essa sociedade reger-se pelos estatutos que se seguem. Capitulo primeiro — Fins — Capital, sede e duração da sociedade. Artigo primeiro — Sob a denominação de Expresso Veloz S. A. fica constituída uma sociedade anonyma que será regida pelos presentes estatutos e nos casos omissoes pelas disposições do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo segundo — Terá a sociedade a sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil. Artigo terceiro — O objecto da sociedade é o de transporte e viação maritima e terrestre, executando todos os outros negocios que convenham aos interesses sociais. Artigo quarto — A duração da sociedade será de vinte e cinco annos, contados da data da sua installação, podendo este prazo ser prorrogado. Artigo quinto — O capital social é de duzentos contos de réis (duzentos contos de réis), dividido em mil acções nominativas de duzentos mil réis (duzentos mil réis), cada, que serão integralizadas no prazo de dois mezes. Artigo sexto — O anno social terminará em trinta e um de dezembro, considerando-se vencido o primeiro anno em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Capitulo segundo — Das assembleas geraes — Artigo setimo — A assemblea geral será constituída pelos accionistas inscriptos nos registros da sociedade pelo menos quinze dias antes da reunião, ficando então suspensas as transferencias de acções. Artigo oitavo — A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha annualmente na ultima quinzena de março, para tomar conhecimento do relatório e balanço organizados pela directoria, correspondentes ao anno findo, e para eleger os membros de conselho fiscal e seus supplentes para o anno seguinte. Paragrapho primeiro — Será annunciada a reunião da assemblea geral ordinaria com quinze dias de antecedencia, e com tres dias a da assemblea geral extraordinaria. Paragrapho segundo — Durante este periodo ficarão á disposição dos accionistas no estabelecimento onde tiver sua sede, todos os livros e documentos elucidativos que se referirem ao anno social anterior. Paragrapho terceiro — Até a vespera da assemblea geral ordinaria, publicar-se-ha pela imprensa o relatório da directoria com o balanço e parecer do conselho fiscal. Artigo nono — As deliberações tomadas em assemblea geral ordinaria ou extraordinaria obrigam aos ausentes ou dissidentes. Artigo decimo — Os accionistas terão um voto por cada uma das acções que possuírem e podem-se fazer representar por procuradores que também sejam accionistas. Capitulo terceiro — Da administração da sociedade. Artigo decimo primeiro — A sociedade será administrada por dois directores, um director-presidente e thesoureiro e um director-gerente secretario, que serão eleitos pela assemblea geral ordinaria dentre os seus accionistas. Artigo decimo segundo — O mandato da directoria será de cinco annos e poderá ser renovado. Artigo de-

cimo terceiro — Cada director garantirá sua gestão com a caução de vinte (vinte) acções da sociedade. Paragrapho unico — No caso de impedimento ou vaga o director será substituido pelo accionista convidado pelo outro director, e servirá até a primeira assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, que resolverá sobre o assumpto. Artigo decimo quarto — Os directores perceberão mensalmente os honorarios de dois contos e quinhentos mil réis (dois contos e quinhentos mil réis), cada um. Artigo decimo quinto — A directoria compete: a) a gestão de todos os negocios da sociedade, para o que fica desde já empossada de todos os poderes necessarios, podendo constituir mandatarios; b) estabelecer o regimen interno a que deverá obedecer todos os seus negocios; c) adquirir bens moveis ou immoveis e o mais que fór de necessidade para a sociedade podendo alienar, aquelles que se tornarem imprestaveis ou prejudiciaes; d) convocar as assembleas geraes; e) propor a distribuição do dividendo annualmente quando o resultado o permittir de accordo com os presentes estatutos; f) resolveu emfim, todas as questões regulares todos os negocios da sociedade, excepto aquelles que são da exclusiva competencia da assemblea geral. Artigo decimo sexto — Ao director presidente thesoureiro, compete: a) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle; b) convocar e presidir as reuniões ordinarias da sociedade; c) executar e fazer executar os presentes estatutos, assim como as deliberações da directoria das assembleas geraes; d) rubricar, abrir e encerrar os livros de responsabilidade da sociedade assignar as acções e respectivas cautelas e cheques conjuntamente com os outros directores; e) superintender o escriptorio central da sociedade. Artigo decimo setimo — Ao director gerente secretario compete: a) tomar parte nas reuniões da directoria; b) ler as actas das reuniões da directoria; c) assignar as acções e respectivas cautelas conjuntamente com os outros directores. Artigo decimo oitavo — Ao director gerente compete: a) praticar todos os actos relativos e concernentes aos negocios que constituem o principal objectivo da sociedade, encarregando-se dessa parte de accordo com os estatutos e regimen interno; b) dirigir todos os trabalhos, assignando o respectivo expediente e documentos relativos; c) assignar as acções e respectivas cautelas e cheques conjuntamente com os outros directores. Artigo decimo nono — A primeira directoria será composta dos seguintes membros: director-presidente, thesoureiro — Joaquim Proença; director secretario gerente — Gilberto Ireland. Capitulo quarto — Do conselho fiscal — Artigo vigesimo — Haverá tres fiscaes e tres supplentes eleitos em assemblea geral ordinaria e que servirão por um anno, podendo ser reeleitos. Paragrapho primeiro — Os membros do conselho fiscal perceberão annualmente a remuneração de cem mil réis (cem mil réis), cada um. Paragrapho segundo — Aos fiscaes incumbem além de outras attribuições especificadas na legislação em vigor sobre as sociedades anonymas apresentar a assemblea geral ordinaria parecer sobre negocios da sociedade e suas operações no anno seguinte á sua eleição na forma da lei. Paragrapho terceiro — Os fiscaes dentro do trimestre que precede a assemblea geral or-

divaria, poderão examinar os livros, verificar as contas e exigir informações da administração da sociedade sobre os negócios sociais. Capítulo quinto — Da divisão dos lucros do fundo de reserva e dos dividendos. Artigo vigésimo primeiro — Do total os lucros líquidos verificados anualmente será retirado: dez por cento (dez por cento) para o fundo de reserva. Artigo vigésimo segundo — Os dividendos não vencem juros e os que não forem reclamados prescrevem no prazo de cinco annos em favor da sociedade que lhes dará a applicação que julgar mais conveniente. Artigo vigésimo terceiro — Quando o fundo de reserva chegar a cincoenta por cento (cincoenta por cento) do capital social crear-se-ha um fundo de accumulção para o augmento do capital ou resgate de qualquer emprestimo que for emitido pela sociedade, sendo o restante dividido pelos accionistas. Um — Para a constituição do capital a outorgante e reciprocamente outorgado, Gilbert Ireland além de concorrer com dinheiro, incorre a sociedade, bens cousas e direitos consistentes em dous autos caminhões accessorios, utensilios e moveis. Dous — Que para definitiva apuração dos valores correspondentes a esses bens, cousas e direitos e constituição regular do capital que deve ser subscripto em dinheiro, elles outorgantes e reciprocamente outorgados, na forma do artigo dezeseite do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, designam de commun accordo para avaliadores desses bens, cousas e direitos os senhores Guilherme Watzke, Cesar Proença e Octavio de Souza Dantas, aos quaes serão fornecidos todos os documentos, provas e mais elementos necessarios para a sua exacta apreciação e avaliação, ficando portanto, dependente desse laudo a definitiva constituição da sociedade. E, por se acharent assim justos e contractados, do que dou fé, pediram-me que em minhas notas lhes lavrasse essa escriptura cujo sello proporcional será pago no instrumento definitivo. Feita e lida as partes em presença das testemunhas doutores Alvaro Advinculo Silva e José Olívio de Uzeda Filho, por conforme estar acceitaram e com estas assignam perante mim tabellião. Eu, Homero Silva, ajudante juramentado, o escrevi. Eu, Antonio Carlos Penafiel, tabellião a subcrevi. — Joaquim Proença. — G. Ireland. — A. A. Teixeira. — Octavio de Souza Dantas. — Antonio Bueno de Campos. — Jacintho Simões. — Cesar Proença. — Alberto de Faria Filho. — Guilherme Watzke. — João Proença. — Ronaldo Guimarães. — Saturnino de Oliveira. — Mario Freire. — Antonio Beja. — Adelino Augusto Teixeira. — Alvaro A. Silva. — José Olívio de Uzeda Filho.

Escreptura da constituição definitiva da Sociedade Anonyma "Expresso Veloz", que entre si fazem Joaquim Proença e outros. Sabham quaeslos esta virem que no anno de Nosso Senhor Jesus Christo, do mil novecentos e vinte e cinco, aos onze dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim tabellião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, Joaquim Proença, Gilbert Ireland, Adelino Augusto Teixeira, Octavio Souza Dantas, Antonio

Bueno de Campos, Jacintho Simões, Cesar Proença, Alberto de Faria Filho, Guilherme Watzke, João Proença, Ronaldo Guimarães, Saturnino de Oliveira, Antonio Beja e Mario Freire, todos domiciliados nesta capital e reconhecidos como os proprios, pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, e estas de mim tabellião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E deante das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que havendo em data de sete de julho do corrente anno celebrado a escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma "Expresso Veloz", pela qual nomearam os competentes arbitros para a avaliação dos bens, cousas e direito com que o outorgante e outorgado Gilbert Ireland concorreu para a formação do capital da sociedade, resolvem de commun accordo e declaram: Primeiro — Que os bens, cousas e direito, taes como se acham descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto, se consideram desde logo transferidos e incorporados ao patrimonio da nova sociedade. Segundo — Que as accções da sociedade ficam distribuidas e transcriptas da seguinte forma: Joaquim Proença, quatrocentas e cincoenta accções, no valor de noventa contos de réis (noventa contos de réis); Adelino Augusto Teixeira, digo Gilbert Ireland, quatrocentas e cincoenta accções, no valor de noventa contos de réis (noventa contos de réis); Adelino Augusto Teixeira, vinte e cinco accções, no valor de cinco contos de réis (cinco contos de réis); Octavio Souza Dantas, vinte accções, no valor de quatro contos de réis (quatro contos de réis); Antonio Bueno de Campos, quinze accções, no valor de tres contos de réis (tres contos de réis); Jacintho Simões, quinze accções, no valor de tres contos de réis (tres contos de réis); Cesar Proença, cinco accções, no valor de um conto de réis (um conto de réis); Alberto de Faria Filho, cinco accções, no valor de um conto de réis (um conto de réis); Guilherme Watzke, cinco accções, no valor de um conto de réis (um conto de réis); João Proença, cinco accções, no valor de um conto de réis (um conto de réis); Ronaldo Guimarães, duas accções, no valor de quatrocentos mil réis (quatrocentos mil réis); Saturnino de Oliveira, uma accção, no valor de duzentos mil réis (duzentos mil réis); Mario Freire, uma accção, no valor de duzentos mil réis (duzentos mil réis); Antonio Placido Beja, uma accção, no valor de duzentos mil réis (duzentos mil réis). Terceiro — Que havendo sido feito o deposito de dez por cento (dez por cento), sobre o capital em dinheiro no Banco do Brasil, conforme conhecimento do deposito, tambem abaixo transcripto, elles outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram definitivamente constituida a Sociedade Anonyma "Expresso Veloz", a qual se regerá pelos estatutos constantes da escriptura preliminar e nos casos omissos pelas disposições legais em vigor. Quarta — Outrossim, resolveram elles, incorporadores, desde já designar a primeira directoria da sociedade, que se comporá de accordo com o artigo decimo nono dos estatutos, dos seguintes senhores: director presidente-thesoureiro, Joaquim Proença; director secretario e gerente, Gilbert Ireland. Conselho fiscal: doutor Alberto de Faria Filho, Charles H. I. Stuart e Sidney J. Frenche. Supplementes: Thomas W. Martins, Ronaldo Guimarães e João Proença. Quinto — O

laudo a que acima se allude é do seguinte teor: Nós, louvados celestos pela assembleia preparatoria da "Expresso Veloz" (Sociedade Anonyma), tendo examinado os bens que formam parte do capital do accionista senhor Gilbert Ireland, declaramos que o avaliamos em oitenta contos de réis (oitenta contos de réis), cujos bens constam de dous autocaminhões para transporte, sendo um do fabricante De Dion Bonton, licenciado sob o numero mil e novecentos, e outro do fabricante Mercedes Danigler, este licenciado sob o numero selo mil seiscentos e sessenta e tres, trinta contos de réis (trinta contos de réis) cada um, ou sejam sessenta contos de réis (sessenta contos de réis) os dous; moveis e utensilios, quinze contos de réis (quinze contos de réis); um automovel do fabricante Ford, licenciado sob numero quatro mil oitocentos e setenta e tres, cinco contos de réis (cinco contos de réis); bens estes em perfeito estado de conservação e funcionamento. Rio de Janeiro, dez de julho do mil novecentos e vinte e cinco. — Guilherme Watzke. — Cesar Proença. — Octavio S. Dantas. — Banco do Brasil. Doze contos e sessenta mil réis. Recebemos do senhor Joaquim Proença a quantia de doze contos e sessenta mil réis, moeda corrente, sendo doze contos de réis (doze contos de réis), equivalente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitue a Sociedade Anonyma Expresso Veloz, e sessenta mil réis (sessenta mil réis), valor de nossa commissão de meio por cento sobre este depositó. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e vinte e cinco. — Pelo thesoureiro (assignatura illegivel). E de como assim o disseram dou fé e me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, a qual pagou de sellos quatrocentos mil réis, recolhidos a Recebedoria por verba, conforme o seguinte reconhecimento: dezesseis mil e quarenta e oito. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e vinte e cinco. Réis — quatrocentos mil réis. No livro de receita, a folha, fica debitado ao thesoureiro pela quantia de quatrocentos mil réis, recebida da Sociedade Anonyma Expresso Veloz, proveniente de seu capital, duzentos contos de réis, conforme a verba numero quarenta e oito. Recebedoria do Districto Federal, em dez de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — Pelo thesoureiro, Adolfo Muniz. — O escriptivo do sello, Genaro. Feita e lida as partes em presença das testemunhas, doutores Alvaro Advinculo Silva e José Olívio de Uzeda Filho, por conforme estar, acceitaram e com estas assignam perante mim tabellião. Eu, Homero Silva, ajudante juramentado, o escrevi. Eu, Antonio Carlos Penafiel, tabellião, a subcrevi. — Joaquim Proença. — G. Ireland. — A. A. Teixeira. — Adelino Augusto Teixeira. — Octavio de Souza Dantas. — Antonio Bueno de Campos. — Jacintho Simões. — Cesar Proença. — Alberto de Faria Filho. — Guilherme Watzke. — João Proença. — Ronaldo Guimarães. — Saturnino de Oliveira. — Mario Freire. — Antonio Beja. — Alvaro A. Silva. — José Olívio de Uzeda Filho. Certifico que os estatutos e demais documentos da constituição da Expresso Veloz, S. A., foram archivados nesta Junta, em 3 de setembro do corrente anno, sob numero sete mil cento e treze. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de novembro de

1925. — João Hyppolyto de Aguiar, 1º of-
ficial, visto, em 30 de novembro de
1925. — Francisco de Moura Brandão,
1º official, no impedimento do director.
(7.698)

COMPANHIA FAZENDA DO ROCHEDO

Sociedade anonyma

Escritura preliminar para constituição da sociedade anonyma «Companhia Fazenda do Rochedo», que entre si fazem Antenor Ferreira Marques e outros.

Saibam quantos este publico instrumento tem que no anno de mil novecentos e vinte e cinco, da era christã, aos sete dias do mez de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim tabellião do Decimo Officio de Notas, desta cidade, em virtude da distribuição que me foi feita, compareceram justos e contractados como outorgantes e reciprocamente outorgados: Antenor Ferreira Marques, brasileiro, casado, fazendeiro, residente nesta cidade, á rua Haddock Lobo numero trescentos e quarenta e dois, subscriptor de duas mil novecentas e cincoenta e uma acções; Dr. Eudoxio Infante Vieira, casado, brasileiro, medico, residente nesta cidade, subscriptor de sete acções; Sebastião Campos, brasileiro, solteiro, estudante de medicina, residente nesta cidade, subscriptor de sete acções; José Infante Vieira, brasileiro, solteiro, estudante, residente nesta cidade, subscriptor de sete acções; Dr. Anyasio Ribeiro Guimarães, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, subscriptor de sete acções; Dr. Francisco José dos Santos, brasileiro, medico, casado, no dia 3 do corrente mez, residente em Albuquerque Lins, Estado de S. Paulo; subscriptor de sete acções (7); Antonio Ciscouto, brasileiro, casado, commerciante, residente no districto de Rochedo, municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, subscriptor de sete (7) acções; Maria da Conceição Ferreira Marques, brasileira, solteira, com dezeseite (17) annos incompletos, subscriptora de sete (7) acções, esta assistida por seu pae Antenor Ferreira Marques, o primeiro subscriptor, em cuja companhia reside e os subscriptores Drs. Francisco José dos Santos, Dr. Anyasio Ribeiro Guimarães, José Infante Vieira e Antonio Ciscouto, representados por seu legitimo e bastante procurador o subscriptor Dr. Eudoxio Infante Vieira, conforme procuração lavrada em minhas notas, respectivamente em vinte e nove (29) e trinta e um (31) de outubro proximo passado, livro cento e trinta e nove (139) e fls. 192, livro cento e quarenta e fls. quatro; todos maiores, *sui juris*, á excepção de Maria da Conceição Ferreira Marques, meus conhecidos e reconhecidos como sendo os proprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, perante as quaes disseram que teem justos e contractados constituirem uma sociedade anonyma sob a denominação «Companhia Fazenda do Rochedo», com o capital de seiscentos contos de réis, a qual se regerá pelos estatutos devidamente assignados por todos os subscriptores e adiante transcriptos, sociedade que começa a se constituir pela presente escriptura e na forma legal: *Estatutos da Companhia Fazenda do Rochedo. Ca-*

pitulo 1º — Denominação, sede, objecto e duração. *Artigo primeiro.* Fica constituida sob a denominação «Companhia Fazenda do Rochedo» uma sociedade anonyma que terá a sua sede na cidade do Rio de Janeiro (Capital Federal), regendo-se por estes estatutos e pelas disposições legais em vigor. *Artigo segundo.* O objecto da sociedade consistirá na exploração da industria agricola e pastoril, no commercio de seus productos e na pratica de todas as operações que directa ou indirectamente se prenda a essa exploração. *Artigo terceiro.* A duração da sociedade será de trinta annos (30), contados da data da sua constituição, podendo ser prorogada. *Capitulo segundo — Do capital social, das acções e dos accionistas. Artigo quarto.* O capital social é de 600.000\$ (seiscentos mil contos de réis) dividido em tres mil acções nominativas de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas, e realizado em dinheiro, bens, cousas e direitos. *Artigo quinto.* Cada acção dá direito a um voto ao accionista, em cujo nome estiver averbada sessenta (60) dias antes da data em que se reunir a assembléa geral. *Artigo sexto.* Podem votar o pae por seu filho menor, o marido pela mulher, o tutor pelo tutelado, o curador pelo curatellado e finalmente os representantes das pessoas juridicas. *Capitulo terceiro — Dos administradores. Artigo setimo.* A sociedade será gerida por dous administradores que sejam accionistas, sendo um gerente e outro sub-gerente, eleitos de seis em seis annos na assembléa geral ordinaria, por maioria de votos, decidindo a sorte em caso de empate. *Artigo oitavo.* Os dous administradores antes de entrarem em exercicio cautionarão a responsabilidade de sua gestão, respectivamente com 100 (cem acções da companhia. *Artigo nono.* O gerente perceberá o vencimento mensal de dous contos de réis (2.000\$) e mais cinco por cento sobre o lucro liquido verificado no anno social depois de deduzidas as quotas estabelecidas no artigo dezeseite (letra a, e e b). *Artigo decimo.* O sub-gerente perceberá o vencimento mensal que lhe fôr fixado annualmente pela assembléa geral. *Artigo decimo primeiro.* Ao gerente compete: a) representar a sociedade em juizo; constituir advogado e procurador; escolher agentes e empregados que, o auxiliem na gestão diaria dos negocios da companhia e marcar-lhe os ordenados; b) rubricar os livros da sociedade; c) executar as resoluções da assembléa geral; d) celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, assignar cheques, correspondencia, saques e em geral todos os documentos concernentes aos negocios sociaes; e) apresentar á assembléa geral o relatorio e balanço das operações sociaes, precedidos do parecer do conselho fiscal e ter sob sua direcção a escripturação e archivo sociaes; finalmente f) praticar todos os actos que se incluem nas operações que fazem objecto da sociedade e convocar a assembléa geral. *Artigo decimo segundo.* Ao sub-gerente compete: a) escripturar o «livro de registro» da companhia e extrahir as cópias a que se referem os artigos 22 e 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891; b) lavrar as actas da reunião dos administradores e as da reunião conjunta com os fiscoes e dar as certidões que por escripto forem requeridas, ao gerente que as conferirá e rubricará; c) substituir o gerente em sua ausência ou im-

pedimento, sem direito aos vencimentos e vantagens que cabem ao substituido (artigo nono); a ausencia ou impedimento logo que se dê deverá ficar consignada em acta da reunião dos fiscoes; *Capitulo Quarto — Dos fiscoes. Artigo decimo terceiro.* A sociedade terá um conselho composto de tres fiscoes e supplentes em igual numero que substituirão aquelles por ordem de collocação. *Artigo decimo quarto.* Aos fiscoes incumbe exercer as attribuições estabelecidas na lei, independente da remuneração, salvo quando a assembléa geral resolver remuneralos. *Capitulo quinto — Das assembléas geraes. Artigo decimo quinto.* A assembléa geral será ordinaria e extraordinaria: a primeira se realizará no primeiro trimestre do anno e terá por fim exercer as attribuições estabelecidas na lei; a segunda, quando convocada, terá logar sempre que houver conveniencia de tratar-se nella de assumpto declarado na convocação. *Paragrapho unico.* A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria será presidida por um accionista aclamado na occasião, o qual convidará um outro para secretario. *Artigo decimo sexto.* As condições para que as assembléas se constituam validamente, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações são os regulados na lei das Sociedades Anonymas. *Capitulo sexto — Dos lucros e sua distribuição. Artigo decimo setimo.* No fim de cada anno social, que terminará em trinta e um de dezembro, proceder-se-ha ao ha-lanço e dos lucros liquidos verificados se fará a distribuição seguinte: a) dez por cento (10 %) ao fundo de reserva; b) doze por cento (12 %) ao fundo de depreciação de bemfeitorias, machinismos e installações agricolas; c) cinco por cento (5 %) ao gerente. *Artigo decimo oitavo.* Feita a distribuição a que se refere o artigo dezeseite, os lucros liquidos restantes serão distribuidos no todo ou em parte como dividendo a juizo da assembléa geral. *Paragrapho unico.* Si o dividendo declarado pela assembléa geral comprehender apenas uma parte dos lucros liquidos restantes, a outra parte será levada a lucros accumulados. *Artigo decimo nono.* O dividendo será distribuido no segundo trimestre do anno e prescreverá em favor do fundo de reserva, quando não reclamado dentro de (5) cinco annos. *Artigo vigesimo.* A porcentagem destinada ao fundo de reserva logo que este atinja metade do capital social será incorporada aos lucros accumulados. *Capitulo setimo — Disposições geraes. Artigo vigesimo primeiro.* Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro (434) de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um e mais disposições legais applicaveis. Rio de Janeiro, seis de novembro de mil novecentos e vinte e cinco. — Antenor Ferreira Marques. — Maria da Conceição Ferreira Marques. — Sebastião Campos. — Dr. Eudoxio Infante Vieira, por si e pelos: Dr. Francisco José dos Santos, Dr. Anyasio Ribeiro Guimarães, José Infante Vieira e Antonio Ciscouto, como legitimo procurador de todos, conforme instrumento lavrado em notas do Cartorio Roquette, respectivamente em vinte e nove e trinta e um de outubro proximo passado, livro cento e trinta e nove, fls. cento e noventa e dous, livro cento e quarenta e fls. quatro. *Reco-*

nhago as firmas retro Antenor Ferreira Marques, Maria da Conceição Ferreira Marques, Sebastião Campos, Dr. Eudoxio Infante Vieira. Rio de Janeiro, seis de novembro de mil novecentos e vinte e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*. Disseram mais os referidos outorgantes e reciprocamente outorgados que devendo o subscriptor Antenor Ferreira Marques, contribuir para formar o capital social com a sua fazenda agrícola denominada Fazenda do Rochedo, sita no distrito do mesmo nome, no município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, por isso convocam-se para se reunirem, depois de amanhã (nove), ás 14 horas, em assembleia geral, na casa numero trezentos e quarenta e dous da rua Haddock Lobo, nesta cidade, para na forma da lei nomearem os 3 louvados que tem de avaliar aquella fazenda com todas as suas benfeitorias, accessorios e moveis. Numero vinte e dous mil duzentos e trinta e quatro. Recebedoria do Distrito Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e vinte e cinco. Reis um conto e duzentos mil réis. No livro da Receita fica debitado o thesoureiro pela quantia de um conto e duzentos mil réis, recebida do Sr. Companhia Fazenda do Rochedo, proveniente do seu capital de seiscentos contos de réis. Guia do tabellião do Decimo Officio, conforme verba numero quarenta e cinco. Recebedoria do Distrito Federal, em 6 de novembro de 1925. O escrivão do sello, (illegivel). — *Pelo Thesoureiro, (illegivel)*. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio do meu ajudante Feliciano Castello Branco e sendo-lhes lida, achada conforme, a aceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes José de Alencar Tostes e Accacio Figueiredo. E eu, *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião, subscreevi. — *Antenor Ferreira Marques*. — *Maria da Conceição Ferreira Marques*. — *Sebastião Campos*. — *Dr. Eudoxio Infante Vieira*. — *José de Alencar Tostes*. — *Accacio Figueiredo*. Traslada da hoje em segunda via por intermedio de meu ajudante dactylographo Mario de Figueiredo. E eu, *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Escriptura final de constituição da Sociedade Anonyma «Companhia Fazenda do Rochedo» que entre si fazem Antenor Ferreira Marques e outros.

Saiam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1925, aos 20 (vinte) dias do mez de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita pelo bilhete que fica archivado, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados Antenor Ferreira Marques, brasileiro, casado, fazendeiro, residente nesta cidade, á rua Haddock Lobo n.º 342; Maria da Conceição Ferreira Marques, brasileira, solteira, com 17 annos incompletos, assistida neste acto por seu pae o dito Antenor Ferreira Marques, em cuja companhia reside; Sebastião Campos, brasileiro, solteiro, estudante de medicina, residente nesta cidade; Dr. Eudoxio Infante Vieira, brasileiro, casado,

medico, residente nesta cidade; José Infante Vieira, brasileiro, solteiro, estudante, residente nesta cidade; Dr. Anyzio Ribeiro Guimarães, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro; Dr. Francisco José dos Santos, brasileiro, casado no dia 3 do mez corrente, medico, residente em Albuquerque Lins, Estado de S. Paulo e Antonio Giscontto, brasileiro, casado, commerciante, residente no municipio de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, os quatro ultimos representados pelo seu legitimo e bastante procurador Dr. Eudoxio Infante Vieira; acima referido, conforme procuração lavrada em minhas notas, respectivamente em 29 e 31 de outubro proximo passado, (livro 139, fls. 192, livro 140, fls. 4) todos maiores *sui-juris*, á excepção de Maria da Conceição Ferreira Marques, pessoas minhas conhecidas, e reconhecidos como as proprias por mim tabellião, e pelas testemunhas José de Alencar Tostes e Accacio Figueiredo, tambem minhas conhecidas, cuja capacidade juridica attesto e dou fé. E perante as testemunhas mencionadas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito: Que para organizarem de accordo com a lei a Sociedade Anonyma «Companhia Fazenda do Rochedo», fizeram lavar em notas deste cartorio a escriptura inicial de sete de novembro corrente, na qual figuram o primeiro outorgante e reciprocamente outorgado como subscriptor de 2.951 accções e cada um dos demais como subscriptores de sete accções, em um total de tres mil accções de 200\$, correspondente ao capital de 600.000\$, que, devendo o subscriptor Antenor Ferreira Marques contribuir para formar o capital social, com sua fazenda agrícola denominada Fazenda do Rochedo, sita no Distrito do Rochedo municipio de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, por isso convocaram-se no final da referida escriptura, como nella consta, para se reunirem no dia 9, ás 14 horas, em assembleia geral, na casa n.º 342, da rua Haddock Lobo, desta cidade, para na forma da lei, nomearem os tres louvados que devem avaliar aquella fazenda, com todas as suas benfeitorias, accessorios e moveis; que, effectuaram a dita assembleia geral, nella nomearam os tres louvados os quaes apresentaram o laudo que, na assembleia geral do dia 16 deste mesmo mez, foi lido e approvedo, tendo se absteido de votar o subscriptor interessado, como tudo se vê das actas das duas assembleias geraes, que realizaram e me pediram para transcrever nesta escriptura e cujo teor é o seguinte: Acta da assembleia geral dos subscriptores da Companhia Fazenda do Rochedo. Aos 9 dias do mez de novembro, do anno de mil novecentos e vinte e cinco da era Christã, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a predio n.º 342, da rua Haddock Lobo, achando-se ali presentes, ás 14 horas, todos os subscriptores do capital da Companhia Fazenda do Rochedo, sociedade anonyma em formação, sendo os subscriptores Dr. Anyzio Ribeiro Guimarães, Dr. Francisco José dos Santos e Antonio Giscontto pelo seu legitimo e bastante procurador ou subscriptor Dr. Eudoxio Infante Vieira, conforme procuração que exhibiu na primeira assembleia geral, que ficou archivada, lavrada em notas do tabellião tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, respectivamente em 29 e 31 de outubro proximo passado, foi aclamado presidente da assembleia Sebastião Campos,

que convidou para secretario, o subscriptor José Infante Vieira, os quaes assumiram os seus logares. Em seguida o presidente declarou que nesta reunião, consoante o motivo de sua convocação e de accordo com o art. 73, paragraffo 1.º, do decreto n.º 434, de julho de 1891, deviam ser nomeados os tres louvados que tem de avaliar a Fazenda do Rochedo, com suas terras, benfeitorias, accessorios e moveis, fazenda com a qual o subscriptor Antenor Ferreira Marques, contribuiu para a formação do capital social. Feito o escrutinio, apurou-se como resultado a escolha de Genaro Augusto da Silveira, Lauro Augusto de Castro e Ulysses Pereira Mamão, para louvados. Por proposta do subscriptor Dr. Eudoxio Infante Vieira, o presidente ficou encarregado de communicar aos louvados a sua nomeação e de, ao mesmo tempo lhes pedir que offercam o seu laudo o mais breve possivel, não só porque os louvados são domiciliados no municipio em que está situada a fazenda, como porque já a conhecem. O presidente, depois de ponderar que era sufficiente o prazo de 6 dias para a avaliação dos bens, convocou os subscriptores para se reunirem, outra vez, em assembleia geral nesta mesma casa, no dia 16 do corrente mez, ás 14 horas, para ouvirem a leitura do laudo e delle tomarem conhecimento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E eu, José Infante Vieira, servindo de secretario, para constar, lavro, a presente acta, que depois de lida e unanimemente approveda e assignada por todos os subscriptores, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1925. — Sebastião Campos. — José Infante Vieira. — Dr. Eudoxio Infante Vieira, por si e como legitimo e bastante procurador dos subscriptores. — Dr. Anyzio Ribeiro Guimarães. — Dr. Francisco José dos Santos e Antonio Giscontto. — Antenor Ferreira Marques. — Maria da Conceição Ferreira Marques. Reconheço as firmas Sebastião Campos, José Infante Vieira, Dr. Eudoxio Infante Vieira, Antenor Ferreira Marques, Maria da Conceição Ferreira Marques, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1925. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*. (Cartorio deste cartorio). Acta da segunda assembleia geral da Sociedade Anonyma «Companhia Fazenda do Rochedo». Aos 16 dias do mez de novembro do anno de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o predio n.º 342, da rua Haddock Lobo, ali, ás 14 horas achando-se presente todos os subscriptores do capital da Companhia Fazenda do Rochedo, sociedade anonyma em formação, sendo a subscriptora Maria da Conceição Ferreira Marques, com 17 annos incompletos, assistida por seu pae o subscriptor Antenor Ferreira Marques, e os subscriptores Dr. Anyzio Ribeiro Guimarães, Dr. Francisco José dos Santos e Antonio Giscontto pelo seu legitimo e bastante procurador ou subscriptor Dr. Eudoxio Infante Vieira, conforme procuração que exhibiu na primeira assembleia geral, que ficou archivada, lavrada em notas do tabellião tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, respectivamente em 29 e 31 de outubro proximo passado, foi aclamado presidente da assembleia Sebastião Campos, que convidou para secretario o subscriptor José Infante Vieira, os quaes assumiram os seus logares. Pelo presidente foi dito que tinha em mãos o laudo apresentado pelos louvados eleitos na primei-

em assembléa e que ia mandar lê-lo. Efetuada a leitura por mim, secretario, o laudo e este reza: Os abaixo assignados, louvados nomeados pelos subscriptores de 1925 da Companhia Fazenda do Rochedo, sociedade anonyma em formação, para ahiarem a Fazenda do Rochedo, município de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, dirigiram-se á referida fazenda e depois de percorrel-a e examiná-la diligentemente em dois dias consecutivos, ficaram habilitados a dar como effectivamente dão o seguinte laudo: Terras: quinhentos e vinte e seis alqueires (medida commun por 289:200\$; benfeitorias: uma casa de sobrado, garagem, cochoira, estabulo, paiol, cova, banheiro carrapateada, tanque para lavar café, ferreiros de pedra, machina para beneficiar café, engenho de canna e galpões, instalação electrica de força e luz. Essas benfeitorias ficam na séde da fazenda. Diversas casas disseminadas pela fazenda destinadas a moradas de encarregados de serviços e empregados; todas essas benfeitorias avaliamos em réis 72:300\$. Cafesaes: entre os cafesaes, seguramente duas terças partes estão em plena produção e o restante é composto de favours novas em formação; a todos esses cafesaes damos o valor global de 200:000\$. Accessorios e moveis: autoveh, caminhão (Ford), carros de bois e respectivos petrechos, gado de trabalho e de criar, vasilhame para leite, utensilios agricolas e diversos moveis que guarnecem a casa de vivenda, na séde da fazenda — o que tudo avaliamos em réis 30:400\$. Total da avaliação, quinhentos e noventa e dois contos de réis (592:000\$). A fazenda confronta por seus diversos lados com terras de Virgilio Medina de Mendonça, Francisco Soares Henriques, José Augusto Frederico de Castro e com quem mais de direito. Segundo informações que obtivemos na collectoria estadual desta cidade, a fazenda está lançada para os efeitos do imposto territorial em o valor de 189:374\$000 e no corrente exercicio pagou pelo referido imposto a quantia de 812\$000. S. João Nepomuceno, 13 de novembro de 1925. — *Genaro Augusto da Silveira*. — *Lauro Augusto de Castro*. — *Ulysses Pereira Mamão*. «Reconheço verdadeiras as firmas de Genaro Augusto da Silveira, de Lauro Augusto de Castro e de Ulysses Pereira Mamão, lançadas á margem da primeira folha ao alto e no fim deste laudo, e dou fé. S. João Nepomuceno, 14 de novembro de 1925. Em testemunho da verdade — O tabellião, *Theophilo Pereira Godinho*». Posto em discussão este laudo, para que transcripto em inteiro teor, foi a discussão encerrada depois de haver o subscriptor Antenor Ferreira Marques declarado que contribuindo para o capital da sociedade com os bens que foram avaliados em 592:000\$000 e havendo subscripto 2.951 acções, correspondentes a 590:200\$000, desistia da differença em favor da mesma sociedade. Procedendo-se á votação, foi o laudo approvedo, tendo-se absteido de votar o dito subscriptor Antenor Ferreira Marques. Nada mais havendo a tratar-se, o presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente acta e convidou os subscriptores para no dia 20 do corrente assignarem a escriptura final da constituição da companhia no cartorio Roquette, desta cidade. E eu, José Infante Vieira, secretario, para constar, lavro a presente acta, que sendo lida e unanimemente approveda e por todos assignada. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1925. — *Se-*

bastião Campos. — *José Infante Vieira*. — Dr. *Eudoxio Infante Vieira*, por si e como legitimo e bastante procurador dos subscriptores Dr. Anysio Ribeiro Guimarães, Dr. Infante José dos Santos e Antonio Ciscontto. — *Antenor Ferreira Marques*. — *Maria da Conceição Ferreira Marques*. «Reconheço as firmas de Sebastião Campos, José Infante Vieira, Dr. Eudoxio Infante Vieira, Antenor Ferreira Marques e Maria da Conceição Ferreira Marques. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1925. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*. (Carimbo deste cartorio), signal publico do tabellião». Em vista do laudo approvedo em assembléa geral, com exclusão do accionista interessado, elles outorgantes e outorgados, acceitaram a Fazenda do Rochedo, com suas terras, benfeitorias, accessorios e moveis, a que se refere o laudo, como contribuição da parte do capital subscripto por Antenor Ferreira Marques, sendo a referida fazenda incorporada ao patrimonio social, della ficando como effectivamente fica, senhora e possuidora a Companhia Fazenda do Rochedo, para todos os efeitos legais e recebendo o referido subscriptor Antenor Ferreira Marques em troca 2.951 acções nominativas e integradas da companhia ora constituída pelo outorgante outorgado Antenor Ferreira Marques e sua mulher dona Georgina Henriques de Campos Marques, com quem é casado pelo regimen da communhão de bens, presente a este acto, minha conhecida e das testemunhas, foi dito que estavam de pleno accordo em transferir como effectivamente transferem em plena propriedade para o dominio e posse da Companhia Fazenda do Rochedo, a fazenda do Rochedo, com todas as suas terras, benfeitorias, accessorios e moveis, mediante o recebimento das acções ha pouco referidas. Original: Banco do Brasil. S/n. 985\$000. Recebemos do Sr. Antenor Ferreira Marques, na qualidade de incorporador da Companhia Fazenda do Rochedo, sociedade anonyma, a quantia de 985\$000, sendo 980\$000 pelo deposito de 10 % sobre 9:800\$0000, capital em dinheiro com que se constitue essa companhia e 5% pela nossa commissão minima sobre esse deposito. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto: Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1925. — M. Pinheiro. Pelo thesoureiro, Banco do Brasil, art. 28, n. 37 do decreto n. 14.339, de 4 de setembro de 1920. Isento de sello. (Carimbo do Banco do Brasil com a data de 16 de novembro de 1925). N. 13. Joaquim Dias. Renda municipal. Collectoria Estadual de S. João Nepomuceno. Exercicio de 1925. Arrecadação por conta do emprestimo de 587:000\$000 feito pelo Estado ao município de São João Nepomuceno. A folha do livro de receita especial fica sob a responsabilidade do Estado, debitada ao abaixo assignado a importância de 19:336\$000 recebida da Companhia Fazenda do Rochedo, sociedade anonyma em formação, provenientes dos seguintes impostos municipais: 3 % e 10 % add. sobre 592:000\$, por quanto Antenor Ferreira Marques e sua mulher transferem a mesma Companhia Fazenda do Rochedo, sociedade anonyma em formação a Fazenda Rochedo, com seus accessorios e benfeitorias no Districto de Rochedo do mesmo município. Collectoria Estadual de São João Nepomuceno, em 17 de novembro de 1925. O illegivel. Escrivão Joaquim Antonio Mes-Furtado. (No verso). Certifico

achar-se quite com os cofres municipaes o imovel a que se refere o presente talão. São João Nepomuceno, 17 de novembro de 1925. O procurador, José Henrique Furtado de Mendonça. Sello estadual de quatrocentos réis. Joaquim Dias. Exercicio de 1925. N. 56 — Renda do Estado de Minas Geraes. Impostos diversos. Transmissão e consolidados, 3 % 27:824\$400. Sello do conhecimento, \$400 — Total — 27:824\$400. Fica debitado ao collecter a importancia de réis 27:824\$400 recebida da Companhia Fazenda do Rochedo, sociedade anonyma em formação pelo imposto de transferencia da fazenda denominada Rochedo c/ seus accessorios e benfeitorias por Antenor Ferreira Marques e sua mulher pelo preço de 592:000\$000. Collectoria Estadual de São João Nepomuceno, em 17 de novembro de 1925. O collecter, Raul Almeida. O escrivão, J. P. Almeida. (No verso). Certifico achar-se quite com o fisco estadual o imovel constante da transmissão retro. São João Nepomuceno, 17 de novembro de 1925. João Pedro de Almeida, escrivão da Collectoria. Sellos estaduais de 2\$500. E achando-se cumpridas todas as formalidades legais, os outorgantes e outorgados declaram o reconhecem como effectivamente constituída a Companhia Fazenda do Rochedo. Outrosim, resolvem desde já nomear os primeiros administradores: fiscaes e respectivos supplentes, o que é permitido pelo art. 72, § 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e o fazem pela maneira seguinte: Gerente, Antenor Ferreira Marques; sub-gerente, Sebastião Campos. Fiscaes Francisco de Moraes Sarmiento, Galeno Gomes e Mario Vidal Leite Carneiro. Supplentes, Eurico Gomes, coronel Joaquim José de Souza e José Gatto Junior. O sello devido de 1:200\$000 foi pago na escriptura preliminar já citada, conforme verba nella transcripta. De como assim o disseram e reciprocamente outorgaram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio do meu escrevente, Feliciano Castello Branco e sendo-lhes lida o achada conforme a acceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presente e já no principio desta nomeadas. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subscrevo. Antenor Ferreira Marques. — Georgina Henriques de Campos Marques. — Maria da Conceição Ferreira Marques. — Sebastião Campos. — Dr. Eudoxio Infante Vieira. — José de Alencar Tostes. — Accacio Figueiredo. Traslada hoje em segunda via, por mim, C. Alvim. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça. Certidão — Certifico que revendo em meu cartorio o livro 3H, sob numero de ordem 5.708, pagina 31, delle consta a transcripção da escriptura publica lavrada em notas do decimo officio da cidade do Rio de Janeiro, pela qual a fazenda do Rochedo, de propriedade de Antenor Ferreira Marques e sua mulher, foi incorporada á sociedade anonyma «Companhia Fazenda do Rochedo». O referido é verdade e dou fé. S. João Nepomuceno, 28 de novembro de 1925. O official, Theophilo Pereira Godinho (sobre um sello federal de \$600 devidamente inutilizado).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de dezembro de 1925, se archivaram nesta repartição, sob o nu-

mero 7.268, os seguintes documentos referentes à Companhia Fazenda do Rochado, a saber: — Escripção preliminar de constituição lavrada nas notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça em 7 de novembro ultimo, contendo a lista dos accionistas e os estatutos sociais; escriptura final de constituição lavrada nas mesmas notas em 20 do mesmo mez de novembro, contendo a transcripção da acta da assembleia geral realizada em 9 de novembro, em que foram nomeados tres louvados para avaliar a fazenda do Rochado, com suas terras, benfeitorias, etc., e da acta da assembleia geral realizada em 16 do mesmo mez que approvou o laudo dos louvados e contendo a transcripção do recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil. O pagamento do sello consta da primeira escriptura acima mencionada. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria da Junta Commercial, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1925. 7-12-1925. — J. Hygino de Araujo, 1.º official. (Sobre um sello federal do valor de cinquenta mil réis). Visto, J. C. Em 5 de dezembro de 1925. — Isidoro Campos, director.

(7.701).

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

(Casa Bancaria rua da Quitanda n. 113)

BALANÇETE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1925

Activo	
Letras descontadas ..	3.708:119\$330
Letras e effeitos em caução do interior ..	312:387\$110
Letras e effeitos a receber do interior ..	458:521\$638
Valores em liquidação ..	56:900\$500
Empréstimos em conta corrente ..	1.162:324\$128
Valores caucionados ..	2.557:040\$000
Valores depositados ..	3.856:879\$890
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	205:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco ..	116:863\$923
Diversas contas ..	733:603\$413
Total do activo ..	13.167:442\$012

Passivo	
Capital ..	500:000\$000
Fundo de reserva ..	120:000\$000
Deposito em c/corrente com juros ..	3.036:018\$720
Deposito em c/corrente sem juros ..	11:530\$329
Depositos a prazo fixo ..	999:375\$760
Deposito em c/c de cobrança do interior ..	717:696\$130
Titulos em caução e em deposito ..	6.413:719\$000
Letras a pagar ..	1.440\$000
Diversas contas ..	1.337:662\$103
Total do passivo ..	13.167:442\$012

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1925. — *Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho*—Rio. —A. Junqueira, gerente. (7.714)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATHEUS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1925

A's quatorze horas do dia primeiro de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, na loja do predio numero oitenta, da rua Buenos Aires, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes quinze accionistas da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, abaixo assignados, constantes do livro de presença, e representando novecentas e dezenove acções, assume a presidencia o director Sr. Francisco Ferreira de Mesquita, que declarou aberta a sessão, pedindo em seguida, que fosse indicado o accionista para presidir os trabalhos da presente assembleia. Pediu a palavra o accionista senhor Dr. Eurico Faro e propoz que a sessão fosse presidida pelo accionista senhor Carlos Bicchieri, o que foi approvedo assumindo o mesmo a presidencia, e convidando para secretarios os accionistas senhores Antonio Custodio de Lima e Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão, que occuparam os seus logares. Assim constituida a mesa mandou o presidente proceder a leitura do annuncio de convocação, publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 24 e 29 de novembro, e de primeiro do corrente, e bem assim, a do requerimento firmado por accionistas e datado de dezeses, tambem de novembro, e que é do teor seguinte: Illustrissimos Senhores Presidente e mais directores da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus. Os accionistas abaixo assignados, tomando na devida consideração os serviços prestados pelos incorporadores e fundadores desta companhia, requerem a VV. SS. que se dignem mandar convocar uma assembleia geral extraordinaria, para o fim de serem discutidas as vantagens com que se devam remunerar esses mesmos serviços, de conformidade com o disposto no artigo vinte do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. (Sobre uma estampilha federal do valor de um mil réis, estava escripto): Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1925. — Carlos Bicchieri, e seguiram-se as seguintes assignaturas: Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão, Domingos da Silva Pimenta, Aracy Nogueira, Antonio Custodio de Lima, Humberto Donato, Antonio Donato, Arthur Donato & Comp., e João Ferreira Pinto. Finda a leitura, pediu a palavra o accionista Senhor Domingos da Silva Pimenta, para salientar, não só os serviços preliminares da fundação, como tambem os esforços que vem sendo empregados gratuitamente nos diversos trabalhos de instalação da Companhia pelos incorporadores Arthur Donato, Francisco Ferreira de Mesquita, Raulino Alfredo da Costa e José Ramos Nogueira e propôr como prova de reconhecimento da parte dos demais accionistas que, nos termos do artigo vinte do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, seja distribuido entre os mesmos a importancia correspondente a quinze por cento dos lucros liquidos verificados annualmente. O presidente poz em discussão a referida proposta e ninguém pedindo a palavra, declarou encerrada a discussão, submettendo-a em seguida a

votação. Verificada a votação, com excepção feita dos senhores incorporadores que se abstiveram de votar, foi aprovada a dita proposta por duzentos e cincoenta e nove votos. Pedindo a palavra o accionista Sr. Arthur Donato, agradeceu penhoradamente em seu nome e no dos demais incorporadores esse gesto dos accionistas, affirmando mais uma vez que estariam sempre dispostos a envidar todos os esforços possiveis para corresponder a gentileza e confiança que acabavam de ter prova. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a respectiva acta. Reaberta a sessão mandou o senhor presidente proceder a leitura da acta, que em seguida foi aprovada e assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. E eu, Antonio Custodio de Lima, secretario a creveni. — Carlos Bicchieri, presidente. — Antonio Custodio de Lima. — Nicolau Teixeira de Vasconcellos Aragão. — Aracy Nogueira. — Humberto Donato. — Arthur Donato & Comp. — Domingos da Silva Pimenta. — Por procuração Raulino Alfredo da Costa, Antonio Custodio de Lima. — Francisco Ferreira de Mesquita. — Arthur Donato. — José Ramos Nogueira. — M. S. Alvares Pereira. — Dr. Eurico Faro. — Eduardo Furtado de Mendonça. — Zacharias & Miguel. — Confere com o original, Antonio Custodio da Silva, secretario. (7.718)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

Capital ..	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros ..	267:870\$055

"Secção Bancaria"

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1925

Activo	
Letras descontadas ..	19:500\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior ..	47:500\$000
Valores em liquidação ..	3:529\$100
Empréstimos em conta corrente ..	104:468\$300
Valores caucionados ..	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente ..	71:106\$995
Caixa, em diversos Bancos da praça ..	80:000\$000
Diversas contas ..	10:705\$200
Penhor mercantil ..	114:056\$000
Secção de penhores ..	775:240\$985
Total ..	1.326:106\$580

Passivo	
Capital desta secção ..	500:000\$000
Fundo de liquidação ..	4:016\$740
Depositos em conta corrente com juros ..	611:555\$000
Depositos em conta corrente limitada ..	7:503\$400
Depositos em conta de cobrança do interior ..	47:500\$000
Titulos em caução ..	100:000\$000
Letras a pagar ..	5:500\$000
Diversas contas ..	50:031\$440
Total ..	1.326:106\$580

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — Augusto Cezar de Oliveira Neto Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (7.691)

LYRIO, JANOT & COMP.

(Casa bancaria fiscalizada pelo Governo)

Rua do Carmo, 71, sobrado

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1925

Debito

Letras descontadas	891:769\$850	
C/correntes garantidas	55:429\$000	
Caixas e bancos	19:712\$200	
Valores caucionados	55:429\$000	1.025:340\$050
Diversas contas		28:521\$670
		<u>1.053:861\$720</u>

Credito

Capital	200:000\$000	
Supplemento dos socios	600:194\$620	800:484\$620
C/corrente movimento	12:435\$500	
Letras a pagar	50:000\$000	
Titulos em caução	55:429\$000	417:594\$500
Diversas contas		135:782\$600
		<u>1.053:861\$720</u>

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — *Lyrio, Janot & Comp.* (7.693)**BANCO ECONOMICO DO BRASIL**

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1925

Activo

Accionistas		551:388\$500
Caixa:		
Pinheiro em cofre	133:452\$550	
Em outras bancas	77:469\$940	210:922\$490
Obrigações a receber	2.179:205\$530	
Obrigações descontadas	165:398\$615	
C/c garantidas	5:000\$000	
Empréstimos s/hypotheca	8:500\$000	2.358:404\$175
Titulos em cobrança	663:087\$430	
Titulos em garantia	198:191\$310	
Valores em garantia	27:600\$000	
Correspondentes	62:456\$620	951:335\$360
Valores em custodia		28:100\$000
Ações caucionadas		40:000\$000
Móveis e utensilios		39:896\$700
Instalações		22:013\$100
Diversas contas		92:678\$490
		<u>4.094:438\$815</u>

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva	62:511\$950	
Fundo de deterioração	4:512\$320	
Lucros suspensos	20:891\$342	87:915\$612
C/c movimento	442:159\$872	
C/c prazo fixo	307:982\$180	
C/c limitada	16:307\$060	
C/c de aviso	3:540\$000	769:989\$412
Credores por titulos	729:682\$200	
Empréstimos garantidos	221:653\$160	951:335\$360
1º dividendo (saldo)	3:155\$500	
2º dividendo (saldo)	16:177\$500	19:333\$000
Caução da directoria		40:000\$000
Deposítantes de valores		28:100\$000
Diversas contas		197:565\$431
		<u>4.094:438\$815</u>

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1925. — *Lindolpho Xavier*, presidente. — *José Feijó*, contador. (7.702)**CASA BANCARIA DO PORTO, LTDA.**

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30

DE NOVEMBRO DE 1925

Activo

Valores caucionados	120:000\$000
Valores depositados	156:000\$000
Correspondentes do exterior	230:796\$370
Titulos e fundos pertencentes ao banco	100:152\$000
Caixa, em moeda corrente no banco	9:651\$150
Caixa, em outros bancos	1:000\$000
Diversas contas	133:591\$010
Total do activo	<u>779:190\$540</u>

Passivo

Capital	260:060\$000
Titulos em caução e em deposito	276:000\$000
Correspondentes do exterior	120:000\$000
Diversas contas	123:190\$540
Total do passivo	<u>779:190\$540</u>

Pela Casa Bancaria do Porto, Limitada, *José Constante*. — *H. J. Baptista*. (7.713)**BANCO DE ESPANHA E BRASIL**

Capital autorizado — 10.000:000\$000

Casa matriz: Rua da Candelaria n. 21 — Succursal em São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 40 — Agencia n. 4: Avenida Amaro Cavalcanti n. 9, Meyer

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1925

Activo

Accionistas	1.302:300\$000
Valores descontados	4:741:868\$960
Contas correntes garantidas	1:323:459\$881
Agencias	3:698:814\$302
Correspondentes	257:761\$490
Valores em cobrança	2:387:531\$883
Valores em caução	1:450:066\$398
Valores em custodia	833:581\$000
Devedores por cobranças	869:302\$065
Ações em caução	100:000\$000
Contas diversas	2:518:841\$124
Caixa:	
Em m/corrente	1.201:057\$485
Em m/estrangeira	1:079\$900
No Banco do Brasil	210:263\$909
	<u>1.412:401\$294</u>
	<u>20.895:931\$697</u>

Passivo

Capital	5.600:000\$000
Fundo de reserva	57:162\$614
Contas correntes de movimento	2.635:384\$307
Correntes correntes limitadas	1.230:984\$353
Depositos a prazo fixo	170:364\$910
Letras a premio	940:544\$080
Agencias	3.540:201\$040
Correspondentes	343:831\$065
Deposítantes: val. em cobrança	2.885:195\$038
Deposítantes: val. em caução	1.688:823\$888
Deposítantes: val. em custodia	833:581\$000
Caução da directoria	100:000\$000
Contas diversas	1.169:859\$402
	<u>20.895:931\$697</u>

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — *José Vasques Ferro*, director-presidente. — *A. Cardoso*, director-gerente. — *H. Martin*, contador. (7.685)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

(Casa bancaria fiscalizada pelo Governo)

Rua do Carmo n. 71. sobr.

BALANCETE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1925

Debito

Móveis e utensilios.....	5:154\$000
Caixa e bancos.....	72:568\$130
Ações do Banco Commer- cial.....	1:780\$000
Letras descontadas.....	1.020:486\$960
C/Correntes garantidas....	28:000\$000
Hypotheca.....	23:178\$000
Diversas contas.....	197:241\$900
	1.348:408\$990

Credito

Capital.....	150:000\$000
Fundo de reserva.....	88:000\$000
Supprimimento dos socios...	20:000\$000
	258:000\$000
Redescontos.....	289:441\$500
C/Correntes a prazo fixo...	359:999\$950
Letras a pagar.....	145:450\$000
Diversas contas.....	295:517\$540
	1.348:408\$990

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.* (7.697)**EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO****JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho de 9 de novembro de 1925, archivou-se nesta repartição sob o n. 7.192, o seguinte documento referente a Empresa Nacional de Petroleo a saber: acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 9 de julho do corrente anno, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria da junta, passei a seguinte certidão. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1925. — *J. Hygino de Araujo*, 1.º official. Visto — *J. C.*, em 11 de novembro de 1925. — *Isidoro Campos*, director. Estavam inutilizadas estampilhas federaes do valor de 50\$ com a data de 11/11/25 e impresso o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (7.689)

COMPANHIA RURAL J. BERNARDES**ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1924**

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, os accionistas da companhia, de accordo com a convocação publicada em 26 do mez corrente, representando a totalidade do capital, como se vê do livro de presença, sendo a assembleia presidida pelo Sr. Lucio Bernardes e secretariada pelo Sr. Waldemar Bernardes.

Declarada aberta a sessão pelo presidente, este declarou que, de accordo com os estatutos, submettia aos accionistas o

relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e as contas referentes ao anno social e balanço e convidava a directoria a lê-los, o que foi feito, e em seguida, submettidos a votos, foram unanimemente approvados.

Pedindo a palavra o acionista senhor Francisco Bernardes, propõe que os honorarios da directoria sejam augmentados: o do Sr. presidente, para oitocentos mil réis e dos Srs. secretario e thesoureiro, para quatrocentos mil réis, respectivamente, o que foi approvado, não votando os interessados.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que, de accordo com os estatutos, ia proceder-se á eleição da directoria para o quadriennio seguinte, do conselho fiscal e seus supplementes; tendo se verificado terem sido eleitos os Srs. José Mendes Bernardes, presidente; Edgard Bernardes, secretario, e Gil Bernardes, thesoureiro. Conselho fiscal: Antonio Gomes de Macedo, Raul Bernardes Cotrim e Juvenal de Marins Freire; supplementes: Dr. Roberto Bernardes Cotrim, Dr. Jayme Bernardes Cotrim e Noel de Carvalho, que são, pelo Sr. presidente, proclamados eleitos e empossados de seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, lavrando-se esta acta, que, sendo lida, é approvada unanimemente e assignada pelos presentes.

Campo Bello, 27 de setembro de 1924. — *Lucio Bernardes*, presidente. — *Waldemar Bernardes*, secretario. — *Edgard Bernardes*. — *J. Bernardes*. — *Gil Bernardes*. — *Roberto Bernardes Cotrim*, por procuração, *Waldemar Bernardes*. — *Francisco R. Bernardes*. — *Corina Bernardes*.

BANCO DE CORDEIRO

Soc. Coop. de Resp. Limitada

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1925

Activo

Capital a realizar.....	6:300\$000
Valores caucionados.....	152:824\$610
Valores depositados.....	8:070\$500
Móveis & Utensilios.....	7:043\$900
Titulos e fundos perefecentes ao banco.....	608\$000
Letras descontadas.....	46:636\$660
Letras e eff. a receber por conta propria do Interior.....	184:408\$000
Correspondente do Interior.....	202:669\$630
Letras e eff. a receber em cobrança do Interior.....	136:634\$030
Empréstimos em conta corrente.....	255:282\$140
Caixa em moeda corrente no banco.....	117:363\$820
Em outros bancos.....	53:055\$600
Diversas contas.....	14:499\$400
	1.184:847\$750

Passivo

Capital.....	163:400\$000
Titulos em caução e em deposito.....	25:000\$000
Fundo de reserva.....	720\$000
Depositos a prazo fixo.....	151:645\$520
Depositos em conta corrente com juros.....	255:330\$660
Depositos em conta corrente Limitada.....	15:974\$000
Correspondentes do Interior.....	341:900\$160
Garantias diversas.....	133:974\$610
Diversas contas.....	96:902\$800
	1.184:847\$750

Cordeiro, 3 de dezembro de 1925. — Pelo Banco de Cordeiro. — Director-presidente, *A. Pires*. — Director-gerente, *M. Martins Junior*. — Director-secretario, *J. B. Salgado*. (7.696).**RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA RURAL J. BERNARDES, A SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS, EM 27 DE SETEMBRO DE 1924**

Srs. accionistas — Temos o prazer de apresentar-vos o balanço dos negócios da companhia, referente ao anno findo em 30 de junho proximo passado, em cumprimento do disposto no art. 20 dos seus estatutos. O anno correu mal para as plantações de cereaes, mas regular para a pecuaria, que prospera animadamente. A directoria está prompta a prestar-vos todos os esclarecimentos que desejardes.

Nos termos do citado art. 20 dos estatutos, deve-se proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, em substituição dos membros actuaes.

Campo Bello, 22 de setembro de 1924. — *J. Bernardes*, presidente. — *Edgard Bernardes*, secretario. — *Gil Bernardes*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma Companhia Rural J. Bernardes, tendo examinado a escripturação e as contas relativas ao periodo social que terminou em 30 de junho ultimo, são de parecer que sejam as mesmas approvadas, pela sua correcção.

Salientam os esforços empregados pela digna directoria a bem dos negocios sociais.

Campo Bello, 22 de setembro de 1924. — *Raul Bernardes Cotrim*. — *Juvenal de Marins Freire*. — *Antonio Gomes de Macedo*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Activo	
Móveis e utensílios:	
Valor desta conta.....	9:059\$000
Machinismos eappare- lhos:	
Saldo desta conta.....	19:021\$580
Veículos:	
Valor desta conta.....	2:814\$000
Animaes de custeio:	
Saldo desta conta.....	16:750\$000
Ações caucionadas:	
Valor desta conta.....	18:000\$000
Caixa:	
Saldo em cofre.....	3:388\$810
Bemfeitorias:	
Saldo desta conta.....	4:318\$600
Pecuaría:	
Valor desta conta.....	267:960\$000
Productos agricolas:	
Saldo desta conta.....	2:864\$000
Immoveis:	
Valor desta conta.....	238:201\$330
Contas correntes:	
Devedores.....	70:698\$440
	653:076\$660

Passivo	
Capital:	
Valor desta conta.....	400:000\$000
Deposito da directoria:	
Valor desta conta.....	18:000\$000
Hypotheca:	
Valor desta conta.....	100:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	3:482\$726
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	3:646\$635
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	48:250\$000
Contas-correntes:	
Credores.....	59:197\$297
Imposto s/dividendo:	
Saldo.....	500\$000
Dividendo:	
Pelo 1º a distribuir, á razão de 5 % ao anno, ou 10% por acção.....	20:000\$000
	653:076\$660

Campo Bello, 30 de junho de 1924. —
O presidente, J. Bernardes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS», EM 30 DE JUNHO DE 1924

Debito	
A Juros e Descônitos:	
Fecho desta conta.....	12:165\$510
A Despezas Geraes:	
Idem, idem.....	3:135\$600
A Salários:	
Idem, idem.....	35:508\$680
A Impostos:	
Idem, idem.....	1:020\$800
A Honorarios da Directo- ria:	
Idem, idem.....	13:200\$000
A Impostos s/Dividen- dos, á pagar:	
Pelo imposto devido.....	500\$000

A Fundo de Reserva:

Quota destinada a esta
conta..... 2:333\$015

A Dividendos:

Pelo 1º a pagar á razão de
10 % ao anno, ou 10% por
acção..... 20:000\$000
Saldo que passa..... 3:482\$726

91:351\$333

Credito

Saldo de 1923..... 2:440\$590

Animaes de Custeio:
Lucros desta conta..... 1:460\$000

Pecuaría:
Idem, idem..... 25:717\$773

Lactictínios:
Idem, idem..... 56:012\$470

Rendas diversas:
Idem, idem..... 5:720\$500

91:351\$333

Campo Bello, 30 de junho de 1924. —
J. Bernardes, presidente.

(7.704).

SOCIEDADES CIVIS

"CLUB DOS FENIANOS DE CAMPO GRANDE"

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado em 5 de junho de 1925, nesta Capital, onde tem sua sede, por tempo indeterminado, tem por fim como um club carnavalesco e recreativo que e fazer carnaval externo e realizar reuniões, bailes e mais diversões. Será administrado por uma directoria eleita annualmente pela primeira assembléa geral ordinaria, no mez de abril, a qual será composta de: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e director-technico; tendo mais um conselho fiscal, composto de 12 membros, que funcionará separadamente da directoria. Será representado pelo presidente e seus socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas expressa ou intencionalmente, pelos seus representantes, em nome do mesmo. Seus estatutos poderão ser reformados quando a pratica demonstrar a sua necessidade e tão somente por assembléa geral especialmente convocada para tal fim e por maioria de votos. Só poderá ser dissolvido por motivo de dificuldades pecuniarias para a sua manutenção e por acto de uma assembléa geral composta de maioria de socios quites, a qual nomeará uma comissão e a esta competirá a execução do que a mesma deliberar. Esta dissolução não se dará se houver o previsto no art. 39 dos estatutos. Dissolvido o club depois lbe exoneradas todas as dividas que por ventura existam, será o restante dividido equitativamente pelos associados que se acharem quites na occasião em que se realizar a assembléa geral para esse fim convocada.

A directoria. — Coronel Antonio Viet-
ra Machado, presidente.

(7.709).

ANNUNCIOS

Declaração

Constancio Pessanha, filho do falle-
cido professor João José da Silva Pessa-
nha e de D. Maria Isabel do Espirito
Santo Pessanha, declara que, por conve-
niencias commerciaes, d'ora ávante se
assignará — *Constancyo Pessanha*.

Reconheço a firma de Constancyo Pe-
sanha.

Rio de Janeiro 9 de dezembro de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico)
da verdade. — *Alvaro Rodrigues Tei-
zeira*, tabellião. (7.708)

Companhia Carioca de Productos Textis

Convocamos os Srs. accionistas a se
reunirem em assembléa geral extraordi-
naria, a realizar-se em 12 do corrente
mez, ás 2 horas da tarde, na sede desta
companhia á rua General Camara n. 33,
1º andar, para resolver sobre a questão
de um emprestimo por *debentures*, con-
forme proposta da directoria e parecer
do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1925.
— A directoria: *M. de Siqueira*. — Dr.
J. T. de Alencar Lima. — *Alfredo Mon-
tenegro*. (7.710)

Fabrica de Sabonete Santelmo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

O abaixo assignado, director-gerente, a
pedido de accionistas representando mais
de um quinto do capital social, convoca
os accionistas para uma assembléa ge-
ral extraordinaria, que terá lugar na
sede social, á rua Mariz e Barros n. 123,
ás 16 horas do dia 15 do corrente.

Fins da reunião: eleição da directo-
ria, votação de estatutos, deliberação so-
bre a continuação ou não da sociedade e
outros assumptos de interesse geral. —
Antonio Lopes Valle, director-gerente.
Visto. — *Ricardo Rego*, liquidatario.

(7.711)

S. A. Monitor Mercantil

Perdeu-se a cautela n. 18, de 4 de
abril de 1924, de 20 acções, no valor de
1.000\$000, pertencente a Ataliba Pires.

(7.674)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

PRIMEIRA CONVOCACÃO

São convidados os Srs. accionistas a
se reunirem em assembléa geral extra-
ordinaria, no escriptorio desta compa-
nhia, á rua do Ouvidor n. 94, sobrado, ás
duas horas da tarde, do dia 12 do cor-
rente, para rectificação dos dizeres dos
arts. 26 e 33 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1925.
— Os directores: *Commendador José An-
tonio da Silva*. — Dr. *João Pedreira do
Coutto Ferraz*. — Dr. *Manoel Orlando
Rodrigues*.

(7.675).